



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.385

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os arts. 3º, 4º, 8º e 9º, todos da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - São funções públicas de interesse comum das Microrregiões de Saneamento Básico a organização, a gestão, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, a serem exercidas na forma da lei.

Parágrafo único - No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no *caput* deste artigo, a Microrregião deve assegurar:

I - a instituição e a manutenção de mecanismos que garantam o atendimento da população dos municípios com menores indicadores de renda;

II - o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal;

III - o desenvolvimento, tanto quanto possível, da Política de Subsídios, mediante a manutenção de tarifa uniforme para todos os municípios que atualmente a praticam.” (NR)

“**Art. 4º** - Cada Microrregião de Saneamento Básico, observados os critérios para o exercício da governança interfederativa, tem por finalidade exercer as competências relativas à integração da organização, da gestão, do planejamento e da execução de funções públicas previstas no art. 3º desta Lei Complementar em relação aos municípios que as integram, dentre elas:

V - financiar a implantação, operação e manutenção de obras e serviços, e também sua remuneração e recuperação de custos;

VI - supervisionar, controlar e avaliar a eficácia da ação pública microrregional;

VII - definir o modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

VIII - prestar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, podendo outorgá-los, em regime de descentralização, a entidade integrante de sua estrutura administrativa criada com tal finalidade, bem como a entidade da estrutura administrativa do Estado da Bahia, ou da estrutura administrativa de municípios que compõem a Microrregião ou com ela são conveniados.” (NR)

“**Art. 8º** -

I - o número de votos do Estado da Bahia será 40 (quarenta);

II - o número de votos dos municípios será no total de 60 (sessenta), distribuídos entre os municípios na proporção de sua respectiva população, nos termos do Regimento Interno.
.....” (NR)

“**Art. 9º** -

X - se manifestar em nome dos titulares sobre as matérias regulatórias e contratuais, inclusive as previstas no Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021, bem como aditar contratos para preservar o ato jurídico perfeito mediante reequilíbrio econômico - financeiro,

especialmente quando o reequilíbrio se realizar mediante dilação ou diminuição de prazo contratual;

XI - deliberar sobre a manutenção da prestação dos serviços de água e esgoto pela Empresa Baiana de Saneamento S.A. - EMBASA, na forma do § 2º do art. 10-A da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

XII - autorizar a criação, sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista, de pessoa jurídica interfederativa controlada pela Microrregião, destinada à prestação, no âmbito regional e em regime de descentralização administrativa, dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

XIII - autorizar a outorga, pela Microrregião, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em regime de descentralização, a entidade integrante de sua estrutura administrativa criada com tal finalidade, bem como da estrutura administrativa do Estado da Bahia ou da estrutura administrativa de municípios que integram a Microrregião ou com ela são conveniados.

.....” (NR)

Art. 2º - Os Anexos VIII, XIII, XVI e XIX da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a IV desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO I

Microrregião do Litoral Norte e Agreste Baiano - MSB/LNA

INTEGRANTES	MICRORREGIÃO
Estado da Bahia	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Acajutiba	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Alagoinhas	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Aporá	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Araçás	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Aramari	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Cardeal da Silva	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Catu	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Conde	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Crisópolis	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Entre Rios	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Esplanada	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Inhambupe	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Itanagra	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Itapicuru	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Jandaíra	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Olindina	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Ouriçangas	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Pedrão	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Rio Real	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
Sátiro Dias	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,

Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ANEXO II

Microrregião do Recôncavo - MSB/REC

INTEGRANTES	MICRORREGIÃO
Estado da Bahia	RECÔNCAVO
Brejões	RECÔNCAVO
Cabaceiras do Paraguaçu	RECÔNCAVO
Cachoeira	RECÔNCAVO
Castro Alves	RECÔNCAVO
Conceição do Almeida	RECÔNCAVO
Cruz das Almas	RECÔNCAVO
Dom Macedo Costa	RECÔNCAVO
Governador Mangabeira	RECÔNCAVO
Itatim	RECÔNCAVO
Maragogipe	RECÔNCAVO
Milagres	RECÔNCAVO
Muniz Ferreira	RECÔNCAVO
Muritiba	RECÔNCAVO
Nazaré	RECÔNCAVO
Nova Itarana	RECÔNCAVO
Rafael Jambeiro	RECÔNCAVO
Santa Terezinha	RECÔNCAVO
Santo Amaro	RECÔNCAVO
Santo Antônio de Jesus	RECÔNCAVO
São Felipe	RECÔNCAVO
São Félix	RECÔNCAVO
Sapeaçu	RECÔNCAVO
Saubara	RECÔNCAVO
Varzedo	RECÔNCAVO
Salinas da Margarida	RECÔNCAVO

ANEXO III

Microrregião do Sisal-Jacuípe - MSB/SIJ

INTEGRANTES	MICRORREGIÃO
Estado da Bahia	SISAL-JACUIPE
Araci	SISAL-JACUIPE
Barrocas	SISAL-JACUIPE
Biritinga	SISAL-JACUIPE
Cansanção	SISAL-JACUIPE
Capela do Alto Alegre	SISAL-JACUIPE
Capim Grosso	SISAL-JACUIPE
Conceição do Coité	SISAL-JACUIPE
Euclides da Cunha	SISAL-JACUIPE
Gavião	SISAL-JACUIPE
Ichu	SISAL-JACUIPE
Ipirá	SISAL-JACUIPE
Lamarão	SISAL-JACUIPE
Mairi	SISAL-JACUIPE
Monte Santo	SISAL-JACUIPE
Nordestina	SISAL-JACUIPE
Nova Fátima	SISAL-JACUIPE
Pé de Serra	SISAL-JACUIPE
Pintadas	SISAL-JACUIPE
Queimadas	SISAL-JACUIPE
Quijingue	SISAL-JACUIPE
Quixabeira	SISAL-JACUIPE
Retirolândia	SISAL-JACUIPE
Santaluz	SISAL-JACUIPE
São Domingos	SISAL-JACUIPE
São José do Jacuípe	SISAL-JACUIPE
Serrinha	SISAL-JACUIPE
Teofilândia	SISAL-JACUIPE
Tucano	SISAL-JACUIPE
Valente	SISAL-JACUIPE
Várzea da Roça	SISAL-JACUIPE
Várzea do Poço	SISAL-JACUIPE
Candeal	SISAL-JACUIPE
Riachão do Jacuípe	SISAL-JACUIPE

**ANEXO IV**

Microrregião do Portal do Sertão - MSB/PST

INTEGRANTES	MICRORREGIÃO
Estado da Bahia	PORTAL DO SERTÃO
Água Fria	PORTAL DO SERTÃO
Amélia Rodrigues	PORTAL DO SERTÃO
Anguera	PORTAL DO SERTÃO
Antônio Cardoso	PORTAL DO SERTÃO
Conceição da Feira	PORTAL DO SERTÃO
Conceição do Jacuípe	PORTAL DO SERTÃO
Coração de Maria	PORTAL DO SERTÃO
Ipecaetá	PORTAL DO SERTÃO
Irará	PORTAL DO SERTÃO
Santa Bárbara	PORTAL DO SERTÃO
Santanópolis	PORTAL DO SERTÃO
Santo Estevão	PORTAL DO SERTÃO
São Gonçalo dos Campos	PORTAL DO SERTÃO
Tanquinho	PORTAL DO SERTÃO
Teodoro Sampaio	PORTAL DO SERTÃO
Terra Nova	PORTAL DO SERTÃO
Feira de Santana	PORTAL DO SERTÃO
Serra Preta	PORTAL DO SERTÃO

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 21.273 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convs. ICMS nº 224/21, 236/21, 04/22 e 05/22 e Ajustes SINIEF 43/21,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 249 -

§ 1º - Todos os registros são obrigatórios e devem ser apresentados sempre que existir a informação, exceto os registros 0210, B020, B025, B030, B035, B350, B420, B440, B460, B470, B500, B510, C116, C130, C177, C180, C181, C185, C186, C191, C197, C330, C350, C370, C380, C390, C410, C430, C460, C465, C470, C480, C591, C595, C597, C800, C810, C815, C850, C860, C870, C880, C890, D161, D197, D360, H030, 1250, 1255, 1601, 1700, 1710, 1900, 1910, 1920, 1921, 1922, 1923, 1925, 1926, 1960, 1970, 1975 e 1980.
.....” (NR)

“Art. 264 -

XXIX -

a)

7 - resida no município que concedeu o alvará ou em município circunvizinho;
.....

g)

6 - cópia do alvará em vigência, devendo ser informada a data em que houve a publicação do ato concessório no diário oficial do município;
.....

LXIII - as operações com produtos industrializados de origem nacional, nas saídas para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, exceto armas, munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, observadas as condições e critérios dispostos no Conv. ICMS 65/88, sendo que:
.....

LXXII - as operações com produtos industrializados de origem nacional, exceto armas, munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, nas saídas para comercialização ou industrialização nas localidades indicadas a seguir, devendo ser observados os procedimentos previstos nos Convs. ICMS 65/88 e 134/19:
.....

a) Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Boa Vista, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasiléia, com extensão para o Município de Epiaciolândia, no Estado do Acre (Conv. ICMS 52/92);

b) Municípios de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas (Conv. ICMS 49/94).” (NR)

“Art. 266 -

I -

b) relacionados no Anexo II do Conv. ICMS 52/91, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) nas operações internas e a 7,0 % (sete por cento) nas operações interestaduais;
.....” (NR)

“Art. 268 -

XLVII -

b) as mercadorias importadas não possuam produção no Estado da Bahia suficiente para atender a demanda do contribuinte, sendo essa condição atestada por órgão público competente ou por entidade representativa do setor produtivo, devendo o referido atestado conter a descrição da mercadoria importada e a sua respectiva NCM específica;
.....” (NR)

“Art. 277-D - Os benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, autorizados por meio de convênios ICMS com base na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, ou na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, implementados nas respectivas unidades federadas de origem ou de destino, serão

considerados no cálculo do valor do imposto correspondente à diferença de alíquotas (Conv. ICMS 236/21).” (NR)

“Art. 333 - Nas operações internas e interestaduais que destinem mercadorias relacionadas no Anexo XXVI do Conv. ICMS 142/18, a revendedores, estabelecidos neste Estado, que efetuem venda na modalidade porta-a-porta, marketing multinível ou sob qualquer outra denominação a consumidor final, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas realizadas pelo revendedor (Conv. ICMS 45/99).
.....

§ 1º-A - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, ainda, ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual, nas operações com bens e mercadorias destinados a uso ou consumo exclusivo do adquirente revendedor, sendo que o tratamento como mercadoria de uso ou consumo não se aplica a produto passível de comercialização pelo revendedor.
.....

§ 4º - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária para documentar as



operações com os revendedores conterà, em seu corpo, sem prejuízo do atendimento das exigências previstas na cláusula vigésima do Convênio ICMS nº 142/18, a identificação e o endereço do revendedor para o qual estão sendo remetidas as mercadorias.

§ 5º - O trânsito de mercadorias promovido pelos revendedores será acobertado pelo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - relativo à NF-e emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária.
.....” (NR)

“Art. 399-A - O contribuinte titular do gás natural não processado, que exerça atividade de extração de petróleo e gás natural, classificada sob o código 0600-0/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ou outro agente elegível, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a contratar o processamento de gás natural junto ao industrializador, bem como o industrializador ou processador de gás natural, poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto no Ajuste SINIEF 01/21, desde que estejam devidamente credenciados na COPEC.” (NR)

“Art. 449-B - Nas operações e prestações oriundas de outra unidade da Federação que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado no Estado da Bahia, bem como nas mesmas operações e prestações oriundas do Estado da Bahia, devem ser observadas as disposições previstas no Conv. ICMS 236/21.
.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo I do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ITEM	CEST	NCM/ SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA ajustada aplicada nas aquisições interestaduais	MVA original aplicada nas operações internas
3.20	03.024.00	2201.1	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG e SC	147,52% (Aliq. 4%) 139,78% (Aliq. 7%) 126,89% (Aliq. 12%)	114%
8.44	10.044.00	7217.10.9	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos;	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.44.1	10.044.00	7312	Cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%”
16.2	24.002.00	2821 3204.17 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	Conv. ICMS 118/17 - exceto SC	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
16.2.1	24.002.01	2821 3204.17 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	Conv. ICMS 118/17 - exceto SC	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
18.1	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral, exceto os classificados no CEST 26.001.01; carros laterais.	Conv. ICMS 200/17 - Todos Conv. ICMS 51/00	46,18% (Aliq. 4%) 41,61% (Aliq. 7%) 34% (Aliq. 12%) Ver Conv. ICMS 51/00	34% Ver Conv. ICMS 51/00

18.2	26.001.01	8711	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos) com propulsão de motor elétrico auxiliar assistido pela força humana.	Conv. ICMS 200/17 - Todos, exceto SP Conv. ICMS 51/00	46,18% (Aliq. 4%) 41,61% (Aliq. 7%) 34% (Aliq. 12%) Ver Conv. ICMS 51/00	34% Ver Conv. ICMS 51/00
------	-----------	------	---	--	---	-----------------------------

Art. 3º - O Decreto nº 7.799, de 09 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-F - Nas operações de saídas internas destinadas a pessoas jurídicas, com bebidas alcoólicas das posições NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208, exceto bebida refrescante com teor alcoólico inferior a 8% (NCM 2208.9), realizadas por contribuintes que se dediquem à atividade de comércio atacadista, a base de cálculo do ICMS será reduzida em 41,176% (quarenta e um inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 15,88% do valor da operação, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.
.....” (NR)

Art. 4º - O Decreto nº 14.528, de 04 de junho de 2013, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º -
.....”

§ 6º - Tratando-se de taxista, a fruição do benefício obedecerá aos mesmos critérios e condições exigidos na legislação do ICMS para isenção desse imposto na aquisição de veículo.

§ 7º - Tratando-se de portador de deficiência física, visual, mental ou autista, a isenção obedecerá aos mesmos critérios e condições exigidos na legislação do ICMS para isenção desse imposto, salvo em relação ao valor do veículo cujo preço de venda ao consumidor fica estendido até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)” (NR)

Art. 5º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012:

I - o inciso XII do caput do art. 265;

II - o item 8.45.2 do Anexo 1.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 21.274 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o período de congelamento da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido por substituição tributária nas operações com combustíveis, derivados ou não do petróleo, nos termos do Decreto nº 20.852, de 04 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 3º da cláusula décima do Convênio ICMS 110/07,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2022, o congelamento da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido por substituição tributária nas operações com combustíveis, derivados ou não do petróleo, nos termos do Decreto nº 20.852, de 04 de novembro de 2021.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 21.275 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autorização de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, Fora de Sede, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFES, no Município de Itiruçu - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0009480-3/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Fora de Sede, no Município de Itiruçu - Bahia, oferecido pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFES, no Município de Feira de Santana - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.200 horas, 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 41/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

DECRETO Nº 21.276 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - PARFOR, Fora de Sede, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFES, no Município de Lençóis - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0008452-1/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Geografia, Fora de Sede, Campus Avançado da Chapada Diamantina - Lençóis - Bahia, oferecido pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFES, no Município de Feira de Santana - Bahia, como parte do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 2.820 horas, 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 42/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

DECRETO Nº 21.277 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2022.0000366-09, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 245,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Pedra Branca, no Município de Santa Terezinha - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a V deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Casa de Quadro de Comando e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Pedra Branca, no Município de Santa Terezinha - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CASA DE QUADRO DE COMANDO - CQC
Município: SANTA TEREZINHA
Localidade: PEDRA BRANCA UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8579829,97	447348,49	90°00'00"	7,00
V2	V3	8579829,97	447355,49	180°00'00"	7,00
V3	V4	8579822,97	447355,49	270°00'00"	7,00
V4	V1	8579822,97	447348,49	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: SANTA TEREZINHA
Localidade: PEDRA BRANCA UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8579888,39	447399,71	119°38'36"	7,00
V2	V3	8579884,93	447405,79	209°36'10"	7,00
V3	V4	8579878,84	447402,33	299°42'52"	7,00
V4	V1	8579882,31	447396,25	29°38'36"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: SANTA TEREZINHA
Localidade: PEDRA BRANCA UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8580131,31	447531,71	90°00'00"	7,00
V2	V3	8580131,31	447538,71	180°00'00"	7,00
V3	V4	8580124,31	447538,71	270°00'00"	7,00
V4	V1	8580124,31	447531,71	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: SANTA TEREZINHA

Localidade: PEDRA BRANCA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8580119,05	447189,63	143°25'29"	7,00
V2	V3	8580113,43	447193,80	233°25'29"	7,00
V3	V4	8580109,26	447188,18	323°25'29"	7,00
V4	V1	8580114,88	447184,01	53°25'29"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: SANTA TEREZINHA

Localidade: PEDRA BRANCA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8580113,83	446374,36	90°00'00"	7,00
V2	V3	8580113,83	446381,36	180°00'00"	7,00
V3	V4	8580106,83	446381,36	270°00'00"	7,00
V4	V1	8580106,83	446374,36	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 21.278 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0001197-13, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 3.760,17m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Sítio Pé de Serra, Zona do Carro Quebrado, Km 4, no Município de Jequié - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Jequié, no Município de Jequié - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada - AAT Km 4

MUNICÍPIO: Jequié - Bahia

LOCALIDADE: Sítio Pé de Serra, Zona do Carro Quebrado, Km 4

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	379.238,62	8.465.944,03	98°58'21"	10,00
V2	V3	379.248,50	8.465.942,47	08°57'13"	23,52
V3	V4	379.252,16	8.465.965,70	44°25'14"	34,96
V4	V5	379.276,63	8.465.990,67	20°23'31"	17,97
V5	V6	379.282,89	8.466.007,51	49°52'54"	51,35
V6	V7	379.322,16	8.466.040,60	89°09'29"	36,07
V7	V8	379.358,23	8.466.041,13	06°11'33"	93,44
V8	V9	379.368,31	8.466.134,03	91°02'21"	67,82
V9	V10	379.436,12	8.466.132,80	67°30'05"	15,26
V10	V11	379.450,22	8.466.138,64	84°04'06"	30,67
V11	V12	379.480,73	8.466.141,81	50°06'5"	3,65
V12	V13	379.483,53	8.466.144,15	01°42'49"	13,38
V13	V14	379.483,93	8.466.157,52	230°06'49"	10,00
V14	V15	379.476,26	8.466.151,11	258°34'58"	41,88
V15	V16	379.435,21	8.466.142,82	271°02'05"	75,87
V16	V17	379.359,35	8.466.144,19	186°11'3"	93,74
V17	V18	379.349,24	8.466.051,00	269°09'46"	30,79
V18	V19	379.318,45	8.466.050,55	229°52'37"	57,55
V19	V20	379.274,44	8.466.013,46	200°24'26"	18,47
V20	V21	379.268,00	8.465.996,15	224°25'35"	36,03
V21	V1	379.242,78	8.465.970,42	188°57'29"	26,72

Área: 3.760,17m²

Perímetro: 789,15m

DECRETO Nº 21.279 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0001404-11, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 194,54m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua José Ribeiro da Silva, Quadra E, nº 1301, Lotes 01 e 02, Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Lauro de Freitas, no Município de Lauro de Freitas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas - Bahia

LOCALIDADE: Rua José Ribeiro da Silva, Quadra E, nº 1301, Lotes 01 e 02, Loteamento

Ampliação Praia de Ipitanga, Ipitanga

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	576.091,3136	8.573.788,3216	113°29'16"	4,14
V2	V3	576.095,1131	8.573.786,6705	150°19'38"	2,44
V3	V4	576.096,3211	8.573.784,5503	187°12'33"	1,01
V4	V5	576.096,1949	8.573.783,5526	201°11'41"	2,49
V5	V6	576.095,2964	8.573.781,2355	205°58'47"	7,97
V6	V7	576.091,8058	8.573.774,0723	208°12'16"	8,60
V7	V8	576.087,7408	8.573.766,4925	211°23'53"	6,60
V8	V9	576.084,3023	8.573.760,8589	263°48'51"	5,99
V9	V10	576.078,3493	8.573.760,2137	307°46'05"	1,10
V10	V1	576.077,4808	8.573.760,8866	26°45'27"	30,72

Área: 194,54m²

Perímetro: 71,05m

DECRETO Nº 21.280 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0001702-39, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 1.510,34m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Dique 10, Lotes 04 e 05, no Município de Paulo Afonso - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Bruta, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Paulo Afonso, no Município de Paulo Afonso - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta - AAB

MUNICÍPIO: Paulo Afonso - Bahia

LOCALIDADE: Dique 10, Lotes 04 e 05

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	585.353,718	8.957.404,710	81°17'33"	158,93
V2	V3	585.510,816	8.957.428,770	69°07'26"	59,47
V3	V4	585.566,382	8.957.449,962	75°58'29"	82,95
V4	V5	585.646,864	8.957.470,066	163°25'2"	5,00
V5	V6	585.648,291	8.957.465,274	255°59'1"	82,73
V6	V7	585.568,024	8.957.445,237	249°07'28"	59,85
V7	V8	585.512,100	8.957.423,909	261°16'51"	159,58
V8	V1	585.354,363	8.957.399,718	352°38'16"	5,03

Área: 1.510,34m²

Perímetro: 613,55m

DECRETO Nº 21.281 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0002356-24, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 399,99m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Barbosa, no Município de Rio do Antônio - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Água Tratada, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Rio do Antônio, no Município de Rio do Antônio - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Fábio Rodamilans Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 7

MUNICÍPIO: Rio do Antônio - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Barbosa

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
C1	C2	176.895,142	8.429.158,858	224°59'02"	19,99
C2	C3	176.881,008	8.429.144,716	314°59'02"	20,01
C3	C4	176.866,858	8.429.158,858	45°01'06"	20,01
C4	C1	176.881,009	8.429.173,000	135°01'06"	19,99

Área: 399,99m²

Perímetro: 80,00m

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes no Processo SEI nº 006.0434.2019.0015853-78,

RESOLVE

converter, em definitiva, a promoção do Investigador de Polícia Civil **RUBEM DAMIÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 20.190.507-7, da Classe II para a Classe I, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.10.2019, em razão de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0304509-58.2015.8.05.0001, que tramita na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

passar à disposição da Casa Militar do Governador o **Major PM EDSON RAMOS MASCARENHAS JÚNIOR**, matrícula nº 30271303, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, a fim de exercer suas funções junto à Assembleia Legislativa da Bahia, em consequência, agregado.

exonerar, a pedido, **CARÍCIA TEMPORAL SOARES RAPOSO DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria Internacional, do Gabinete do Governador.

exonerar, a pedido, **MARIANA OLIVEIRA FARIAS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **MARIANA OLIVEIRA FARIAS** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria Internacional, do Gabinete do Governador.

nomear **CARÍCIA TEMPORAL SOARES RAPOSO DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar, a pedido, **DANIELLE ALMEIDA LUZ** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **TARCÍSIO DE CASTRO DAYUBE** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **MICHELLE GALVÃO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **GABRIELA DE OLIVEIRA SANTANA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **RICARDO MARCELO ALVES DA SILVA** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.01.2022.

nomear **CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **ELIOMAR SANTOS** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 09 - Vale do Jiquiriçá, do Município de Amargosa, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, com efeito a partir de 14.03.2022, **MARCELA ALVAREZ MOURA COSTA ANDRADE** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos humanos, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

exonerar **SAMIRA SOARES SÁ** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Promoção da Igualdade, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

exonerar **SARANA KELLEN SOUZA BRITO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

nomear **SARANA KELLEN SOUZA BRITO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Promoção da Igualdade, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

nomear **SAMIRA SOARES SÁ** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial.

nomear **VÂNIA REGINA CRUSOÉ ARAÚJO** para, na condição de titular, em substituição a **ADRIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia

do Trabalho Decente, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria da Administração.

nomear **SORAIA OLIVEIRA DE JESUS** para, na condição de suplente, compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, para o mandato de 02 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2022.

RUI COSTA
Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação de Marcio Quintiliano da Fonseca, para a Secretaria da Saúde, publicado no D.O.E. de 29.03.2022:

ONDE SE LÊ:
...símbolo DAS-2D...

LEIA-SE:
...símbolo DAS-2B...

DESPACHOSDESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 29/03/2022

Processo SEI nº 074.6927.2019.0057853-49
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado: Adrianno Espíndola Sandes
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 046.0551.2021.0014212-35
Origem: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/SEMA
Interessada: Daniella Blinder
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário em exercício da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4255.2021.0026005-11
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 392/2021
Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.9545.2021.0017965-20
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 346/2021
Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.2812.2021.0021110-56
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 53/2022
Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3342.2021.0023799-29
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 54/2022
Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3342.2021.0023800-05
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 55/2022
Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7083.2021.0058170-19
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 56/2022
Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6999.2021.0045525-80
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 57/2022
Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Despacho: Autorizo.



Processo SEI nº 074.7083.2021.0057652-99
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 58/2022
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3342.2021.0022902-78
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 17/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0019151-91
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 14/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0018880-11
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 11/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0018787-25
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 10/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0019161-63
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 09/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.6764.2021.0015993-48
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 08/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6999.2021.0045525-80
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 57/2022
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7083.2021.0057652-99
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 58/2022
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3342.2021.0022902-78
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 17/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0019151-91
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 14/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0018880-11
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 11/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0018787-25
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 10/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2021.0019161-63
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 09/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.6764.2021.0015993-48
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 08/2022
 Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
 Despacho: Autorizo.

EGBA
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
 71 3116 2137
 www.egba.ba.gov.br

ISO 9001
 EGBA
 ISO/IEC 20000

EGBA
 SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
 GOVERNO DO ESTADO

EGBA **SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA **DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo Aditivo nº 02/2022 - AC

Processo nº: 006.7550.2019.0012845-65

Objeto: Alterar a cláusula primeiro do Convênio nº 76/17-C para inclusão dos egressos no público alvo do acordo através de atividades laborativas a serem desempenhadas nos diversos setores da PGE, ratificadas e mantidas todas as demais condições do Convênio nº 76/2017 e dos aditivos anteriores que, direta ou indiretamente, não se conflitem com o presente aditivo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 021/2017, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES EM PORTO SEGURO.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-094-2022 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 021/2017 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 021/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dep. Luís Eduardo Magalhães, situado em Porto Seguro/BA, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período 12 meses, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, promover a revisão de metas e realizar a previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, de acordo com o processo SEI nº. 019.2457.2022.0002806-04.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 157 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2022.0002247-81, **RESOLVE**: Divulgar através do site <http://www.saeb.ba.gov.br> a relação provisória dos candidatos habilitados em ordem de classificação da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Administração - SAEB, Edital 002/2022 decorrida a fase recursal prevista no Capítulo 11, item 11.1, do Edital de Abertura de Inscrições - publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de março de 2022, caso ocorra alteração na classificação ora divulgada, será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados na Análise Curricular.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Portaria Nº 00402174 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380009	JOSE RICARDO PALOMO TANAJURA	15.07.2012/14.07.2017	29.04.2022	13.05.2022

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401996 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09443472	KLEBER LOBO MATOS	04.08.2016/03.08.2021	16.05.2022	30.06.2022

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00400005 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA CRISTINA DE JESUS SILVA, proc. 009.0219.2022.0006333-76, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 1, NIVEL B, matrícula 19483794, proventos proporcionais - R\$1.944,40 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.240,66, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/02/2022, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00382278 de 29 de Março de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.9477.2021.0028342-33	11124207	ALDAINA LOPES DAS NEVES	Técnico administrativo	00009241	25.11.1999	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00399942 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE, c/c arts. 6º, § 1º, II, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020, c/c art. 38, caput, da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA VERANICE MENDES GUIMARAES, proc. 009.0219.2021.0001180-71, SSP, Perito criminal, CLASSE 1, matrícula 20339500, proventos integrais - R\$20.316,06 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.348,82, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.391,62, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$5.436,03, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$1.739,52, 10.00 % Grat Tit Especial Inc - R\$434,88, GAPJ V Inc - R\$6.965,19 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 16/12/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Portaria Nº 00393626 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I URSULA LIMA PAMPONET, proc. 011.7638.2021.0067305-02, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU V, matrícula 11194502, proventos integrais - R\$9.768,09 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$3.858,16, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.157,45, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.350,36, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.041,70, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.202,97, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.157,45. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00390652 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA MARIA MOTA SAMPAIO, proc. 011.7635.2019.0012309-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11258185, proventos integrais - R\$9.777,88 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.690,40, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$922,60, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$996,41, 70.00 % CET Incorp VencBasico - R\$2.583,28, 25.00 % GratAperfeicProf Incorp - R\$922,60, Estabilidade Econ Inc - R\$662,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00396706 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LIDIA JOELMA DE BRITO COSME, proc. 009.0219.2020.0022467-18, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL B, matrícula 19477528, proventos proporcionais - R\$1.728,02 (um mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.880,04, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 29/07/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397879 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE EDSON DE SOUZA, proc. 030.15385.2021.0131967-18, Primeiro sargento, matrícula 30268720, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.388,85 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,56, 60.00 % CET Incorp VencBasico - R\$919,78, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00399845 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIA FERREIRA BISPO, proc. 009.0219.2022.0007908-03, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19245206, proventos proporcionais - R\$2.179,70 (dois mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.476,93, sobre a qual foi aplicada a proporção de 88%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 07/01/2022, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00385625 de 29 de Março de 2022

Na PORTARIA Nº 1267 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOE de 22.10.2019, referente à servidora ANA MARIA LOMBA MATOS, proc. 009.0241.2021.0024419-11 e 030007070789-0: Onde se lê: "... ANA MARIA RAMOS LOMBA...", Leia-se: "... ANA MARIA LOMBA MATOS...".

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00392511 de 29 de Março de 2022

Na PORTARIA Nº 00376815 DE 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 08/02/2022, referente ao servidor CLAUDIO BOMFIM MACHADO, proc. 009.0219.2020.0039571-97: Onde se lê: "... Grat Apoio Desemp Fz Inc...". Leia-se: "... Premio Desemp Fazendario...".

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00398365 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 36, §§ 6º e 7º Lei 11.357/09 de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIMONE SOUZA DA ROCHA MATOS, proc. 09.0219.2019.0041924-94, SESAB, Assistente Social, CLASSE 1, NIVEL B, matrícula 19543172, proventos proporcionais - R\$1.042,29 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.370,18, sobre a qual foi aplicada a proporção de 2612 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/10/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00392467 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEFA MARIA DOS SANTOS SANTANA, proc. 011.9284.2019.0040581-38, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11271992, proventos integrais - R\$9.754,77 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.006,98, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.047,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397743 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELISOMAR BATISTA GOMES, proc. 011.7631.2021.0062400-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11246942, proventos integrais - R\$9.835,33 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.027,90, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.006,98, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.127,81, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$402,79, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.255,90, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.013,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399675 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBERTO LIMA LEBRE, proc. 005.4903.2021.0003069-29, Primeiro sargento, matrícula 30296468, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.112,91 (dez mil cento e doze reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$398,57, 100.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.532,96, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51219317 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDIMILSON ANTONIO DE SANTANA, proc. 030.2759.2021.0164180-69, Sub-tenente, matrícula 30267168, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.143,57 (dez mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil

Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

II REGINALDO SANTOS GOIS, proc. 030.015413.2021.0163449-24, Primeiro sargento, matrícula 30270780, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.530,39 (nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

III ROGERIO GUIRRA COSTA, proc. 030.2662.2021.0117956-11, Primeiro sargento, matrícula 30284046, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.097,58 (dez mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

IV ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, proc. 030.015413.2021.0164889-26, Primeiro sargento, matrícula 30285492, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

V MARCIO SALUSTRIANO DE SOUZA, proc. 030.2681.2021.0165274-32, Primeiro sargento, matrícula 30293932, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.484,40 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$919,78, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00399569 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIAS DA SILVA CRUZ, proc. 019.9654.2021.018129746, UNEB, Técnico universitário, GRAU 1, matrícula 74000540, proventos integrais - R\$3.122,93 (três mil cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00392462 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE, c/c arts. 6º, § 1º, II, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020, c/c art. 38, caput, da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I SANDRA REGINA DE SANTANA MAGALHAES, proc. 012.1020.2022.0005152-35, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 1, matrícula 20217128, proventos integrais - R\$5.815,14 (cinco mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.147,03, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,58, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.433,79, Grat Ativ Policial V Inc - R\$2.878,74 devendo os efeitos do presente ato retroagir à 27/09/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00398811 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHIRLEY PIMENTA CUNHA**, matrícula nº 09627325, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2022, substituir **CRISTINA MARIA CORDEIRO SIMOES SOUZA**, matrícula nº 09301057, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE POSTOS CAP E REG METROPOLITANA.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397148 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º e 5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DAGMAR SANTANA DE JESUS, proc. 011.7638.2022.0002058-90, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11246376, proventos proporcionais - R\$6.035,81 (seis mil e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$6.706,45 (seis mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 90%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 155 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **NEIDE PEREIRA DA SILVA**, proc. 009.9470.2022.0002818-57, CPF nº **326.593.855-72** com laudo médico emitido em **25/03/2022**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 156 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **TANIA MARIA DIAS**, proc. 009.9495.2021.0042819-57, CPF nº **564.451.485-49** com laudo médico emitido em **24/03/2022**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 10.137 de 27/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores **TAISA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº. 92047975, **INH JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 49628880, lotados na 30ª Ciretran de Seabra, poder para procederem,

no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do **Processo SEI nº. 049.4638.2022.0018419-12**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 057 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 10.137 de 27/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor **AILTON PESSOA LIMA**, matrícula nº. 49620820, lotado na 12ª Ciretran de Itamaraju/BA, poder para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do **Processo SEI nº. 049.4638.2022.0018655-10**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 72, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -TAF E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

1.1. Tornar público resultado dos candidatos considerados **Aptos** nas etapas de Avaliação dos Exames Médicos, e do Teste de Aptidão Física - TAF, convocados por meio das Portarias nºs. 255, 262 e 263/2021, publicadas em 26.08.2021, 31.08.2021 e 01.09.2021, respectivamente, ao tempo em que convocá-los para Avaliação Psicológica conforme o item 12.1 do Edital SAEB/03/2014, em razão das decisões judiciais concedidas em favor dos impetrantes.

1.2. Para a Avaliação Psicológica, a ser realizada nas datas discriminadas abaixo, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas nos itens 5 e 6 da Portaria nº 91, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 03 de fevereiro de 2015, cujos critérios de avaliação foram aqui transcritos em atendimento ao quanto determinado no respectivo mandado de segurança.

1.2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico de desempenho das atividades exercidas inerentes ao cargo de Agente Penitenciário. Nessa Avaliação Psicológica poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pelo Departamento da Polícia Federal - DPF.

1.2.2. O Perfil Profissiográfico para o desempenho das atividades de Agente Penitenciário consiste em características compreendidas de: Controle Emocional, Ansiedade, Impulsividade, Atenção, Liderança, Agressividade, Disposição para o Trabalho, Iniciativa, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Responsabilidade, Disciplina, Raciocínio Lógico e Percepção.

1.2.3. Os testes psicométricos são baseados em processamentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição de suas capacidades cognitivas.

1.2.4. O teste projetivo é aquele cujas normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura dinâmica, mostrando como o candidato se comporta e reage em contato com o meio com o qual interage.

1.2.5. Os resultados da avaliação psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pelos Psicólogos responsáveis pela avaliação, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao o perfil profissiográfico de Agente de Penitenciário.

1.2.6. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Superior

Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Superior
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição.	Médio Superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, lavar ao máximo a capacidade perceptiva.	Médio

1.2.7. Da análise resultará o parecer de “**Indicado**” para o candidato que apresente características compatíveis com o perfil profissional de Agente Penitenciário, parecer de “**Não indicado**” para o candidato que apresente características incompatíveis com o perfil profissional do Agente Penitenciário, ou “**Ausente**” para o candidato que não for avaliado em razão de não ter comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

1.2.8. O candidato será considerado “**Indicado**” ao obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/instrumentos adequados às exigências do cargo.

1.2.9. Os candidatos “**Não indicados**” na Avaliação Psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste) antes da publicação final do resultado da Avaliação Psicológica.

1.2.10. O candidato “**Não indicado**” ou “**Ausente**”, não estará apto para realizar matrícula no Curso de Formação.

1.2.11. Será facultado ao candidato considerado “**Não indicado**” e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contra-indicação, por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP.

1.2.12. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um Psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

1.2.13. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

1.2.14. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.2.15. A contra-indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Agente Penitenciário.

1.2.16. O candidato que não comparecer à qualquer teste da Avaliação Psicológica será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.2.17. Nos dias de realização do teste de aptidão física e da avaliação psicológica não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação destas.

1.2.18. Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping junto aos candidatos em qualquer momento do certame, sendo eliminado o candidato escolhido que se recusar a realizá-lo.

1.2.19. O candidato deverá comparecer à Rua Ewerton Visco Edif. Holding Empresarial, 324 - sala 203 - C. das Árvores- Salvador- BA, CEP: 41.820-022, sala de treinamento, 4ª andar, com **30 minutos** de antecedência, na data e horário determinados nesta Portaria.

1.2.20. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.2.21. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.2.22. Em hipótese alguma, será aplicado os testes fora do espaço físico, da data e dos horários determinados nesta Portaria.

1.2.23. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando qualquer tipo de armas de fogo, branca e não letal.

1.3. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.

1.3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;

d) ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento do fiscal;

e) retirar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início;

f) lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares durante a avaliação;

l) não entregar ao Psicólogo todo o seu material de exame.

1.4. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.4.1. Somente será admitido à Avaliação Psicológica o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

AValiação Psicológica

DATA: 07.04.2022, HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00h, impreterivelmente.

LOCAL: AV. ACM, 2501, ED. Profissional Center, SALA 616, Brotas, Salvador - SSA.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6016762-9	MAURÍCIO SANTOS NOBRE	793076633	131	711
Ação Ordinária nº 8000475-67.2020.8.05.9000				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6016896-0	JOSE EDSON MENDES DE HOLANDA	4477498	124	752
Ação Ordinária nº 8008541-72.2017.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6011556-4	SIVALDO GONZAGA SILVA	673938964	144	187
Ação Ordinária nº 8004358-24.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6027747-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES CALDAS	602507472	140	228
Ação Ordinária nº 8088770-77.2021.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008217-8	MARIA DO AMPARO RIBEIRO BARBOSA	563959576	150	46
Ação Ordinária nº 0025240-20.2016.8.05.0000				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010260-8	MARGARETE FERREIRA DE SANTANA	495008133	126	98
Ação Ordinária nº 8009426-52.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - JEQUIÉ - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004218-4	VALDIR ALVES DIAS	1164054651	130	27
Ação Ordinária nº 8007195-86.2017.8.05.0001				

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****DATA: 08.04.2022, HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00h, impreterivelmente.****LOCAL: AV. ACM, 2501, ED. Profissional Center, SALA 616, Brotas, Salvador - SSA.****AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - JEQUIÉ - COTISTA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6023433-4	IZABELA CECILIA DE SENA SILVA	1295727056	125	07

Ação Ordinária nº 8002872-04.2018.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - ILHÉUS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6012474-1	MARIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	762423072	137	32

Ação Ordinária nº 8008748-71.2017.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6006863-9	NELITO DUARTE ESTRELA GALVÃO JÚNIOR	765923912	130	52

Ação nº 8008748-71.2017.8.05.0001

2. DA DISPOSIÇÃO FINAL

O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* <http://www.egba.ba.gov.br> e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>.

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO FONSECA

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em Exercício

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Médico e do Teste de Aptidão Física - TAF dos candidatos, abaixo relacionados, considerando a conclusão apresentada no processo Sei nº 023.7648.2022.0001809-66, com base na convocação nas Portarias nºs 52 e 56, publicadas em 12.03.2022 e 16.03.2022, respectivamente, e em conformidade com Edital SAEB/03/2014, Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 181, de 19 de março de 2015, que normatizou a realização do Exames Pré-admissionais.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
6003474-2	PERICLES LEAL DANTAS PINTO	701653604	TAF - Inapto

Ação Ordinária nº 8004630-18.2018.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
6009844-9	MARCIO DA COSTA DE CASTRO	424626659	Exame Médico - Faltoso/Inapto TAF - Faltoso/Inapto

Ação Ordinária nº 8004321-94.2018.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
6016856-0	CATIANE SILVA RIBEIRO	921463332	TAF - Inapta

Ação Ordinária nº 8002615-76.2018.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
6010468-6	JOSSIMARE RAMOS DA CRUZ	7444435692	Exame Médico - Faltoso/Inapto TAF - Faltoso/Inapto

Ação Ordinária Nº 8003265-60.2017.8.05.0001

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO FONSECA

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em Exercício

DECISÃO**Processo: 023.1928.2021.0001232-24**

Diante dos argumentos apresentados pela douta PGE, bem como tendo em vista que o servidor não trouxe qualquer novo fundamento fático ou jurídico que pudesse alterar a decisão anterior, mantenho, INDEFERINDO o novo pleito.

Portaria Nº 00400046 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23581111	ICARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS	Agente penitenciário	CORREGEDORIA	CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA	Data da Publicação	

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401889 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIO ROGERIO MERCURI**, matrícula nº 23550990, para, em razão de Férias no período de 26 de Março de 2022 a 09 de Abril de 2022, substituir **AUGUSTO NETO DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula nº 23579472, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400478 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16190362	HENRIQUE RAEDER CERQUEIRA	01.09.2012/31.08.2017	01.06.2019	29.08.2019

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400475 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16358389	ANTONIO MIRAILTON SANTOS BARBOSA	02.08.2005/01.08.2010	18.02.2022	19.03.2022

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400473 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92047981	KELIANE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	Agente penitenciário	SEAP		01.06.2011	02.08.2021



Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400469 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047981	KELIANE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	Agente penitenciário	SJCDH		01.01.2004	31.05.2011

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400467 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047981	KELIANE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	Agente penitenciário	SJCDH		25.05.2001	31.12.2003

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400458 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16302610	LUCIVALDO AMORIM PEREIRA	29.05.2008/28.05.2013	01.03.2022	30.03.2022

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00382149 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00343945 de 11 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUSSANDRA AMORIM AZEVEDO**, matrícula nº 23524809.

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400243 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.2º ou §4º do art.2º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, c/c Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEAP.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
9681180039082	16223869	SILVANA MARIA SELEM GONCALVES	01.12.2021	DAS-2C	12.11.2018

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401657 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92029206	ADILON SILVA GOMES	Agente penitenciário	SECOM		01.02.2013	26.01.2017

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401653 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16292197	CLERISTON SANTOS LEITE	Agente penitenciário	SERV. NACIONAL APREN. IND	07.02.1994	30.06.1994	144

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401650 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16292197	CLERISTON SANTOS LEITE	Agente penitenciário	SERV. NACIONAL APREN. IND	19.07.1993	22.12.1993	157

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401645 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16292197	CLERISTON SANTOS LEITE	Agente penitenciário	SERV. NACIONAL APREN. IND	01.02.1993	30.06.1993	150

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401643 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição



Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16292197	CLERISTON SANTOS LEITE	Agente penitenciário	SERV. NACIONAL APREN. IND	03.08.1992	22.12.1992	142

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400191 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16203751	MARCELO COELHO ALMEIDA	Agente penitenciário	18.03.2020

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400188 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16227060	JORGE ANTONIO GUEDES OLIVA	Agente penitenciário	12.04.2020

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400078 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92028374	ANATALICE ALELUIA FONSECA	Agente penitenciário	FUNCEB		05.07.2018	05.02.2020

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Despacho Nº 51220703 DE 29 de Março de 2022

Órgão: **SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
16365281	IVAN CALAZANS DE MACEDO	22.03.2022

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00402361 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **KELLY NOGUEIRA GOMES**, para

o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO, a partir de 29 de Março de 2022.

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00396086 de 28 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERICO GERALDO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 92040786, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **FELIPE BONFIM CERQUEIRA BRAGA DE CASTRO**, matrícula nº 23528963, no cargo Diretor Adjunto, do(a) CONJUNTO PENAL DE LAURO DE FREITAS.

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00400073 de 28 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92028374	ANATALICE ALELUIA FONSECA	Agente penitenciário	FUNCEB		20.12.2012	18.12.2016

Finalidade:

LUIS ANTONIO NASCIMENTO FONSECA
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00399916 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
83374533	FABIANO VELOSO MASSIMO	Fiscal estadual agropecuário	03.03.2022	31.05.2022	90

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº 268/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0110/2018 - Walleska Pereira Medeiros. **SIP 0541800009823-0**. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/07/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 313/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL1495/2018 - Gabriela dos Santos de Jesus. **SIP 0541800017478-0**. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/07/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 295/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0397/2018 - Josinorma Silva de Oliveira. **SIP 0541800009564-0**. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/07/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 195/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0466/2018 - Carlos Eduardo dos Santos Amorim. **SIP 0541800008835-0**. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo

de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 131/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0607/2018 - Carine de Jesus Soares. **SIP 0541800011810-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 158/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0351/2018 - Helen Meira Cavalcanti Pola. **SIP 054180001071-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 093/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0695/2018 - Tharles Souza Silva. **SIP 0541800017460-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 194/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0465/2018 - Milena Prado Fontes. **SIP 0541800008428-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 193/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0464/2018 - Daniel Mendonça Rodrigues. **SIP 0541800009700-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 159/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0353/2018 - Tassia Milenna Oliveira de Souza. **SIP 0541800009920-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022. **Assinam: Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.**

EDITAL FAPESB Nº 002/2022

EDITAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, torna público o presente Edital e convida pesquisadores doutores ou mestres, dos quadros permanentes de Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs, públicas ou privadas (sem fins lucrativos), localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem projetos de pesquisa e inovação, realizados em parceria com organização econômica e social da agricultura familiar ou de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) legalmente constituída, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Regulamento existente no referido Edital.

1. OBJETIVO: Selecionar e apoiar projetos inovadores que desenvolvam novas tecnologias ou aprimorem e apliquem as já existentes, cujos resultados possam ter uso efetivo, visando à promoção do bem-estar no trabalho rural e à melhoria da produção de alimentos saudáveis e dos serviços da agricultura familiar no Estado da Bahia.

Neste instrumento de convocação pública, a FAPESB receberá propostas de pesquisa nas seguintes linhas temáticas:

Linhas Temáticas	Segmentos
1 - Desenvolvimento de novos produtos alimentícios ou em processo de elaboração; aprimoramento de produtos alimentícios já existentes, incluindo todos os itens acessórios de beneficiamento e comercialização, a partir dos sistemas produtivos ou extrativistas da agricultura familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs.	Hortifrutigranjeiros; Produtos de leite bovino, caprino e ovino; Produtos e insumos da meliponicultura e apicultura; Pescados e mariscos; Derivados de cana-de-açúcar e da mandioca; Folhagens, raízes e tubérculos; Produtos de carne de bovinos, caprinos e ovinos; Produtos da sociobiodiversidade; Cereais Oleaginosas; Outros.
2 - Desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas de produção de base agroecológica, abrangendo culturas ou policulturas típicas da agricultura familiar.	Recuperação de solo; Plantas companheiras; Consórcio de plantas; Biofertilizantes com insumos locais ou do entorno; Material genético crioulo; Defensivos naturais; Modelos integrados de produção e conservação; Produção de matéria orgânica; Sistemas Agroflorestais; Modelos de planejamento e gestão e Outros.
3 - Bioprospecção, cultivo, desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas de produção, agroextrativismo ou manejo sustentáveis integrados à Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Zona Marinha e Costeira, com utilização de espécies nativas para alimentação humana, alimentação animal, fitoterápicos, material lenhoso, ornamentais e cosméticos, dentre outros. As inovações desenvolvidas deverão ser destinadas ao modo de produção da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.	Agroextrativismo (propostas devem ser associadas a manejo sustentável); Alimentação animal (propostas devem abranger estudos nutricionais); Alimentação humana (propostas devem abranger estudos nutricionais); Plantios e replantios (propostas devem estar em harmonia com o ecossistema a elas associado e vinculados às medidas conservacionistas); Plantas Alimentícias Não Convencionais; Fitoterápicos e fármacos; Material lenhoso; Ornamentais e cosméticos e; Outros.

4 - Aplicação Tecnológica: projetos de apoio direto às demandas das agroindústrias familiares ou equipamentos similares, inclusive no beneficiamento de pesca artesanal, com base nas experiências pretéritas dos pesquisadores apoiados pela Fundação com bolsa de mestrado ou doutorado, nas áreas de produção primária, gestão, mercado, design, comunicação, embalagens, sistemas contábeis, registros legais, certificações, adequação sanitária e ambiental, denominações de origem, cadeias de suprimento etc.	Produção primária Beneficiamento; Gestão; Mercado; Design; Comunicação; Embalagens; Sistemas contábeis; Registros legais; Certificações; Adequação sanitária e ambiental; Denominações de Origem; Cadeias de suprimento e; Outros.
---	---

2. PRAZOS

Evento do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	30/03/2022
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)	11/04/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até às 16h do dia 10/06/2022**
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até às 23h:59min do dia 15/06/2022
Divulgação do resultado da Etapa II - Avaliação de Mérito	Até 12/08/2022
Prazo para recurso à Etapa II	15 a 19/08/2022
Divulgação do resultado da Etapa III - Comitê Assessor	Até 09/09/2022
Prazo para recurso à Etapa III	12 a 16/09/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/09/2022
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	até 30 (trinta) dias após a lista final dos aprovados
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 31/10/2022

(*). Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após as 16h00, do dia 10/06/2022, o FAP no site da FAPESB será desativado.

3. RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos alocados pela FAPESB, para este Edital, são da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb, pelo e-mail agriculturafamiliar@fapesb.ba.gov.br

Endereço: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

Colina de São Lázaro, 203 - Federação

CEP-40.210-720 - Salvador-Bahia

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador, 29 de março de 2022

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral em exercício FAPESB

PRORROGAÇÃO I

EDITAL FAPESB Nº004/2021 - APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a prorrogação do Edital FAPESB Nº 004/2021 de Apoio a Popularização das Ciências, em epígrafe:

No item 13 Cronograma, onde se lê:

13.2. Eventos a serem realizados de Agosto a Dezembro de 2022:

Eventos	Datas
Início do preenchimento do Formulário online no Portal FAPESB	14/02/2022
Prazo final para cadastramento da instituição executora (item 2.2) e instituição parceira (item 2.5) no sistema da FAPESB	Até 17h de 29/03/2022
Conclusão do Formulário online no Portal FAPESB	Até 17h de 01/04/2022
Envio das propostas (conforme item 7.3)	Até 23h59 de 04/04/2022
Resultado preliminar	13/05/2022
Recursos	16/05/22 a 20/05/2022
Divulgação do Resultado final, após análise de possíveis recursos administrativos	Até 27/05/2022
Entrega da documentação complementar	30/05/2022 a 10/06/2022
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 13/06/2022

13.2. Eventos a serem realizados de Agosto a Dezembro de 2022:

Eventos	Datas
Início do preenchimento do Formulário online no Portal FAPESB	14/02/2022
Prazo final para cadastramento da instituição executora (item 2.2) e instituição parceira (item 2.5) no sistema da FAPESB	Até 17h de 20/05/2022
Conclusão do Formulário online no Portal FAPESB	Até 17h de 24/05/2022
Envio das propostas (conforme item 7.3)	Até 23h59 de 27/05/2022
Resultado preliminar	10/06/2022
Recursos	13/06/2022 a 17/06/2022



Divulgação do Resultado final, após análise de possíveis recursos administrativos	Até 24/06/2022
Entrega da documentação complementar	Até 30/06/2022
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 01/07/2022

Salvador - BA, 29 de março de 2022.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral em exercício FAPESB

Termo de Outorga CCE Nº 001/2022, Pedido nº 730/2021 - Expoart Serviços Ltda (Expoart Editora). Processo SEI 084.0508.2021.0001924-72. Concessão de Recursos MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE. Objeto: Concessão de recursos financeiros na modalidade "Subvenção Econômica" pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para a execução do Projeto: "Troca Turno", conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela CONTRATANTE. **Valor total do recurso aprovado:** R\$ 205.999,72 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), distribuídos da maneira descrita no Termo de Outorga. **Descrição Orçamentária:** Programa 315/Gestão Governamental, Projeto 19.571.315.5214, Fonte FINEP 631 e FAPESB 300. Vigência: 15 (quinze) meses a partir da assinatura e publicação deste instrumento.

Termo de Outorga CCE Nº 002/2022, Pedido nº 1069/2021 - Afrosáude Serviços de Informação na Internet Ltda (Afrosáude). Processo SEI 084.0508.2021.0001931-00. Concessão de Recursos MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE. Objeto: Concessão de recursos financeiros na modalidade "Subvenção Econômica" pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para a execução do Projeto: "Fila digital para serviços de atenção básica", conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela CONTRATANTE. **Valor total do recurso aprovado:** R\$ 412.490,19 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos), distribuídos da maneira descrita no Termo de Outorga. **Descrição Orçamentária:** Programa 315/Gestão Governamental, Projeto 19.571.315.5214, Fonte FINEP 631 e FAPESB 300. Vigência: 16 (dezesesseis) meses a partir da assinatura e publicação deste instrumento. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite**, Dir. Geral em exercício FAPESB e Contratada.

1º TERMO ADITIVO Nº 176/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0120/2020 - Ana Cristina Leal Ribeiro. SEI 084.0508.2020.0000653-48. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 157/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0154/2020 - Jalisson dos Santos Henrique. SEI 084.0508.2020.0000697-69. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 170/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0377/2021 - Renata Amorim Leandro. SEI 084.0508.2021.0000868-77. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 086/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0555/2020 - Caroline Raiza Dourado Lima. SEI 074.7054.2020.0013344-36. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 086/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0555/2020 - Caroline Raiza Dourado Lima. SEI 074.7054.2020.0013344-36. Objeto: Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: Cuidado integral e processo de subjetivação: um estudo em pessoas com obesidade.

1º TERMO ADITIVO Nº 167/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0223/2020 - Thiago Freire André Gomes. SEI 084.0508.2020.0000872-36. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 169/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL1426/2021 - Arilson Ferreira Rodrigues. SEI 084.0508.2021.0003593-51. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 228/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0774/2020 - Renata Côres de Mendonça. SEI 084.0508.2020.0001738-25. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 178/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0746/2020 - Pedro Henrique Teófilo de Jesus. SEI 084.0508.2020.0001396-43. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 069/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0737/2020 - Larissa Souza Silva. SEI 071.3704.2020.0005974-22. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 200/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0473/2021 - Larissa Santos Deomondes. SEI 084.0508.2021.0001369-98. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 216/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0101/2020 - Carla Albergaria Machado. SEI 084.0508.2020.0000811-14. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 223/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0635/2020 - Andressa Beatriz

Cardoso Lisboa. **SEI 084.0508.2020.0001369-71. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 223/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0635/2020 - Andressa Beatriz Cardoso Lisboa. SEI 084.0508.2020.0001369-71. Objeto: Fica substituído o orientador do projeto: A cooperação de ongs e voluntários civis a imigrantes latino americanos no muro do México do século XXI, transferindo para José Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes, as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

1º TERMO ADITIVO Nº 185/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0607/2020 - Lorena de Souza Santos. SEI 084.0508.2020.0001490-11. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 285/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0607/2020 - Lorena de Souza Santos. SEI 084.0508.2020.0001490-11. Objeto: Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: O estudo das contribuições da pedagogia histórico-crítica e da psicologia.

3º TERMO ADITIVO Nº 185/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0607/2020 - Lorena de Souza Santos. SEI 084.0508.2020.0001490-11. Objeto: Ficam substituídos Dados atuais do projeto O estudo das contribuições da pedagogia histórico-crítica e da psicologia, referente ao BOL0607/2020 e/ou Cronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO Nº 184/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0115/2021 - Igor Oliveira Tavares. SEI 084.0508.2021.0000355-39. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 192/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0132/2020 - Stephanie Ferreira dos Santos. SEI 084.0508.2020.0000817-18. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 089/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0719/2020 - Lais Costa Ferreira. SEI 074.7054.2020.0013154-82. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 312/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0719/2020 - Lais Costa Ferreira. SEI 074.7054.2020.0013154-82. Objeto: Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: Transversalizando a aprendizagem significativa sobre os reflexos da mitologia do Oxum na escola Eugênia Anna dos Santos.

1º TERMO ADITIVO Nº 066/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0628/20210 - Rita de Cássia Lopes Moura Pithon. SEI 084.0508.2020.0001348-46. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 190/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0697/2020 - Arthur Fachini Rodrigues. SEI 084.0508.2020.0001496-14. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 190/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0697/2020 - Arthur Fachini Rodrigues. SEI 084.0508.2020.0001496-14. Objeto: Fica substituído o orientador do projeto: Os esforços rumo a igualdade de gênero: uma análise sobre os movimentos globais heforsh e objetivos de desenvolvimento sustentável, transferindo para Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti, as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

1º TERMO ADITIVO Nº 078/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0289/2021 - Erica Vieira Souza. SEI 074.7054.2021.0009639-61. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 189/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0134/2020 - Paulo Alberto Sobral de Moraes. SEI 084.0508.2020.0000708-56. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 229/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0672/2020 - Tassiany Caroline Souza Trindade. SEI 084.0508.2020.0001366-28. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 231/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0149/2021 - Jamile Santos Brito. SEI 084.0508.2021.0000822-94. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 219/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0622/2020 - Catherine Pinheiro de Almeida. SEI 084.0508.2020.0001487-15. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 137/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0418/2020 - Juliana de Oliveira Gonçalves. SEI 072.4195.2020.0007529-83. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 322/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0418/2020 - Juliana de Oliveira Gonçalves. SEI 072.4195.2020.0007529-83. Objeto: Fica substituído o orientador do projeto: Memórias subversivas: o etnocídio dos indígenas de Vitória da Conquista e a luta pelo direito transferindo para José Alves Dias, as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

1º TERMO ADITIVO Nº 076/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0073/2020 - Priscylla Marcelly Vilanova Oliveira. SEI 071.3706.2020.0004072-02. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO Nº 232/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0551/2020 - Mércia Santos Nascimento. SEI 084.0508.2020.0001359-07. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo

de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022. **Assinam: Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

1º TERMO ADITIVO Nº 099/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0225/2018 - Juraci Souza Sampaio Filho. **SIP 0541800011461-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022. **Assinam: Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral em exercício FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00402637 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92030318	VANESSA HLAVNICKA	Oficial De Gabinete	DAI-5	DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	29.03.2022

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00401611 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NIVEA MARIA SANTOS HAYNE SACRAMENTO**, matrícula nº 22597284, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir **GLAFIRA MARIA SEIXAS LOPES**, matrícula nº 22635209, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00401175 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05445772021000133741	54010598	CELESTE MARIA SAMBRANO BEZERRA	Procurador jurídico	04.04.1983 a 03.04.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00399311 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218776	DINA MARIA COELHO DA COSTA TOURINHO	09.06.2014/08.06.2019	01.04.2022	30.04.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

EGBA	SERVIÇOS GRÁFICOS EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br	
-------------	--	--

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00402273 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSIANE SANCHES ALVES**, matrícula nº 92046582, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 18 de Abril de 2022, substituir **ROBSON TAKEO SHISHIDO**, matrícula nº 62648061, no cargo Coordenador II, do(a) COORD CONSERVAÇÃO PREDIAL.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI nº 080.3985.2021.0000860-95.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Auxílio Funeral formulado por VANESSA CANÁRIO MAIA DE ALCÂNTARA, referente ao ressarcimento de despesas realizadas em face do óbito do servidor inativo CRISTINA CANÁRIO MAIA.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Em face da denúncia que recai sobre os arquivamentos referentes à 1ª, 2ª e 3ª Alterações Contratuais e Distrato da empresa **Guilherme Cathala de Carvalho & Cia LTDA**, registrada sob o NIRE 2920153126-1 e CNPJ nº 00.406.478/0001-16, relativos ao processo SEI Nº 064.1839.2021.0002877-19, que apresenta Laudo Pericial nº 2015014707-01 de falsificação de assinatura, expedido pelo Departamento de Polícia Técnica - Instituto de Criminalista Afrânio Peixoto, ficam assim notificados os sócios, Sra. Neuza Souza Silva, Sr. Ivan Pereira Ribeiro e Sr. Guilherme Cathala de Carvalho Júnior, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019. Em SSA 28/03/2022. Ass: Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

RESUMO CANCELAMENTO: Ficam desarquivados processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa LSV ENGENHARIA LTDA, sob nºs 29204955445 e 98080632 em 14/06/2021. NIRE: 29204955445.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **PAVIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, sob n.º 29204900870 em 24/03/2021. NIRE: 29204900870, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 30/03/2022. Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RET RAT RESUMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CD 180/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE SISAL E MAMONA E OVINOCAPRINOCULTURA NA COMUNIDADE D. Publicado no D.O.E. 29/03/2022, onde se lê: Assinatura : 30/12/2020, leia-se: Assinatura: 10/03/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 742/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Comissão encarregada de avaliar e proceder com o Inventário de Material Permanente, relativo ao Exercício de 2021.

**NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS - NTE 12**

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTRO
Boquira	Colégio Estadual de Boquira	Murilo Oliveira Barbosa Marli Xavier Souza Ana Angélica da Silva Bastos	11.539.937-6 11.652.528-9 11.609.078-9
Botuporã	Colégio Estadual do Campo de Botuporã	Uelber Silva Vieira Joanília Lessa de Souza Roselaine Azevedo Oliveira Farias	11.532.431-3 11.606.229-9 11.338.767-4
Caturama	Colégio Estadual São Sebastião	Gabriela Luz Souza Joaquim Martins Guedes Isaac Jared Vaz de Bastos Ana Maria Novais Mendonga Santana	85.200.429 11.609.044-6 85.200.203 11.607.222-8
Érico Cardoso	Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhães	Romário Silva de Alcântara Mateus Henrique da Silva Carlos Antônio Saraiva Bonfim Cledison Magalhães do Amaral	11.127.048-1 11.609.082-8 11.127.403-7 11.510.388-0
Ibipitanga	Colégio Estadual do Campo de Ibipitanga	Nilza Rita de Oliveira Jéssica Macedo Gomes Dyane Lara Fagundes Lopes dos Santos	11.240.518-6 11.126.809-4 11.608.659-4
Macaúbas	Colégio Estadual Cônego Firmino Soares	Doralice Amaral Almeida Menezes Mario Domingues do Amaral Filho João Jalecio Santos Leão Silvano Oliveira Rego William Moises Oliveira Santos	11.464.187-7 11.238.836-8 92.010.840 11.127.324-3 11.656.470-4
Macaúbas	Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim	Narume Amaral Tavares Pina Clebson Ricardo Malheiro Araújo Eduardo Fagundes Louro	11.256.543-1 11.127.166-5 11.127.305-7
Paramirim	Colégio Estadual de Paramirim	Ione de Magalhães Brasil Aparecida da Silva Souza Juracy Oliveira Dias Jussária Marques de Araújo Marlúcia Pereira Cardoso	11.208.447-7 11.539.938-4 11.613.536-9 11.643.654-5 11.609.129-8
Rio do Pires	Colégio Estadual Paulo VI	Neucir Rodrigues da Mata Ana Paula Neves de Macedo Nilson José da Silva Adalberto Macelino Ramon Vitor Oliveira Maria Valéria Madureira Pereira	92.049.781 11.532.499-9 11.240.517-8 11.451.132-3 92.048.451 92.052.708
Rio do Pires	Colégio Estadual do Campo de Ibiajara	Licindo Oliveira Filho Tatiana Rosa da Silva Santos Reinaldo Cândido de Souza Advanilda Maria da Silva	11.532.403-8 11.649.098-9 11.642.587-9 11.552.866-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de março de 2022.
Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 738/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00040436188, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.7625.2021.0025027-10 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados ao Colégio Estadual Indígena Bom Jesus, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos oriundos dos Programas FAED / MANUTENÇÃO, PDDE / CAIXA ESCOLAR e PNAE - UEX, referente ao exercício de 2019. Salvador, 28 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 739/2022. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados ao Colégio Estadual Indígena Bom Jesus, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos oriundos dos Programas FAED / MANUTENÇÃO, PDDE / CAIXA ESCOLAR e PNAE - UEX, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.7625.2021.0025027-10. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marines Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de março de 2022.
Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 740/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00044383294, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.7644.2021.0028080-08 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados ao Colégio Estadual Solange Hortélio Franco, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos oriundos dos Programas FAED/MANUTENÇÃO, PDDE/CAIXA ESCOLAR,

PNAE/REGULAR E EJA, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, PDDE/QUALIDADE, PDDE/ESTRUTURA, PNAE/UEX e Cartão PNAE, referente ao exercício de 2020. Salvador, 28 de março de 2022.
Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 741/2022. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados ao Colégio Estadual Solange Hortélio Franco, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos oriundos dos Programas FAED/MANUTENÇÃO, PDDE/CAIXA ESCOLAR, PNAE/REGULAR E EJA, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, PDDE/QUALIDADE, PDDE/ESTRUTURA, PNAE/UEX e Cartão PNAE, referente ao exercício de 2020, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.7644.2021.0028080-08. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marines Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 734/2022 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado nos arts. 204 e 205 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Luciana Moraes de Jesus da Costa, matrícula nº 11.256.184-3, Regina Lucia Salles Góes, matrícula nº 11.196.514-1 e Carlos Alberto Souza Almeida, matrícula nº 11.196.980-2, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem comissão sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2022.0009790-66, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão nas instalações da Corregedoria da Secretaria da Educação - COR/SEC. Será admitida prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 29 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 744/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no Despacho Assistencial PA-NCAD-539-2022 da Procuradoria Geral do Estado nos autos do Processo PGE2022.3.01.00001592, resolve: arquivar os autos do Processo Administrativo nº 011.9462.2022.0013924-25, do servidor de matrícula nº 11.502.271-7 em razão da Regularização Funcional. Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. Salvador, 29 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 747/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no despacho assistencial nº PA-NCAD-476-2022, exarado nos autos do processo PGE Nº: 2021.10.01.00005875 pela douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0031086-20, com o seu consequente arquivamento, referente à servidora de matrícula: 11.089.536-9. Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - NTE 21. Salvador, 29 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 694/2022 de 24 de março de 2022, publicada no DOE de 26 de março de 2022, referente ao processo nº 006.0400.2022.0008992-00, arquivamento dos autos dos Processos Administrativos nº 0009263-2/2015 e 006.0400.2022.0008992-00, do servidor de matrícula nº 11.349.773-8 em razão da Regularização Funcional: ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº694/2022, LEIA-SE: PORTARIA Nº732/2022. Salvador, 29 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 748/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ilhéus	Colégio Estadual do Salobrinho	Presidente: Erbson Cardoso Silva Tesoureira: Marize Santos Oliveira Perli Encarregado: Maria Dajuda Martins Larcher	Diretor Professor Professor	11.370.586-4 11.394.023-6 11.315.634-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 29 de março de 2022.
Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 749/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 16 - Jacobina



MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ouroândia	Colégio Estadual Ouroândia	Presidente: Dhione Andrade Figueredo Tessoureira: Edilene Freire Pereira Encarregado: Audenice da Silva Leite	Diretor Vice-Diretor Professor	85.201.446 11.253.231-5 11.542.127-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 29 de março de 2022. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2022. PROCESSO SEI Nº 011.15909.2021.0054584-91. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Acajutiba. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para construção de uma escola de 06 (seis) salas, com quadra coberta, na Avenida João Alves, s/n, no Povoado da Marambaia, no Município de Acajutiba - Bahia. VIGÊNCIA: 18 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ R\$ 3.429.752,31 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 3.361.157,26 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 68.595,05 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 107, 108 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Secretária Municipal da Educação, Prefeito e Secretário da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

Portaria Nº 00401895 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0119284202200284064	11241537	SILVESTRE BRAGA FERNANDES	Professor	12.10.1991 a 11.10.1996	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402690 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11369803	TANIA MARIA LOPES GOIS	Diretor Porte Especial N2	DE	COLÉGIO EST DE ITABUNA	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402687 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92003928	AMARILSON GORDIANO DE OLIVEIRA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	C E PROF OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO	30.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402685 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201510	CAMILE BARBOSA MORAES	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	COLÉGIO EST JOÃO GALVÃO SOBRINHO	30.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402684 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11553296	JOSE WADSON SANTOS CONCEICAO	Diretor Médio Porte _N2	DM	ESCOLA EST EDUARDO SPÍNOLA	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402607 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **KALYPSA KARDINALY SOUZA BRITO**, matrícula nº 85201581, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST CENTENARIO, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402683 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO EX OFÍCIO Nº 51212708 de 09 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANA KAREN ALBUQUERQUE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 85200044.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402274 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MANOELA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 85200196, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Junho de 2022, substituir **TATIANE GONCALVES PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 85201002, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) COLÉGIO EST PROFESSOR ERALDO TINOCO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00401964 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11258628	ELENIZA CASTRO DE OLIVEIRA	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 23	COLÉGIO EST EDVALDO FLORES	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00400201 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JADIEL NEVES JUNQUEIRA**, matrícula nº 11551878, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **MARIZETE DE CARVALHO CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula nº 11378970, no cargo Diretor Grande Porte _N2, do(a) COMPLEX INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00402323 de 29 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11359503, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA, a partir de 30 de Março de 2022.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402319 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11391543	JOSE ROQUE NASCIMENTO BONFIM	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	COLÉGIO EST RUBEN DARIO	30.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402315 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11552768	NEIDE PACHECO	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO FORMOSO	30.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402314 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
11531366	NILVA VICENTE OLIVEIRA	Professor	SUPER DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	01.03.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402311 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **DENELISIO NOBRE LEITE**, matrícula nº 11312169, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ITABUNA, a partir de 18 de Março de 2022.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402549 de 29 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11196041	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	22.03.2022	17.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402547 de 29 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11231024	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	22.03.2022	17.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402415 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11540569	CAROLINA DA SILVA BITENCOURT	Professor	24.03.2022	19.09.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402313 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200429	GABRIELA LUZ SOUZA	Professor	18.03.2022	13.09.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00401979 de 29 de Março de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11396843	JULIO CESAR DOS REIS PEDREIRA	Professor	11.04.2022	09.07.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51221673 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200014	FABISSON LIMA CAMPOS	Professor	COLÉGIO EST MINISTRO OLIVEIRA BRITO	ESCOLA EST OSCAR CORDEIRO	Data da Publicação	
85200487	IGOR LUCAS ADORNO SANTOS	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 04	COLÉGIO EST LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA	Data da Publicação	
85200518	ODAIR DA SILVA GUIMARAES	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 04	COLÉGIO EST CARMEN ANDRADE LIMA	Data da Publicação	
85201051	FRANCISLENE CONCEICAO FREITAS DE SALES	Professor	ESCOLA EST RURAL TAYLOR EGIDIO	COL EST DOUTOR JOSÉ MARCELINO DE SOUZA	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00402283 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00401058 de 29 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ELIENE MARIA DE SOUZA AMORIM**, matrícula nº 00048805.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51221496 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11200924	VALMIR LEMOS CIRNE	Professor	COL EST FRANCISCO PEREIRA FRANCO	COLÉGIO EST DE MONTE GORDO	Data da Publicação	
11234420	MARCIA LARANGEIRA MEDEIROS PACHECO PEREIRA	Professor	COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA	COLÉGIO EST GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA	Data da Publicação	
11241320	MARIA CRISTINA BRITES FONSECA SANTOS	Professor	COLÉGIO EST DEPUTADO MANOEL NOVAES	COLÉGIO EST MARIO COSTA NETO	Data da Publicação	
11401701	ADRIANA CARDOSO MENEZES	Professor	COLÉGIO EST CIDADE DE CURITIBA	COLÉGIO EST LUIZ VIANA FILHO	Data da Publicação	
11412072	TAMARA GOTTSCHALK SANTOS MENDES	Professor	COL EST MONSENHOR MANOEL BARBOSA	COLÉGIO EST BARTOLOMEU DE GUSMAO	Data da Publicação	
11554111	EVANDRO MENEZES DE SOUZA AMARANTE	Professor	COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA	COLÉGIO EST ALIPIO FRANCA	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
383/2022	159/2016	19/01/2016	113489395	FRANCISCA BRASILIA MARQUES	Por ter sido publicada indevidamente.

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
378/2022	6486/2017	AP	20/09/2017	111949608	ISIS ARAUJO ALMEIDA

Onde se lê: Início: 29/06/2017; Di: -

Leia-se: Início: 05/06/2017; Di: 29/06/2017

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	374/2022	112562815	LEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	-	27%	11/05/2020	-	13
	375/2022	114143057	ANA RIBEIRO	Prof.	-	16%	30/01/2022	-	08
	376/2022	112571034	SILEA RAMOS DE MATOS	Prof.	-	27%	23/03/2020	-	04
	377/2022	111949608	ISIS ARAUJO ALMEIDA	Prof.	-	33%	07/01/2022	-	15
	379/2022	112557860	ANDREA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES VALERIANO	Prof.	-	27%	05/12/2019	-	10

	380/2022	112315323	VERA LUCIA PINTO NOVAES FREITAS	Prof.	-	29%	05/10/2019	-	08
	381/2022	111660254	FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo	-	38%	02/03/2022	-	08
	382/2022	112397325	JOZELIA MELO DE MAGALHAES	Prof.	-	29%	03/05/2020	-	21
	384/2022	113046600	MONICA LIMA DE SA CRUZ FREIRE	Prof.	-	22%	21/03/2022	-	10

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
190/2022	FUNERAL	11039937	Olga Alves Barreto Martins	Adelaide Maria Barreto Martins	400.309.115-91
106/2022	FUNERAL	11174312	Maria Lucia Catramby Santos	Carlos Alberto Rodrigues de Freitas Junior	943.085.005-91
182/2022	FUNERAL	11075478	Leonardo Cardoso	Leonardo Cardoso Filho	198.412.995-34
185/2022	FUNERAL	11038788	Marina Araujo	Marcio Luiz Araujo Simoes	388.069.405-20

RETIFICAÇÃO

APOSTILA Nº 173 / 2022 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, RESOLVE Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Onde se lê:

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11047433	Vanda Lucia Ramos de Oliveira	Vera Lucia Rios Ramos Oliveira	118.904.525-72

Leia-se

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11124684	Vanda Lucia Ramos de Oliveira	Vera Lucia Rios Ramos Oliveira	118.904.525-72

PORTARIA Nº 04/2022 - NTE 02 - BOM JESUS DA LAPA

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ODONTINA LARANJEIRA DE SOUZA, ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Romilson dos Santos Souza, 1º titular, cadastro nº 85.200.440, Aurea de Queiroz Rodrigues, 1º suplente, cadastro nº 11.609.586-0, Gilson Rodrigues dos Santos, 2º titular, cadastro nº 11.271.114-7, Edvair de Jesus da Silva, 2º suplente, cadastro nº 11.123.372-2, Angélica Cristiane Martins de Souza, 3º titular, cadastro nº 92.003.316, Jiliane Dias dos Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.610.246-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ODONTINA LARANJEIRA DE SOUZA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ibotirama, 25 de fevereiro de 2022. ANTONIA OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 080/2022 - NTE 03 - SEABRA

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA, CLÉSIA VALQUIRIA BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CORDEIRO 1º titular, cadastro nº 85.200.402, JULIANA DE JESUS MATOS, 1º suplente, cadastro nº 11.651.533-1, AMARILDO LIMA DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 11.531.583-5, MIVANIA OLIVEIRA DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.553.033-8, CARLOS RODRIGUES DE SOUZA 3º titular, cadastro nº 11.154.482-2, MAIQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA, 3º suplente, cadastro nº 92.005.501, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Andaraí, 01 de março de 2022. CLÉSIA VALQUIRIA BATISTA DA SILVA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022; Livia Martins Da Silva Cerqueira, Carolayne De Oliveira Silva, Matheus Xavier Santos, Paulo Victor Dos Santos Reis, Gabriela Oliveira Da Silva, Artur Leon Santos Da Conceição, Gisele



Cardoso Ferreira Da Silva , Thiago Bertão Da Silva, Thailana Dos Santos Silva, Ana Luzia Azevedo Dos Santos, Luis Santos Barreto, Erick De Oliveira Costa, Igor Eduardo Santos Bispo, Uaslei Lima Pessoa Campos, Samira De Jesus Santos, Marcella Good Lima Teixeira Barbosa, Marcio Antônio Silva Oliveira , Caio Santos Cruz, Edmundo Leite Dos Santos Neto , Thiago Moreira Alves Cerqueira , Romario Brandao Dos Santos, Isaque Da Silva Brito, Valber Dos Santos Lima, Joelice Da Silva Dutra, Renoir Auguste Sales Soares , Jéssica Cerqueira Lima , Robert William Barbosa De Menezes, Wesley Muniz De Jesus, Hanna Graciele Carvalho De Assis , Erigleice Santos De Oliveira, Esly Da Silva Pinto, Lucas Barbosa Pereira, Rayane Luise Coelho Limeira , Lucas Santos Da Silva, Queila Caroline Ssntos Viana Venuti, Mariana Pereira De Oliveira , Nicolau Dos Santos Bahia , Caique Pereira Bispo, Patrick Gomes Da Conceição, Mateus Almeida De Macedo, Andressa Pereira Santos, Pedro Henrique Marcelo Mateus , Janderson Carneiro Da Conceição, Renata Fagundes De Souza, Thiago Souza Leite, Adriana Vieira Costa, Luana Sousa Menezes Santos, Lara Maria Bomfim Garcia, Adriel Matheus Rodrigues De Oliveira, Ellrm Maria Santana De Jesus , Ronan França Ribeiro, Laercio Luis Santos De Aguiar, Renata De Oliveira Santos, Gessica De Amorim Souza, Marcus Antonio Silva Santos, Schirle Gonçalves Da Silva, David Jesus Salvador, Wilton Silva Santos Junior , Paulo Ricardo Da Silva Regis De Jesus , Hebert Luiz De Jesus Souto, Tayna Gabrielle Sousa Santos , Jennifer Kelly Santos Freitas, Alana Dos Santos Dias, Geisa Xavier Pinheiro, Marcos Antônio Souza Santos, Átila Cruz Viana, Heltenis Dos Santos Carvalho Junior, Patrick Palmeira Pires Caldas, Carine Borges Vivas, Emile Oli De Jesus , Gabriel De Freitas Santos, Ebson Gabriel Da Silva Souza, Taiana Reis De Sena, Brenda Araujo Santana, Jaqueline Oliveira Da Silva , Magno Santana Da Silva, Charlston Souza Correia, Ester Mercês De Santana, Luis Fellipe Gonçalves Sacramento , Christian Rocha Santos, Dalton Ferreira De Oliveira, Aline Vitoria Silva Pereira, Joice Luzia Santos Rodrigues, Jean Robert Da Silva Souza, Luiz Fernando De Sousa Oliveira, Luiz Fernando De Sousa Oliveira, Silvonei Dos Santos Borges, Cindy Helen Silva De Santana, Talisson Santos De Jesus , Elen Cristina De Jesus Patroneli, Fabricia Alves Santos, Valdemir Sousa Silva , Eric Santos Pereira, Sandro Lucas Coutinho Pimenta, Valdeilson Rodrigues Da Silva, Wanderson Paraguassu Das Virgens , João Pedro Do Rosario Sanches, Ismael Jesus Dos Santos, Ingrid Soares Da Silva, Amanda Bernardo Nascimento, Jose Carlos Brito De Souza Filho, Marcos Vinicius Melo Da Paz, Maiana Costa Vicente, Luan Santos Pitta, Patrick Palmeira Pires Caldas, Ericson Santos Siqueira, Marcos Antônio Souza Santos, Inácio De Almeida Cerqueira, Jadson Dos Santos Neri, Jonathas Rodrigues Dos Santos Freitas, Leonardo Melo Da Silva , Adriel Da Silva Tosta, Estela Aniorde Tenza, Grazielle Da Silva Santos Pedreiras , Luan De Brito Gonçalves, Natália Passos Da Silva , Jhone Lucas Pereira Santana, Telma Santos Silva De Teive E Argollo, Tawan Rodrigues Costa Dos Santos, Luciano Alves De Souza, Fernanda Santos Conceição, Dielson Dos Santos Da Dilva , Clara Sousa Pena, Rosangela Milena Dos Santos , Ariel De Almeida Santos, Camile Oliveira Barreto , Ana Ludmilla Damasceno Santos, Joao Victor Dos Santos Lima, Mateus Santos Sampaio , Neildes Rosa Araujo, William José Dos Santos, Cleide Araújo De Jesus, Cauan Guilherme Oliveira Dos Santos, Laís De Oliveira Santos, Wesley Gabriel Do Amor Gois, Lucas Chagas Alves, Vinicius Araújo De Carvalho, Jenifer Pessoa Da Silva Pereira, Atanael Almeida Maia , Bruno Reis Pinheiro, Lucas Marcones De Souza Ramos, Geovane Farias, Marcus Tullius De Sousa Oliveira, Marcus Vinicius Dos Santos Gois, Maria Eduarda Assunção Da Silva Ferreira, Arthur Henrique De Macêdo Lima, Roberto De Jesus Santana, Rodrigo Barbosa Reimão Lima, Daniela Nascimento Dos Santos, Hilton Carlos Neves Marinho, Joas Da Silva Barbosa, Igor, Laís Bandeira Teixeira De Jesus , Fabricio Dos Santos, Eduarda Rafaela Vieira Da Silva Portugal, Milena Silva Soares, Felipe Oliveira Santos Sousa, Suzana De Santana Pinheiro Brito , Eduardo Satiro Martins, Rachel Santos E Santos, Maria Angélica Rodrigues De Brito , Jociane Santos De Jesus, Marília Gabriela Dos Santos Pinto , Vitoria Santos De Oliveira, Bruna Salles De Amorim, Ingrid Farias Dos Santos, Walisson Dos Santos Da Silva, Ruan Fernandes Sanches Dos Santos, Flavia Alessandra Dos Santos Silva, Antônio Rodrigues Da Mota Junior, Estefane Nascimento Dos Santos , Eva Kellen Sacramento De Santana , Beatriz Costa Goes, Nauanne Marques Melo De Jesus, Eduardo Santos Reis , Lucas Sousa Guedes, Thiane Cristina Almeida Gusmao, Adailson Souza Nascimento , Alvaro Santos Vaz, Joseli Alves Dos Santos, Luis Claudio Ribeiro De Miranda, Ana Cleide Penha Do Rosario , Railan Guedes De Jesus, Driely Santos Silva Bispo , George Portela Santos Júnior, Raiane Dias De Jesus Reis , Adryan Da Silva Santos, Paulo Cesar Freire Dos Santos Da Cruz, Victória De Jesus Magalhães , Rafael Pimentel Dos Santos , Ernando Conceição Santana, Matheus Vinicius Sena Dos Santos, Eric Vaz Dos Santos, Augusto Sena Da Silva , Breno Bosco Nascimento Silva, Lúcio André Vieira Santos , Ranya Izabela Oliveira Vasconcelos Dos Santos, Juliana Da Silva Dos Santos, Rodrigo Souza Ferreira Macedo, Felipe Santos Paranhos, Vitor Roosevelt Pinheiro Reis, Laura Costa Santana, Lazaro Loureiro Santana, Livia De Jesus Silva Santos, Caroline De Oliveira Santos, Ramon Pereira Da Silva Santos, Josenilton Silva Da Cruz, Gabriel Silva Santos, Izabella Souza Campos, Leiliane Dos Santos Lopes , Daniela Pereira Ivo, Eliabe Emanuel Silva, Caio Medson Alexandrino Pinto, Yuri Ferreira Melo Dos Santos , Maria Ludmila Albuquerque Baptista, Filipe Rocha Dos Santos, Cristhian Chaves Dos Santos, Jardel Alves Pereira, Gustavo Batista Silva, Marli Pereira Seixas , Bruna Santos Da Silva , Silas Dourado Brandao, José Gilvan Vieira De Jesus , Uanderson Da Silva Sousa, Carlos Roberto De Assis Da Silva, Veronica Amorim Oliveira - Uc12

EDITAL DE CONCLUINTEs

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº44 / 2020, Portaria nº 24/10/2002, solicita tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Ensino Médio 2021, alunos Concluintes do Ensino Médio 2020/2021 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS e pelo ENCCEJA e aluno do Curso Técnico em Administração de 2020/2021 e 2020/2021 ESPECIAL

3ª A-M

Alanes Costa Mendonça, Beatriz Ferreira Sedrins, Camile Manoela Barbosa de Siqueira, Carla Gabriele Ferreira da Silva, Clara Thayne Lima Ferreira, Cláudia Fernanda Nascimento Menezes, Daniel da Silva Lima, Dariane Thais Lima Bezerra Dieckson Cauê da Silva Leite, Eduard Gadelha

Veras, Eric Yago Pereira de Freitas, Fábio de Souza Silva Júnior, Fernanda Silva de Souza, Gabriel Henrique Matos da Mota Silveira, Henrí Antônio Torres Silveira, Ícaro Ryan dos Santos Almeida, Jennifer Jordana da Silva Remigio, Jaciara Andrade da Silva Viana Janiele Andrade da Silva Viana, Jéssica Elide Souza Barbosa, Kézia Caroline da Silva Feitosa, Letícia Rafaela da Silva Santana, Livia Louise de Andrade Silva, Luany Alves de Andrade, Maria Isabela Bezerra Lima, Pedro Emanuel Guimarães Lopes, Railson Diego Ferraz Lima, Wilma Alves Ferreira, Ana Caroline Lima Bezerra, Marlon Rogerio Lima Teófilo Teixeira, Suyane Vitoria da Silva Souza.

3ª B-M

Ana Carolina Matos Araújo, Ana Caroline Santos Alencar, Anny Vitoria Gomes de Souza, Any Caroline Pereira Santana, Ariele Emyli dos Santos Silva, Arthur Ferreira de Azevedo, Deyse Maria Silva Carvalho, Eduardo Araújo Rocha, Elen Cristina Santos Alencar, Elizandra de Santana Nascimento, Ellen Viviane Solda Ramos, Éverton Kauã Gomes Lacerda, Fernanda Bezerra da Silva, Hélia Vitória Veríssimo da Silva, Hellen Laís Siqueira dos Santos, João Vitor Batista Elias, Júlia Santos da Silva, Kamilly Cabral Pimentel, Kauã Martins Soldan Alabarse, Livia Alessandra Rocha Soares Ibraim, Luma Souza Silva, Maria Gabriela Vieira Sandes da Silva, Maria Luiza Rodrigues Ribeiro da Silva, Matheus Felipe Pereira Rocha, Mayrla Lorena Oliveira Brandão, Nicoll Soares da Silva, Paulina Celestina dos Santos, Rawet Araújo Sales, Reny Gabriel Teixeira Alves, Ryan Rodrigues Lopes, Stephany Phabiany da Silva Souza, Victor Gabriel Barbosa dos Santos, Tainara Oliveira Guimarães, Ana Laura Barros Peixoto, Amanda Teixeira dos Santos, Illary Silva de Sá Santana, Michel Kamiya Diniz

3ª C-M

Anderson Vinicius de Araújo Silva, Beatriz Santos da Silva, Caio Casusa Marques, Caroline Farias da Silva, Cauã Araújo Alves, Danilo Santana do Nascimento, Eduardo Vinicius Caetano da Silva, Ellen Pires Sá, Elton Francisco Costa Teixeira Filho, Emerson David da Silva Oliveira, Gabrielly Morais de Souza, George Luiz de Jesus Siqueira Junior, Giuliana Salva Pereira Moura, Irla Gabriela de Brito Araújo, Kathleen Samarya da Silva Mota, Lara Laiz de Carvalho Romão, Leonardo Rodrigues dos Santos Bezerra, Liedson de Oliveira Gomes, Lucas Vinicius Silva Nogueira, Maqueson Júlio da Silva, Maria Letícia da Silva, Millena Eviliim Feitosa Xavier, Naely Valéria da Silva, Tagila Wisliane da Silva Santos, Tamires Greyce de Souza Menezes, Victoria Semíramis da Silva Araújo, Vitor Lucas Teixeira Nunes, Wesley Cauã Tenório dos Santos, Gabriel Henrique Teixeira da Silva, Lucas Francisco Araújo de Moraes.

3ª A-V

Alan Teixeira Lima, Anderson Vinicius de Araújo Silva, Anne Santos Silva, Beatriz Silva Santos, Daniele da Silva Gomes, Emily Samara de Lima Pereira, Geniele Maria Santos Silva, Gilson Santana Santos, Henrique França dos Santos Braga, Ingrid Caroline da Silva Leal, Isabella Mylena da Silva Nunes, Janiele Inácio da Silva, Jessica Feitosa Gomes, Julio Cesar Menezes Duarte, Letícia Caroline Barbosa Militão, Lorena Bianca Dias Medeiros, Lucas Rodrigues dos Santos, Mayara Milly Santos Da Silva, Myllena Vitoria Ferreira Lopes, Raysa Pereira da Silva, Ryan Pereira da Silva, Samara dos Santos Teixeira, Sthefany Thaiany Santos Novaes, Tainara Dias da Silva, Vinicius Henrique Galindo De Melo, Victor Vilar da Silva, Wellington Gomes Dos Santos,

3ª-B-V

Adriélen Roberta Barbosa Rocha, Camilly Torres Santos, Cintia Ponciano Da Silva, Duesley Gomes de Jesus, Erikson Victor da Silva Lira, Erissa Manoela Martins da Silva, Hugo Torres Teixeira, Jaasiel Colliselli Correia, Jéssica Monalysa Da Silva Santos, Juscielle Gomes de Souza, Letícia de Souza Santos, Marcos Cesar dos Santos Almeida, Maria Vitoria Maciel Silva, Samara Farias de Sa Alcântara, Sanny Suelen Oliveira Rodrigues, Wellington Antonio Garcez da Silva.

3ª A-N

Alisson Eduardo de Souza Silva, Ana Lívia Ribeiro da Silva Rodrigues, Clenio Alexandre de Sá Santos, Daiane da Silva Siqueira, Ednaldo Ferreira Cunha, Elen Vasconcelos Leat Cavalcanti, Eyson Gabriel do Carmo Silva, Fernanda dos Santos Ramalho, Jessica Cassandra da Silva Santos, Jonatas Manoel da Silva, Karla Eduarda Gomes da Silva, Leslie Beatriz dos Santos, Lucas da Silva Siqueira, Luciene Mendes Oliveira, Maria Rosivania Pereira da Paz, Monica Renaly Souza Guedes, Mônica Maria Silva, Sandro Henrique de Souza Bento, Thayane Ribeiro Nascimento, Thallysson Luis Reis Lima, Victor Renan Pregino Da Silva, William Vinicius Gonçalves Bezerra,

3ª série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2020/2021 ESPECIAL

Bianca Ramalho de Oliveira - Código 45034/103463570 CM

4ª série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2020/2021 ESPECIAL

Cicero Augusto Gomes Correia dos Santos Código 20914/71679368 CM, Thalia Gomes de Sá - Código 57314/71679328 CM

3ª série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2020/2021

João Pedro Pereira Bertoleza - Código 20605/92688037 CM

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - 2018.2

Nailma Andrade dos Santos - Código 56678/103947822 CM

Concluintes pelo ENEM/SIMULADO 2020/2021

Crislayne Sena da Silva, Emily Alice dos Santos Barros, Joao Felipe da Silva Nascimento, Letícia Filgueira Brandão, Uelker Emanuel de Souza Pereira, Wellersen da Silva

Concluintes pelo ENCCEJA 2021

Joanna Beatriz Higino Sales de Araújo, Pedro Vinicius Farias Silva, Vitoria Bianca Oliveira da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

2020- E.F

Ezequiel dos Santos Passos; Isabel Silva Lobo Malheiros; Kesia Marriele Carvalho Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

2019 - E.M

Daniele Bomfim Conceição; Tiago Jesus de Oliveira; Sueli Lopes Ribeiro Lacerda; Edison Jesus da Silva Junior; Marcos José Alves Pinto.

2020- E.M

Anderson de Jesus dos Santos; Anna Quécia dos Santos Passos; Andreza Silva Sousa; Felipe Bomfim de Jesus; Marilza Silva dos Santos; Pedro Thiago Amparo de Jesus. Celine dos Santos Conceição; Ana Claudia Conceição de Jesus; Dinameres de Jesus Santos; Ulises dos Santos Ferenc. Henrique Harley Gomes dos Reis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU, localizado à Rua Dr. Joy Leite Cairo S/N, Centro, Município Ituberá, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 06, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação da aluna concluinte do Ensino Médio no ano de 2013.

Alunos

Turno - Noturno / Turma - 3AN

Renilda de Jesus da Conceição

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Código do MEC 29285801, Código da SEC 1110049, localizado na Praça Luiz Rogério, S/N, Bairro Centro, Município de Camamu, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3º - matutino

Alef Almeida dos Santos; Alice Vidal dos Santos; Camilli Almeida do Carmo; Emmanoel Barbosa Santos; Fernanda da Silva Oliveira; Francielli Silva Rosas; Hamilton Oliveira e Silva Junior; Isabela Silva do Santos; Isnaira Santos da Paixão; kalandra Reis Vilas Boas; Marcos Venicius Santos de Jesus; Rafaela dos Santos Conceição; Raniele Andrade da Conceição; Robert Santana Santos; Ronaldo Eliotério da Silva Filho; Rosilene Santos do Amor Divino; Sirlane Jesus de Lima; Tailan Conceição Santos; Tailane dos Santos Leal; Tauana Santana Santos.

Turma 3º - vespertino

Camille Lima; Edna Silva Santana; Flávio de Jesus Santos; Gessica Araújo dos Santos; Jenifer Assunção Borges; Raiane Costa Terencio; Sthefane Gabriel Nascimento; Sthefane Santos Cezar.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, e Portaria 2008/2021, torna pública a relação com os nomes dos estudantes concluintes, no referido estabelecimento de ensino, no ano letivo contínuo de 2020/2021:

Curso: Técnico em Administração - EPI - Turma: ADM-3M3 Turno: Matutino Jade Francisco Cardoso

Curso: Técnico em Farmácia - EPI - Turma: FARM 3 Turno: Matutino Maria Clara Borges da Silva; Gabriel Costa Araújo; Gabriela Santos de Jesus

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ, Código MEC 29464773, Código SEC 1179440, localizado à Rua Flamboyant, QD 1092, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2020/2021.

3ª A - Matutino:

Adrielle dos Santos Silva; Ana Laura Rocha Alencar; Andressa Santos Tamandare; Daniele Vieira dos Reis; Flavio Augusto Neres Pereira; Franciele Almeida dos Santos; Gabriel Sena dos Santos; Igeilton Ferreira dos Anjos Junior; Isabela da Silva Nascimento; Jaylly do Nascimento Lopes; Kamille Cunegundes de Almeida; Kauanny Malheiros Torres; Kayky Cesar Goncalves; Kemilly Rabelo de Santana Lima; Lara Kaillane de Souza Henrique; Larissa de Brito Melo; Lucas Ferreira da Silva; Luma Yasmim de Araujo Lemos; Marcelo Augusto Rosso; Mary Elly Rodrigues dos Santos Souza; Mateus Santos Souza; Matheus Gomes Azevedo; Nicole Fabiana Almeida

de Moraes; Sabrina dos Santos de Souza; Sabrina Marques Perinazzo; Sthefany Emanuele Brocardo Cirilo; Vítor Gabriel Goncalves de Jesus; Vítor Ribeiro da Silva; Wandy Camilla Ferreira Teixeira; Wevelyn Oliveira Vieira de Freitas.

3ª B - Matutino:

Ana Clara Araújo Moreira; Ana Luiza Matos Torres; Beatriz Alves de Souza; Bianca Torres Donato; Cleidson de Souza Queiroz; Elen Cristina Sousa Silva; Emanuele Gomes Chaves Alves; Gabriele Maria Ferreira: Giullia Batista de Souza; Guilherme Batista dos Santos; Isadora Borges Bastos; Jeferson Rodrigues dos Santos; Julio Cezar Mendes dos Santos; Kamilly de Souza Prestes; Lara Geovana dos Santos Furtado; Layla Neres Machado; Leticia Alves de Souza; Leticia Tarlau de Freitas Candelariu; Lucas Nachtergaele Borges dos Santos; Luisa Gabriella Santana Vargas; Maria Luiza Sulzbach Toniazzo; Mariana Andrade Laytynher Sena de Araujo; Nabire Veiga Silva; Rafael Machado Costa; Sandy Marques de Souza Cordeiro; Suele Alves de Souza; Tauan Gomes Borges; Uiracy Galvao Santos de Araujo; Victhor Hugo Marciano da Silva.

3ª C - Matutino:

Alana Santana Vieira; Alex Miguel dos Reis Silva; Bruna dos Santos Pereira; Cindy Giovanna Bezerra Melo Rodrigues; Emilly Maurren Nascimento Silva de Jesus; Ester Saionara Silva Cruz; Flavia Fernanda Pereira; Gabriela de Sousa Gomes; Greiciane Vieira Santos; Jhonata de Oliveira Santos; Kaua Gabriel Soares da Silva; Kauan Borges Souza; Kesia Vitoria da Silva dos Santos; Lais Maia dos Santos; Marco Antonio Corso; Matheus Pereira de Lima; Moises Oliveira Lima dos Santos; Neumacy da Silva Farias; Paloma Vieira de Jesus; Pamela Santana Silva; Vanessa Cardozo de Souza.

3ª D - Matutino:

Carleane Vitoria da Silva; Eduardo Perini Cavalcante; Fernanda Botelho de Souza Reboucas; Herika dos Santos Cunha; Jaciara Rodrigues da Silva; Jenifer Santos de Macedo; Kézia Oliveira Lima; Pedro Wesley Ferreira Dias; Raysa Christine de Souza Brito; Rosangela Cruz de Sousa; Tainah Silva dos Santos; Tamires Santos de Souza; Tanayara Vivian Pereira de Sousa.

3ª A - Vespertino:

Alexia Tyburski Medeiros; Andressa Yukare Serpa Batista de Souza; Carlos Eduardo dos Santos Silva Bragança; Dhiego Duque de Souza Santos; Leonarda Sales Maciel; Maria Rita Silva de Alencar; Matheus Felipe Santos Baasch; Maycon Leondas Fernandes dos Reis; Raissa Gabriely Souza da Silva; Ranyelle Henrique dos Santos; Victoria Mendes Veloso; Willian de Souza Machado.

3ª B - Vespertino:

Ana Caroline Silveira Silva; Caillane dos Santos Machado; Daniele Ketlyn da Silva; Deborah Paranaqua dos Santos; Dômini Santos do Nascimento; Eryka Andrade Santos; Estefanny Aparecida da Silva Santos; Estefany Cunegundes Martins; Glenda Maryane Gomes Lucena; Heloísia Cerqueira Batista; Jamile Lima Feitosa; Jessica Araujo dos Santos; Jhulie Mary da Silva Pereira; Joao Victor Barbosa Nunes de Souza; Kailane de Jesus Souza; Kayllaine Cristina Leite Santos; Kissila Vitória Xavier de Souza; Luan de Lima Feitosa; Luiz Felipe de Sousa Santos; Natan Alcides Machado; Rebeca Vasconcelos dos Santos; Samira Cristine de Araujo Alves; Tailane Alves de Oliveira; Valdiran Augusto Ferraz Felix; Vitoria de Lima Santos.

3ª A - Noturno:

Adrielly Feitosa Silva; Andressa de Araujo Oliveira; Antony Cauã da Silveira Silva; Aparecida Bispo dos Anjos Oliveira; Beatriz Pereira Marinho; Bruna Martins Santana; Gabriel Queiroz de Souza; Ingrid Barbosa dos Santos; Jaqueline da Silva Oliveira; Jessica Ferreira de Souza; Keylla Pereira dos Santos Ferreira; Natalia Gomes Rocha; Samuel Nikolas Santos Antunes.

3ª B - Noturno:

Eduardo de Moraes Alves; Elen Damares Oliveira dos Santos; Gabrielle Araujo da Silva; Jeanne Pereira Gomes; Jefferson Santos dos Reis; Joao Vítor Vasconcelos Fraporti; Kaline da Silva Lima; Laiane Moreira Lopes; Lourencio Vinicius de Sousa Novaes Pereira; Luan Carlos Ribeiro de Souza; Rafaela Dal Paz; Ricardo de Jesus dos Santos; Walysson Santiago de Sá; Yure Álesson Pereira do Nascimento.

3ª A-20 Noturno:

Adrielle Laranjeira Castro; Anne Miuky Correia Miranda; Caio Gabriel Silva Sousa; Celine Camille Lopes de Oliveira; David Santos Cerqueira; Dhiovane Gabriele Santos Moura; Eduardo Delgado Silva; Eric Peterson de Alencar Miranda; Felipe Souza de Jesus; Grazielle Benicia da Luz; Jarnara Lorrany Castro Neves; Kailane de Oliveira Nogueira; Walisson de Oliveira Domingues; Wemerson da Silva dos Santos.

Eixo VII - Noturno:

Ailton Pereira da Silva; Deisiane Lopes Silva; Eliete Nunes dos Santos; Eshirlei da Silva Gutierrez; Ester dos Santos Andrade; Euda Serafim Freire; Flaviane Raimundo dos Santos; Geane da Silva Souza; Geisiane Lopes Silva; Gelma da Conceição Silva; Gislaine Alves Santos; Jeane da Silva Lopes; Jonhvanne Lima Rodrigues; Joselma Santos Martins; Silvia Leticia Evangelista dos Santos; Marlene Bernardo dos Reis; Marineide Rosa da Silva Oliveira; Ozelina Pereira da Silva; Rosinere Oliveira Santos Silva; Sheley Nunes da Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, Código MEC 29181542, Código SEC 3514, localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de Salvador- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a Relação dos Estudantes Concluintes do Curso Técnico Médio Integrado, no Ano Letivo Contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO

Jorge Luiz de Jesus Santos, Murilo da Silva Greco Costa

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - INTEGRADO

Emily Tainá dos Santos Bispo



O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, Localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de Salvador, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos Concluintes do Curso Técnico Médio Integrado e Curso Médio Subsequente, nos anos de 2018, 2019, 2021, 2018.2, 2019.1 e 2021.2, Neste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO

Alessandra Ribeiro Silva, Débora Caroline de Jesus Porcino, Eduarda Santos de Oliveira, Ingrid dos Santos Ribeiro da Silva. Lincoln Thiago Oliveira Calixto, Marcos Vinícius Dias Lopes Alves, Sérgio Amorim Ribeiro dos Santos, Vitória Sirlene Sarube Barbosa Silva.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - INTEGRADO

Eliomar Ferreira Sales, Gustavo Luan Moraes Queiroz, Marcos Luís Genê de Aguiar Filho, Matheus Luis Sousa Genê de Aguiar, Rodrigo Catarino de Souza Santos.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - INTEGRADO

André Hugo Santos Coelho, Mayane Cristine Pinho Guimarães, Ricardo Anthony Bomfim da Silva,

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - SUBSEQUENTE

Alan Lopes Santa Rita, Cristiane Seixas Barretto, Lorient dos Santos, Taiala Guerra Moreira,

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE

Bunny Wailer Assis Vasconcelos

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE

Nathan de Sousa Bandeira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CESARE CASALI, Código MEC 29190851, Código SEC 1101937, localizado no Conjunto habitacional João Batista Mendes s/n, Pirajá I, circunscrito ao NTE 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Matutino 3ª SÉRIE-A

Aísha Pereira Souza; Cauan Santiago dos Santos; Crislane dos Santos Cruz; Gabriel de Sousa Lima; Laisa Cristina dos Santos Bacelar; Leilane Gois Araújo; Lucas Lima Sacramento da Silva; Luiz Carlos Teles Franco; Maira Pinheiro de Jesus; Marcos Jaime Oliveira Silva; Márcio Vinícius Santana Gois dos Santos; Maria Eduarda dos Santos Malhado; Maria Gabriela Santana da Silva; Milena Santos da Conceição; Murilo Cruz de Santana; Pérola Mariana dos Santos Amaral; Rafaela da Conceição Mota; Raíssa da Silva Ferreira; Rebeca Conceição dos Santos; Renata Santana Almeida Santos; Rigel Santos Lima; Roberta Silva dos Espírito Santo; Samanta dos Santos das Neves; Samara da Silva Santos; Stella Santos Marques; Suellen de Jesus Santos Conceição; Taislane Vitória Góes de Carvalho; Thaiane Oliveira da Paixão; Weverton Pinto Costa Santos.

3ª SÉRIE-B

Adrielle Ferreira de Andrade; Alessandra Barreto Gonçalves da Cruz; Alexandra Brito Damasceno; Alice Almeida Dias Santos; Alice Reis Borges; Alice Santos da Silva; Anilton Júnio Jesus da Silva; Beatriz de Jesus Amorim; Cailane Machado Cerqueira; Caio Magno Nascimento da Cruz; Caique Chagas Santos; Diogo Ribeiro Barbosa; Eduardo Felipe Moreira Santiago; Elis Julia Sateles dos Santos; Emilly Oliveira Santos; Emylle Virginia Albina de Jesus; Evelyn dos Santos Cerqueira; Felipe Lins da Silva; Gabriel Macedo dos Santos; Gilneydson Alves Carvalho dos Santos, Gislene Santana Doria da Silva; Isabelle Brasileiro de Souza; Jamile de Carvalho Pereira; Jenifer Vitoria Souza dos Santos Calmon; Jéssica Luiza Santos Moreira; João Henrique Andrade de Oliveira Soares; João Pedro Lima Nobrega; Jônas Almeida Lima dos Santos; Jonatas Borges dos Santos Júnio; Joyce da Silva Barbosa Pereira; Julia Neres de Oliveira da Silva; Kaim Luis Argolo da Paz Santos; Kauã Alves Amaral.

3ª SÉRIE-C

Eduardo Santos Alves de Lima; Fernanda Silva Bastos; Gabriel Corujeira Montino Pimentel; Guilherme Vasconcelos Santos de Oliveira; Isabele Araujo de Souza; Isadora Isabele Aquino dos Santos; Jorge Messias de Jesus Conceição; Julia Almeida Santos Souza; Laraeve Cortes da Silva Araújo; Matheus Lima Bessa Costa; Naiara Souza Alves da Silva; Nicolas Jatariba Santiago Meliconi; Rebeca Marques Dias; Rian Pablo de Sousa Araujo Pinheiro; Samira dos Santos Marques; Vanessa Messias dos Santos; Vitória Rennery Ribeiro Guimarães

Vespertino 3ª SÉRIE-A

Alex Sacramento dos Santos; Alisson Alves dos Santos; Breno dos Santos Teles; Breno Santos Dias; Caique de Jesus Almeida; Carlos Matheus Assis dos Santos; Dara Souza Santos; Ederson de Assis Silva; Élen Taiane Alves Melhor Silva; Gabriel Wendel Conceição de Jesus; Galdino da Silva Gomes; Guilherme Galberto dos Reis; Jamile Juriti Dias; João Henrique Oliveira Rodrigues; Marcos Felipe dos Santos Carvalho; Matheus Gabriel da Conceição Mendes; Raíssa Gonçalves Santana; Rodrigo de Jesus Santana; Stephanie Fernandes Luquine da Silva; Vitoria Hellen França Gomes Barreto.

3ª SÉRIE-B

Lais Lima dos Santos; Liliane Lima dos Santos; Rebeca Vitoria de Jesus Oliveira; Suane Argôlo Lima; Suele Argôlo Lima; Raiane Silva Neri dos Santos; Milene Almeida Santos.

Noturno 3ª SÉRIE-A

Alana Alcía Rosario de Jesus; Alice Souza Mascarenhas; Cleide Carneiro do Carmo; Daniel dos Santos de Sousa; Driele Rosa dos Santos; Ilana Barreto Moreira; Lucas Bispo Moreira; Priscila

Cerqueira de Paula; Sara Lima dos Santos; Thaynara Souza Moreira Oliveira; Thiago de Jesus Moreira; Wilma Barreto dos Santos.

3ª SÉRIE-B

Adson Costa dos Santos; Antonio Cosme Araujo dos Santos; Caique da Luz do Bomfim; Carina Docílio dos Santos; Elenilton de Jesus Silva; Elias Emanuel Araújo dos Santos; Fabiane America França; Fernanda de Cássia Dias de Carvalho Barra dos Santos; João Vítor Oliveira Farias; Lucas Ramalho dos Santos; Luis Alberto Ramos Capistrano; Marcio Nunes dos Reis.

TEMPO FORMATIVO III

Adriana Dias da Cruz; Alan Silva dos Santos; Alana Barbosa dos Santos; Ana Paula Oliveira dos Santos; Anderson Olegário dos Santos Júnio; Antonia Costa Santana; Bianca Argôlo dos Santos; Carlos Alberto Souza Junior; Crislane Ferreira Nascimento de Jesus; Edilma Costa dos Santos; Elinete Luz de Jesus; Estefane Garcia e Silva de Jesus; Evelin Nascimento dos Santos Souza; Francielly Adriana da Silva; Gabriele Nascimento de Santana; Helen Janaína Bispo Marques; Isaque Santos Reis; Jessica Tenório dos Santos; Jociane Santos Lima; Jônatas Pimentel dos Santos; Joscilene Alves de Jesus; Juscilene Costa Neto Soares; Leidvane Machado dos Santos; Leonardo dos Santos Gomes de Jesus; Leonardo Palmeira Oliveira; Lucas Almeida Santos Góes; Lucineide Almeida da Conceição; Marlília Alves Roque; Pâmela Costa dos Santos; Patricia Silva Santana; Poliana Magalhães da Silva; Rilvan Santos Nascimento; Rosedarle Nascimento da Silva; Telma Alves dos Santos; Valdeildon Conceição dos Santos; Wesley dos Santos Roseira; Wesley Pimentel dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês dezembro de 2011, pela Comissão Permanente de Avaliação. ENEM/2011

Deusdelia Andrade Vieira Dias

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de julho de 2014, pela Comissão Permanente de Avaliação. CPA/2014

Alana dos Santos Bahia

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês de março de 2022, pela Comissão Permanente de Avaliação. CPA/2022

Matheus Miguez Kundsén

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC 29178550, Código SEC 1102470, localizado à Rua Direta de Portão, S/N Bairro Portão, Município de Lauro de Freitas, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Vespertino Turma: 3ª A - V

Evelyn de Almeida Noronha.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC 29178550, Código SEC 1102470, localizado à Rua Direta de Portão - S/n CEP 42712750 - Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª A - N

Stephanie Costa Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE, Código do MEC 29182271. Código da SEC-BA 3336, localizado à Rua Guillard Muniz s/n, Pituba, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série A-Matutino

Alice Ferreira da Silva, Andressa Santos da Silva, Andressa Luana Orrico Coêlho Lima, Anna Alice Tavares Pereira, Andreza Cristina Costa dos Santos, Adriele Oliveira da Silva, Beatriz Gusmão Santos, Beatriz Santos Calheiros, Carlos Ian Parana dos Santos Camila Pereira Souza, Diogo Figueiredo dos Santos, Emilly de Jesus Brito, Ellen Hillary Soares Nascimento, Gabriela Emillym Brito Soares, Gabriela Vitória dos Santos Oliveira, Ikaro de Souza Ataíde, Ismael Silva Santana de Jesus, João Victor Souza Lima de Oliveira Felix, João Lucas Barbosa dos Santos, Joelma Menezes da Silva, Katarina Rodrigues Marques, Livia Maria Santos Carvalho, Luisa Barretto Cardoso, Luísa Gabriela Gico de Oliveira, Luzia Silva de Britto, Marcos Vinícius Souza dos Santos, Marcus Vinícius Rocha de Jesus, Milena dos Santos Conceição, Nathalia Borges dos Santos Oliveira, Pablo Vinicius Souza dos Santos, Priscila Santana de Jesus, Suianne de Jesus Laranjeira, Sammara de Lourdes Pereira Santana, Scarlet Horrara Pereira Santana, Simone dos Santos Silva, Thiago Nascimento Santos, Taina Cortes da Fonseca, Taiana Dias de Lima, Vanessa Vasques Cerqueira de Jesus, Victoria Ferreira Ribeiro dos Santos, Yasmin Novais do Nascimento, Yasmim dos Santos Rozendo Ribeiro, Yasmin Silva Farine

3ª Série B -Matutino

Alan Conceição Reis, Ana Carolina Silva Santos, Albert da Cruz Barboza, Ana Luísa Carvalho

Santos, Ana Vitória Damasceno Nepomuceno da Silva, Anderson Conceição Reis, Beatriz Souza Araújo, Breno Correia Teles de Miranda, Caique dos Santos Souza, Cassiane Santos de Souza, David Santos de Jesus, Diego Oliveira Evangelista dos Santos, Elys Raiane Soares da Silva, Évelin da Conceição Ferreira, Francisco Cristovam de Oliveira Neto, Gloria Maria Sousa do Nascimento, Gabriel do Carmo Adriano Maia, Gennerson Cruz de Jesus, Ian Kaique do Espírito Santo Brito, Jean Vicente Lima da Silva, Kauan Santos Alves Brandão, Lucas Marques Gomes, Lara Verena Duarte Galvão, Layla Monik Ferreira Santiago, Luis Victor Cerqueira Cunha, Leticia Almeida dos Santos, Maria Eduarda Reis Silva, Rangel Cardoso de Sena, Rebeca dos Santos de Souza, Rebeca Moreno Pimentel, Renata Jesus dos Santos, Rodrigo Ramos Raimundo Santana, Samira Trindade de Oliveira de Jesus Samanta Campos dos Santos Silas Argolo Borges Cruz, Stefane Oliveira do Amor Divino, Thiago Rodrigo Falcão de Lima, Wellington das Virgens Santos, Yago França Gonçalves

EJAVII-Noturno

Aniele Ferreira dos Santos, Daiana Santos Lima, Fabiane Santos Duarte, Ítala de Jesus Santos, Jussimário de Oliveira Souza, Lucas Vinicius de Jesus Marinho, Mateus Cruz Arcaño, Victor Manoel dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA, código MEC Nº 29229464, situado na Avenida Governador Lomanto Jr, S/N, bairro Joaquim Romão, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22 - Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 10284, publicada em 30 de outubro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos_Tempo FormativoIII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo contínuo 2020/ 2021.

Turma: EJA VI-A-20 Turno: Noturno

Darlan Gonzaga Dos Santos; Flávia Larissa Da Silva; Janaina Moreira Arrais; Leticia Gonçalves Dos Santos; Micaelle Silva Santos; Marcia Eduarda de Jesus Santos; Lilian Correia Souza ;Manuela Soares De Jesus; Erenilda de Oliveira Santos.

Turma: EJA VII-A-20 Turno: Noturno

Adrielle Barros Silva; Alexia Francine Souza Oliveira; Bianca Jesus Dos Santos; Camila Batista De Oliveira; Daiane Rocha Dos Santos; Ivani Moraes Silva; Jessica Silva De Oliveira; Jeane Silva De Oliveira; Jeane Silva Macedo; Lucas Silva Figueredo; Lucas Santos Correia; Lais Silva Leite; Marcos Ferreira Miranda; Marielle Oliveira Cerqueira; Michele Silva Santos; Vitória Jesus Da Silva; Wendel Santos Dantas; Wesley Jesus de Amorim da Silva.

Turma: EJA-VII-B-20 Turno: Noturno

Adriana Silva Aguiar; Ana Claudia Santos Ferreira; Antonia Cristina Sampaio Da Cruz; Ana Lucia Do Nascimento Santos; Acsa Stefani Santos Da Silva; Bianca Passos Dos Santos; Beatriz Da Silva Raimundo; Cosme Santos Gomes; Carla Karine Santos Souza; Daniela Santos Ribeiro; Elida Santos De Jesus; Elinaldo Galvão Santos; Felipe Oliveira Tavares; Fabio De Jesus Almeida; Gabriel Alessandro Winck; Jeovane Mota Couto; Jose Carlos Souza Ferreira Filho; Jeisilane De Jesus Ferreira; Jaciara Luiza Dos Santos; Milena De Jesus Oliveira; Marqueles Santos Da Silva Filho; Marcos Antônio Oliveira Dos Santos; Maria De Fátima Pereira Santos; Noemi Santos Nogueira Moura; Sandrine De Jesus Santos; Sueli Silva Santos; Thais Souza Franca.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado na 1163ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, em 25 de março de 2022.

Conselho Pleno

Comissão Especial: Cristina Silva Andrade, Eni Santana Barretto Bastos, Ester Maria de Figueiredo Souza (Relatora), Francisco Pedro de Oliveira Júnior, Gelcivânia Mota Silva, Marcelo Oliveira Rocha, Marilene dos Santos Betros, Nildon Carlos Santos Pitombo (Presidente), Tiago Pereira da Costa e Williams Panfile Santos Brandão.

Processo SEI Nº 011.5507.2021.0059888-31 - Documento Curricular Referencial da Bahia - Etapa: Ensino Médio (DCRB-BA) - Secretaria da Educação do Estado da Bahia - Salvador - BA PARECER CEE Nº 111/2022

VOTO

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial da Bahia - Ensino Médio, observadas as recomendações deste Parecer, como instrumento norteador para a (re) elaboração dos currículos pelas redes públicas e privadas do Estado da Bahia;
- reafirme a obrigatoriedade de atendimento ao disposto pela BNCC para todas as redes na (re) elaboração dos currículos próprios, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, a partir das normativas correlatas à BNCC, aprovadas e homologadas na forma devida;
- confirme, para a rede pública e privada a reelaboração de seus currículos, a partir do atendimento e absorção das indicações e recomendações deste Parecer;
- encaminhe esse Parecer à Secretária da Educação do Estado da Bahia, para conhecimento, incorporação e atendimento das determinações nele contidas.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão Extraordinária de 25 de março de 2022, resolveu acolher o Parecer da Comissão Especial.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Parecer homologado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia em 29 de março de 2022.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 263/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 044/2018 publicado no Diário Oficial de 20/04/2018, com retificação no D.O.E de 25/04/2018, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria 1.598/2018 publicada no D.O.E de 14/06/2018 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.6975.2022.0010659-20, no Parecer nº 389/2021 da Procuradoria Jurídica e da Portaria nº 526/2021, RESOLVE: convocar a candidata LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO, aprovada na Área / Matéria / Componente Curricular: Prática Pedagógica e Estágio Curricular Supervisionado em Letras, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 14/04/2022, através do e-mail recrutamentopg-dp@uneb.br, os documentos indicados no item 11.4 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de 14 meses e 19 dias com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXI, Ipiá, que deverá ocorrer até 19/04/2022. **GABINETE DA REITORIA, 29 de março de 2022.**

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

AVISO Nº 039/2022 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação de eleição para Coordenadores(as) de Colegiados de Pós-Graduação stricto sensu (PPGSS), referente ao mandato de 02 (dois) anos - biênio 2022-2024, no período de 07 a 08 de abril de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 025/2022 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de março de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00401890 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
00988992022001080214	71001173	ANTONIA CARLINDA CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO_40	A	B	14.03.2022

Portaria Nº 00401631 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71547243	CARLA MONIELLE BASTOS DOS SANTOS	Técnico universitário	DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	F. Santana	40,00	30,00	01.04.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401622 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de



setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3541.2021.0023118-21	71656031	FELIPE SOUZA DREGER NERY	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	10.12.2021

Portaria Nº 00401618 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS**, matrícula nº 71001187, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **CLEMILDA SANTANA DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº 71547830, no cargo Gerente, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401513 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71656720	LOSANGELA DA CUNHA ARAUJO	Coordenador III	DAI-4	PRÓ-REIT DE POL AFIRM ASSUNT ESTUDANTIS	02.03.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401196 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71423949	SANDRA APARECIDA DE ASSIS RODOWANSKI	Coordenador Colegiado	DAS-3	COL PPG EM BIOTEC-NOLOGIA	17.03.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401176 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74425962	TERCIA COSTA VALVERDE	26.10.2022	26.10.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401088 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71555904	EDVAL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	02.03.2022	02.03.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00401033 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71420329	ALEXSANDRO BRANCO	29.03.2022	29.03.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00400916 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71496671	JULIANA ALVES LEITE LEAL	14.07.2022	14.07.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

SEI nº 071.3771.2022.0006787-70 - Partes: UEFS e FRIGG KERSTING CHAVES - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 27/03/2022.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**RES. PORTARIA UESB**

Nº. 0144, 22/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando: a revogação do Decreto 19.650/2020, que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatórios; a necessidade de dar prosseguimento à sindicância, instaurada através da Portaria nº 087/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/03/2020, **RESOLVE**: Art. 1º - DETERMINAR que seja dado curso regular à sindicância instaurada através da Portaria nº 087/2020, que visa apurar os fatos pertinentes as denúncias apresentadas via e-mail à Assessoria de Comunicação - ASCOM, sobre prática de trote no *Campus* de Itapetinga da UESB, conforme consta no Processo SEI nº 072.0209.2019.0018188-53. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data pela Comissão Sindicante.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. PORTARIAS UESB

Nº 168, de 29/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA/PROGRAD e observando o item VI.7 do Edital 073/2018, **RESOLVE**: Ar. 1º - PRORROGAR, por 02 (dois) anos o prazo de validade da Seleção Pública para Magistério Superior - Professor Substituto, realizada em conformidade com o Edital Nº 073/2018, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 0935/2018, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 27/04/2018 e 20/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos a 20 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 00399971 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72540887	AMANDA VIEIRA ANDRADE BRAZIL	11.02.2022		40,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399553 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72001570	IRIS MARIA CARVALHO OLIVEIRA	Técnico universitário	LABORATÓRIO DE CARTOGRAFIA	V. Conquista	30,00	40,00	23.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 0039968 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72416500	CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	31.08.2021	16.02.2022	40,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 0039964 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497698	JOAQUIM DE ALMEIDA DULTRA	19.12.2021	06.02.2022	40,00

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399467 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72000262	TADEU ANTONIO OLIVEIRA CUNHA	Técnico universitário	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	V. Conquista	30,00	40,00	06.04.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399462 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72000475	EDILZA MOREIRA LAGO	Técnico universitário	BIBLIOTECA SETORIAL - JQ	Jequié	30,00	40,00	23.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399461 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72000416	JOSELICE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	Técnico universitário	PREFEITURA DE CAMPUS DE ITAPETINGA	Itapetinga	30,00	40,00	23.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399458 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72000029	ANGELA MARIA ANDRADE FERNANDES	Técnico universitário	COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR	V. Conquista	30,00	40,00	23.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399445 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72492026	HAIANE EMANUELA SOUZA VIEIRA	Técnico universitário	SECRETARIA SETORIAL DE CURSOS - JQ	Jequié	40,00	30,00	02.02.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00399862 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
72000618	ANTONIO ANDRADE LEAL	Professor Magistério Superior	18.03.2022	13.09.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00398367 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar SAMARA FERREIRA SANCHES, matrícula nº 72548128, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Março de 2022 a 06 de Abril de 2022, substituir JAQUELINE BARRETO SANTOS D ESQUIVEL, matrícula nº 72447243, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Despacho Nº 51220704 DE 29 de Março de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.





Matrícula	Nome	Data Laudo
72551673	CLARISSA COSTA E SILVA	22.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. EDITAL N.º 059 - DATA: 29/03/2022 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a ampliação/redistribuição de vagas e o resultado divulgado pelo Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF, conforme informações constantes no Processo SEI nº 072.6414.2022.007843-02, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos suplentes relacionados abaixo, aprovados no Exame Nacional de Acesso, para a seleção de Professores da Carreira do Magistério da Educação Básica, no Programa de Mestrado Profissional, turma de 2022, realizado em conformidade com o Edital PROEF S/N, datado de 16/12/2021, retificado pelo Edital datado de 18/12/2021, para efetivarem matrículas, observando as disposições deste Edital:

1. PATRICIA SCHETTINE PAIVA ROCHA
2. ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA
3. TIAGO CARVALHO DOS SANTOS

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão matricular-se, exclusivamente, pelo e-mail: proef@uesb.edu.br, nos dias 30 e 31 de março de 2022, enviando a documentação exigida, abaixo relacionada, observando a Instrução Normativa 01/2022 da Coordenação Nacional do Programa e respectivos Anexos, disponível no endereço <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/regulamento-normas/instrucoes-normativas/>:

1. Declaração de vínculo no Sistema Público de Ensino (Anexo I da Instrução), com firma reconhecida;
2. Confirmação da Linha de Pesquisa na qual realizará a matrícula, conforme abaixo:
- Linha 1: Educação Física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Linha 2: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental
- Linha 3: Educação Física no Ensino Médio;
3. Comprovação do Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, observando as Orientações do Anexo 2 da Instrução;
4. Declaração de não possuir título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não estar matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Anexo 3 da Instrução);
5. Documentos abaixo em PDF, em arquivo único:
a) Requerimento de matrícula preenchido (Anexo Único deste Edital);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
d) Histórico de Graduação;
e) Carteira de Identidade, CPF e Carteira de reservista;
f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições;
g) 01 (uma) foto 3x4 (arquivo em formato jpeg ou jpg).

Parágrafo Único - O referido Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 3º - Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderão o direito à vaga e o ingresso no Programa.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. EDITAL N.º 060 - DATA: 29/03/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 096/2018, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 1080/2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 07/06/2018 e 30/06/2018, considerando: - as razões expostas pelo Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ), Campus de Vitória da Conquista, conforme consta no Memo DFZ;

- que a candidata Paula Acácia Silva Ramos foi classificada em 3º lugar para as disciplinas "Tecnologia e Produção de Sementes, Olericultura e Sementes Florestais" na Seleção Pública objeto do Edital 096/2018, que ofertava uma única vaga destinada ao DFZ, Campus de Vitória da Conquista e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar, que o 2º lugar já foi convocado e contratado em outro momento junto à UESB; - a rescisão contratual do professor Antônio Amândio Pinto Garcia, publicada no DOE 09/03/2022 e com prorrogação contratual aprovada constante no Ofício COPE nº 231/2021; - que a candidata Paula Acácia Silva Ramos, preenche os pré-requisitos necessários para ministrar as disciplinas "Grandes Culturas II e Cultura do Café", conforme Memorando do DFZ; - que a Seleção Pública, objeto do Edital nº 096/2018, ainda encontra-se no prazo de validade e que o item VI.7. desse Edital dispõe que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e o por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria; RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR a candidata ACÁCIA SILVA RAMOS, aprovada e classificada na Seleção Pública, Edital 096/2018, do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ), Campus Universitário de Vitória da Conquista, para, querendo, comparecer, no período de 29 de março a 28 de abril de 2022, na Gerência de Recursos Humanos - GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas "Grandes Culturas II e Cultura do Café", 40 horas, com previsão de contrato até 04/05/2023, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de contratação, relacionados no Anexo Único deste Edital, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado. Art. 2º - O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. CONVÊNIO N.º 020/2022 - UESB / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. Assinatura em: 18/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA AUXÍLIO AÇÃO ACOLHIMENTO DO SUBPROGRAMA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB O DISCENTE OSEIAS JANUARIO LOURENÇO.

Objeto: a concessão, pela UESB, de 01 (uma) Bolsa Auxílio AÇÃO ACOLHIMENTO do Subprograma de Permanência, vinculado ao PRAE, para o(a) BENEFICIÁRIO(A), contemplado segundo critérios estabelecidos pela Portaria nº 033/2020 e devidamente comprovada a forma de ingresso na UESB pelos discentes indígenas ou quilombolas recém matriculados no curso, a partir da apresentação de sua comprovação de matrícula na condição de aluno matriculado pelo sistema de cotas adicionais. Valor bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais), em parcela única, no primeiro mês do curso de graduação. Vigência: 01/03/2022 a 31/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE II] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB O DISCENTE MAURICIO MAGNO OLIVEIRA SANTOS:

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade II, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(a) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo o acesso à internet e às tecnologias digitais para realização das atividades pedagógicas pertinentes à educação online no período letivo 2021.1 ou 2020.0, os meios necessários para o acompanhamento das atividades de ensino referentes aos componentes curriculares em que estejam matriculados. Valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em parcela única, a ser depositado até o final do período letivo 2021.1. Vigência: a partir da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 31/05/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

LUIS VICTOR SILVA RIBEIRO	ELLEN NUNES SANTOS AGUIAR
MATEUS DE SOUZA E SOUZA	RENATA SOUSA ROCHA
TATIELE ANDRADE TEIXEIRA DA HORA	EMANUELLE SILVA SOUZA
ÉRICA BARRETO RODRIGUES	RENATA SILVA OLIVEIRA
RENATA SIGLER MEIRA (02 disciplinas)	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2022 à 31/05/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e a discente KARINA NOVAES DOS SANTOS.

Objeto: Fica rescindido, consensualmente, em razão da ALUNA ter sido contemplada com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, em nível de Doutorado, com efeitos retroativos a 10/03/2022. Assinatura em: 28/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e a discente MAÍRA SOUZA MACHADO.

Objeto: Fica rescindido, consensualmente, em razão da ALUNA ter sido contemplada com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, em nível de Doutorado, com efeitos retroativos a 10/03/2022. Assinatura em: 29/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REDA - UESC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA N.º 002/2022 - ORLANDO JOSÉ KATIME SANTRICH;
PROC. SEI: 073.9428.2022.0003082-95; **Firmado em:** 26/01/2022; **Termo Final:** 20/03/2022;
Objeto: Prorrogação por 24 meses; **Assinatura:** 29/03/2022.

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 11/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o deliberado

na 153ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, RESOLVE Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 19/2019, e seu Anexo único, na forma indicada pelos parágrafos seguintes: § 1º - O Art. 47º da Resolução CONSEPE nº 19/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - Para conclusão do Curso de Doutorado, o aluno deverá obter no mínimo 38 créditos, sendo dois referentes ao estágio de docência, e aprovação nas atividades constantes na grade curricular do Programa e no trabalho de conclusão do Programa (defesa da tese). § 2º - Ao Art. 47 do anexo único da Resolução CONSEPE nº 19/2019 acrescenta-se um 3º parágrafo, conforme disposto pela redação a seguir: § 3º - O discente de Mestrado deve cursar o estágio de docência por pelo menos um semestre e o discente de Doutorado por pelo menos dois semestres, obrigatoriamente. § 3º - Ao Art. 47 do anexo único da Resolução CONSEPE nº 19/2019 acrescenta-se um 4º parágrafo, conforme disposto pela redação a seguir: § 4º - O aluno matriculado no curso de doutorado deverá cumprir obrigatoriamente dois créditos na atividade de estágio de docência (estágio I e estágio II) em dois semestres. À realização de cada estágio de docência será atribuído um (1) crédito, correspondente a 45 horas de atividade. Quando comprovada a realização de estágio de docência no mestrado, o aluno poderá solicitar aproveitamento dessa atividade, que corresponderá a um (1) crédito. O aluno que comprovar experiência de docência no ensino superior ou na educação básica poderá solicitar dispensa do estágio, mediante apresentação de documentação comprobatória. § 4º - O quadro de atividades obrigatórias da Resolução CONSEPE nº 19/2019 passa a vigorar com a seguinte composição: Atividades obrigatórias Código Atividade Crédito Carga horária Defesa de Dissertação 72 1080 Defesa de Tese 120 1800 CIE005 Estágio de Docência 1 1 45 CIE082 Estágio de Docência 2 1 45 CIB057 Exame de Qualificação Sem Sem CIB071 Pesquisa Orientada Sem Sem § 5º - O Inciso I do Art. 14 da Resolução CONSEPE nº 19/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: I - Ser aprovado pela Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado e constituída de, no mínimo, um docente permanente do Colegiado do Programa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 28 de março de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 180 - Data: 29/03/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em conformidade com o Edital UESC nº 017, de 24 de fevereiro de 2022, alterado pela Portaria Reitoria UESC nº 160/22, no uso de suas atribuições RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 017, de 24 de fevereiro de 2022, alterado pela Portaria Reitoria UESC nº 160/22, na forma que indica: I. ALTERAR o período de inscrição descrito no enunciado do Edital, bem como no item 4.1, que passará a ser de 14 de março até às 16 horas do dia 06 de abril de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 017/2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de março de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 181 - Data: 29/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 130/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção de candidatos para o Mestrado em Química - Turma 2022.1, vagas remanescentes, conforme indicado a seguir: CLASSIFICADA - GABRIELA SANTOS ASSUNÇÃO BATISTA NÃO CLASSIFICADO - CPF DO CANDIDATO: 030.xxx.554-75 Art. 2º - Convocar a candidata selecionada para efetivar matrícula no dia 1º de abril de 2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de março de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 182 - Data: 29/03/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo 2º, do Art. 223, da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.6819.2022.0006913-06, RESOLVE Art. 1º - Nomear o servidor WAGNER CARNEIRO RIOS, matrícula nº 73.573715, para atuar como ADVOGADO DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 142, de 16 de março de 2022, em defesa do servidor de matrícula nº 73.530826. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de março de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 00400252 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92014548	ANDERSON LINS RODRIGUES	25.03.2022		60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00401673 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73438487	AMARILDO JOSE MORETT	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO	01.04.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00401668 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73537441	OMAR SANTOS COSTA	Diretor	DAS-2C	DPTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	01.04.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00401654 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 06 de Julho de 2021, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS FORA PAÍS Nº 00301329 de 26 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **STEPHANNY CONCEICAO FARIAS DO EGITO COSTA**, matrícula nº 73589038.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00399677 de 29 de Março de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73504100	ANDRE LUIS MITIDIERI PEREIRA	Professor Magistério Superior	16.02.2022	06.03.2022	19

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00401636 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 22 de Março de 2022, **PAULO JOSE CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 53577595, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

FABIO RODAMILANS SILVA

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00401606 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 23 de Março de 2022, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00381649 de 12 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDENILMA DA PAZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 53578347.

FABIO RODAMILANS SILVA

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE MATINA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de MATINA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 01/03/2044. 4. Assinado em: 29 de março de 2022. 5. Assinam: Olga Gentil de Castro Cardoso - Prefeita do Município de MATINA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE CATURAMA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de CATURAMA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 04/11/2042. 4. Assinado em: 28 de março de 2022. 5. Assinam: Paulo Humberto Neves Mendonça - Prefeito do Município de CATURAMA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de ALCOBAÇA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 27/06/2037. 4. Assinado em: 28 de março de 2022. 5. Assinam: Givaldo Muniz - Prefeito do Município de ALCOBAÇA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de CRAVOLÂNDIA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 02/02/2038. 4. Assinado em: 28 de março de 2022. 5. Assinam: Ivete Soares Teixeira Araújo - Prefeita do Município de CRAVOLÂNDIA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE IRECÊ - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de IRECÊ - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 19/11/2049. 4. Assinado em: 25 de janeiro de 2022. 5. Assinam: Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito do Município de IRECÊ - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 044 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 132 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**, publicada no DOE de 15 de dezembro de 2021, tendo em vista a edição da **PORTARIA Nº 043 DE 28 DE MARÇO DE 2022**, publicada no DOE de 29 de março de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018

Processo SEI nº 082.1764.2022.0001749-10. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Associação de Promoção e Apoio Integral ao Indivíduo Comunidade Terapêutica Ebenezer. **OBJETO:** Redução de valor em R\$ 7.148,61 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), na Natureza de Despesa - 3.3.50.41.00 - Contribuições. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA, Secretário da SJDHDS e CASSIANO DE ARAUJO GUIMARÃES - Presidente. **DATA:** 28/03/2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DO RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

PROCESSO SELETIVO 002/2022 - PNUD

Tornar público o resultado do processo seletivo referente contratação de **Serviço de Consultoria do Produto - Pessoa Física - Processo Seletivo nº 002/2022**, no âmbito do Prodóc **BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento as Políticas de Proteção Social na Bahia**.

O referido processo tem como objetivo a contratação de consultoria especializada para aprimorar a execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, mediante revisão e elaboração de subsídios para a atualização do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial, bem como, a elaboração de protocolos e fluxos do SUAS e o Sistema de Justiça para execução da regionalização do acolhimento de criança e adolescente e de mulheres vítimas de violência doméstica.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto.

Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia.

Prazo de Execução: 200 (duzentos) dias.

Após análise curricular e as entrevistas realizadas, a gestão do projeto, considerando o perfil dos candidatos classificados e as necessidades do projeto, indica-se a contratação do candidato, a saber, **JOSÉ GERALDO LEANDRO** para consultoria referente ao TR 002/2022.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00399585 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337173	MARION DA SILVA MELO	01.10.2009/30.09.2014	01.06.2022	30.06.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00399998 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312899	ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	07.01.2014/06.01.2019	06.06.2022	05.07.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00398781 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55282004	ADMILSON JOSE MARTINS DA SILVA	Técnico administrativo	11.02.2022	11.04.2022	60

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir a comissão abaixo relacionada, para efetuarem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, a seguir listados:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAIS	FISCAL SUPLENTE
005/2022	Empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.	Murilo Cesar Ferreira Barbosa, matrícula 9444102.	Marcelo Santos Moraes, matrícula 27386569. José Santana, matrícula 27386642.	Lucas Vital Nunes Ferreira, matrícula 27578304.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 29 de março de 2022

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Secretária do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 25.673/2022 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0003486-55**, composta pelos servidores **ANDRE FRANCO BARBI CINTI** - matrícula nº 46561639-9, **ADELINA DE OLIVEIRA E SILVA** - matrícula nº 46561638-1, e **HUDSON CANNA BRASIL SOUSA** - matrícula nº 46568925-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 29 de março de 2022. Ass.: **WELTON LUIZ COSTA ROCHA** - Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.674 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001405/INEMA/LIC-01405**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EMFX MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.320.249/0001-38, com sede na Fazenda Extrema ou Cuba, s/n, no município de Resende Costa - MG, para futura lavra de cascalho de ferro-manganesífero com produção bruta de 98.000 t/ano, referente ao processo DNPM/ANM nº 817.354/1969, em área de 21,43 ha, cuja Área Diretamente Afetada está delimitada pelos vértices, em coordenadas UTM (XY) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, zona 23S., localizada na Fazenda Boqueirão, no município de Ipupiara, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no

âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício PORTARIA Nº 25.675 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007964/INEMA/LIC-07964**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SCHITTINI - EMPREEN- DIMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.445.708/0001-99, com sede na Fazenda Preguiça, s/n, Zona Rural, no município de Barra do Choça, para captação subterrânea, na bacia hidrográfica do Rio Pardo, no poço 2, nas coordenadas Lat.14°50'14,2"S e Long.40°40'14,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 60 m³/dia, durante 4 h/d, para fins de consumo humano e serviços, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício PORTARIA Nº 25.676 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003173/INEMA/LIC-03173**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, s/n, no Polo Petroquímico de Camaçari, no município de Camaçari, que tem como atividade a fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, com capacidade instalada de produção de 134.540 t/ano; sendo 48.000 t/ano de caixas d'água, tanques, cisternas e outros rotomoldados de polietileno; 45.600 t/ano de compostos de PVC; 30.000 t/ano de tubos de PVC; 2.400 t/ano de eletrodutos corrugados de PVC; 4.400 t/ano de telhas de PVC; 3.600 t/ano de injetados de PVC (conexões e anéis) e 500 t/ano de injetados de PP (caixas e peças técnicas), nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício PORTARIA Nº 25.677 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003005/INEMA/LIC-03005**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RONALDO JOSÉ MOTA DE CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF nº 625.551.975-91, com sede na Fazenda Asa Branca, s/n, Caraíbas, no município de Paramirim, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio São José, nas coordenadas Lat. 14°41'30,57"S e Long.40°20'36,52"W, datum Sirgas 2000, de vazão 114 m³/dia, durante 2 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,4 ha, localizado na Fazenda Jequitibá, Zona Rural, no município de Planalto, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício PORTARIA Nº 25.678 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001709/INEMA/LIC-01709**, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA**



da Portaria nº 24.931/21, publicada no D.O.E de 31/12/2021, que concedeu Licença Prévia à **VENTOS DE SANTA MARCELLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.** Onde se lê: "...com aproximadamente 70,6 Km de extensão...", **Leia-se:** "...com aproximadamente 72,56 Km de extensão..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.679 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.003008/INEMA/LIC-03008, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AUGUSTO OBATA**, inscrito no CPF nº 979.080.029-00, com sede na Rua João Edvino Floss, nº 09, JK, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°48'28,4"S e Long.45°33'04,9"W, Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 8.895 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 208,8 ha, localizado nas Fazendas Eldorado, Eldorado I e Eldorado II, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.680 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.005383/INEMA/LIC-05383, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SAUDARIO AFONSO RONI**, inscrito no CPF nº 071.627.907-04, com sede na Rodovia BR 367, Km 03, Zona Rural, no município de Eunápolis, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio João de Tiba, no Rio Santa Cruz, nas coordenadas Lat.16°15'30"S e Long.39°30'55"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.485 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 40 ha, localizado na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, no município de Eunápolis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.681 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006847/INEMA/LIC-06847, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ FABIO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 221.000.318-05, com sede na Chácara Nascimento, s/n, Zona Rural, no município de Sítio do Quinto, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°21'28,9"S e Long.38°11'28,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 300 m³/dia, durante 23 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Nascimento, Zona Rural, no município de Sítio do Quinto, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.682 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000178/INEMA/LIC-00178, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ESTAÇÃO 1 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.117.322/0001-95, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3502, Parque Getúlio Vargas, no município de Feira de Santana, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, no afluente sem nome do Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12°13'11,4"S e Long.38°53'17,24"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 649,8 m³/dia para fins de Disposição Final, concentrações de 6,79 mg/L

para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no Complexo Sim: Residencial, Vivace Sim, Residencial Vivace Sim Outside, Residencial Paradiso Sim e Empreendimento Estação 1, no município de Feira de Santana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.683 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008731/INEMA/LIC-08731, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao **CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN**, inscrito no CNPJ nº 20.148.818/0001-63, com sede na Rua Gerino de Souza Filho, s/n, Caji, no município de Lauro de Freitas, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no Rio Ipitanga, nas coordenadas Lat.12°52'08,92"S e Long.38°19'10,76"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 660,9 m³/dia para fins de Diluição, com vazão de diluição de 2.863,73 m³/dia, concentrações de 49 mg/L para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.684 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006658/INEMA/LIC-06658, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, à **CIRLEI MOREIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 938.199.005-00, com sede na Comunidade Lage, s/n, Zona Rural, no município de Rio de Contas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13°44'19,0"S e Long.41°34'28,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 940,0 m³/dia, durante 09 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 26,5 ha, localizado na Fazenda Lage, s/n, Zona Rural, no município de Rio de Contas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.685 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001358/INEMA/LIC-01358, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **IRINEU TEODOLINO SOUZA**, inscrito no CPF nº 000.469.015-07, com sede na Fazenda Berinjela, s/n, Zona Rural, no município de Caetitê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°43'26,2"S e Long.42°37'14,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 368 m³/dia, durante 23 h/d; e no poço 2, nas coordenadas Lat.13°43'25,8"S e Long.42°37'16"W, datum Sirgas 2000, de vazão 396 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de obras de infraestrutura, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**



PORTARIA Nº 25.686 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000295/INEMA/LIC-00295, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 111.183.425-34, com sede na Rua Santa Isabel, nº 230, Santa Rita, no município de Caetité, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.14°04'28,3"S e Long.42°31'22,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 2, de vazão 60 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de abastecimento comercial e serviços, localizado no Sítio Alto do Brás, Zona Rural, no município de Caetité, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.687 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000741/INEMA/LIC-00741, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SEBASTIÃO LADEIA LÔBO**, inscrito no CPF nº 008.672.108-93, com sede na Praça dos Magistrados, nº 28, Centro, no município de Piatã, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13°08'31"S e Long.41°46'32"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 114 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de consumo humano, dessedentação animal e irrigação por aspersão, área 0,5 ha, localizado na Fazenda Taperá, Zona Rural, no município de Piatã, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.688 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009298/INEMA/LIC-09298, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ MARIA SANTANA ALVES**, inscrito no CPF nº 122.663.455-91, com sede na Rodovia BA 368, s/n, Lages do Batata, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°02'25"S e Long.40°47'52,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 281 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Mandacaru, Zona Rural, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.689 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000823/INEMA/LIC-00823, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **REVISÃO DOS CONDICIONANTES XV e XXVIII e EXCLUIR OS CONDICIONANTES III, IX e X** da Portaria nº 23.284/2021 publicada no D.O.E de 26/06/2021 que concedeu Renovação da Licença de Operação à **DURIT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.455.068/0001-07, com sede na Via de Penetração III, N.º 519, CIA, no município de Simões Filho, que passarão a vigorar com as seguintes redações: **XV**. elaborar e apresentar Relatório de Gerenciamento de Resíduos, com indicadores de desempenho ambiental, a exemplo de redução de redução na geração de resíduos, e anexo contendo comprovantes de encaminhamento e destinação final dos resíduos. Frequência: anual; **XXVIII**. cumprir as componentes da Condicionante da Educação Ambiental constantes no anexo I da Resolução CEPRAM nº 4610/2018 e suas alterações, indicado(s) para a categoria do empreendimento, após validação da proposta de execução pelo INEMA. Manter disponível à fiscalização por este INEMA e apresentá-los quando da renovação desta licença

ambiental os documentos pertinentes ao atendimento. **Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 23.284/2021. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.690 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008637/INEMA/LIC-08637, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MANOEL DOMINGOS SOBRINHO FILHO**, inscrito no CPF nº 527.012.475-00, com sede na Rua Vila Gama, nº 305, Barragem, no município de Ourorândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°59'04,6"S e Long.41°02'48,4"W, de vazão 240 m³/dia; e no poço 2, nas coordenadas Lat.10°59'04,2"S e Long.41°02'42,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 364 m³/dia; durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10 ha, localizado na Fazenda Pinheiral, Zona Rural, no município de Ourorândia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.691 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006542/INEMA/LIC-06542, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **UNIGRÃOS AGROINDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.974/0001-61, com sede na Rodovia BR 020, Km 202, s/n, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, para operar um terminal de armazenamento e abastecimento de petróleo e derivados de produtos químicos diversos, com capacidade de 30,00 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.692 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008786/INEMA/LIC-08786, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.616.241-81, com sede no Distrito Catarina, s/n, no município de Ourorândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°49'59,8"S e Long.41°18'25,1"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 173 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3 ha, localizado na Fazenda Catarina, Zona Rural, no município de Ourorândia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.693 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.005215/INEMA/LIC-05215, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2019.001.006750/INEMA/LIC-06750, válida pelo mesmo prazo de vigência da Portaria nº



20.207, publicada no D.O.E em 10/03/2020, a **MASTROTTO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 03.384.037/0001-59, com sede na Rodovia BR 101, KM 201, s/n, Capoeirucu, no município de Cachoeira, para captação subterrânea, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°34'07.2"S e Long.38°58'32.7"W, de vazão 20 m³/dia, durante 16 h/d; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°34'06.2"S e Long.38°58'50.4"W, de vazão 24 m³/dia, durante 15 h/d; e no **poço 4**, nas coordenadas Lat.12°34'03"S e Long.38°58'50"W, datum Sirgas 2000, de vazão 20 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de consumo humano, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.694 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006764/INEMA/LIC-06764, requerido por **VILSON SOMAVILLA**, inscrita no CPF sob nº 169.850.360-15, com sede na Rua Antônio Barbosa Souza, Q 29, L 17, Santa Luzia, no município de Posse - GO, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de agricultura de sequeiro, em uma área de 85,0196 ha, na Fazenda Sucupira (mat.934), na Zona Rural, município de Jaborandi, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 317,4461 m³ ou 476,1691 st ou 158,7230 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Levantamento da Fauna, na Fazenda Sucupira, na Zona Rural do município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeito ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (14° 25' 55" S/45° 42' 43" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) margens de rodovias como áreas de solturas; f) manter animais silvestres em cativeiro; g) a utilização de técnica de rede de neblina para o grupo de avifauna (ou qualquer outra técnica que não esteja especificada no plano); h) coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/ 2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.695 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.002314/INEMA/LIC-02314, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 22.019/20, publicada no D.O.E de 18/12/2020, que concedeu Licença de Operação à **MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA. Onde se lê: "...no mesmo local e município,..." , Leia-se: "...nos municípios de Livramento de Nossa Senhora e Érico Cardoso..."**; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.696 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008375/INEMA/LIC-08375, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **NORDESTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.689/0001-65, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 180, Vila dos Gomes, no município de Uauá, para produção de carvão vegetal proveniente de Plano de Manejo Florestal Sustentável, em 80 fornos do tipo

"rabo quente", com produção estimada em 2.000 MDC/mês na Fazenda Lagedo, zona rural do município de Curaçá, em torno das coordenadas UTM 24L, Sirgas 2000, X/Y informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.697 DE 29 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009142/INEMA/LIC-09142, requerido por **JOSÉ SÉRGIO BARRETO FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 187.379.945-49, com sede na Avenida Salvador, QD 63, TL 11, Mimoso do Oeste, no município de Luís Eduardo Magalhães, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade agricultura de sequeiro, em uma área de 161,8867 ha nas Fazendas Cristalina I (mat. 26.723 - 158,7640 ha) e Cristalina II (mat. 26.724 - 3,1227 ha), nesse mesmo município, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (12°14'31"S/45°59'49"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 2.270,1371 m³ ou 3.405,2056 st ou 1.135,0685 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para a atividade agricultura de sequeiro em uma área de 161,8867 ha nas Fazendas Cristalina I (mat. 26.723 - 158,7640 ha) e Cristalina II (mat. 26.724 - 3,1227 ha), nesse mesmo município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12°14'31"S/45°59'49"W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00402347 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 29 de Março de 2022, **CAROL ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 37562445, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, no(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00402301 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de

29 de Março de 2022, **RENATA DUARTE SILVA LIMA DE NAZARE**, matrícula nº 37401737, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, no(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00402281 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **THAIANA ASSIS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, a partir de 29 de Março de 2022.

ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO: 004.11978.2020.0000327-08

HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 17 de junho de 20219 publicada no D.O.E, de 17/06/2019 (Doc. SEI 00044662449) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 035/2019 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Região.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO: 004.11978.2021.0000074-45

HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 17 de junho de 2019 publicada no D.O.E, de 17/06/2019 (Doc. SEI 00044663382) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 005/2019 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Comunitária Esperança.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO: 004.2119.2019.0000997-20

HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelas portarias nºs 008/2018 de 24/05/2018 e 009/2018 de 08/06/2018 (Doc. SEI 00043045181) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 006/2018 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Mulheres do Quilombo do Tabuleiro da Vitória e Adjacências.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO: 004.13051.2020.0000715-30

HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.E, de 07/07/2020 (Doc. SEI 00044662879) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 002/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bloco Carnavalesco Afro Mangangá.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 170 DE 18 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e considerando o disposto na Lei de nº 10.424 de

15 de abril de 2012, que acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde; Considerando a insuficiência de leitos pediátricos no Estado da Bahia para atender a esta faixa etária da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 008/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços de Saúde em pediatria que disponham de uma unidade destinada ao cuidado do paciente pediátrico crônico, com dependência de tecnologia e/ou cuidado especializado em Unidade de Treinamento para Desospitalização (UTD), com possibilidade de conversão para modalidade de assistência domiciliar e que possuam estrutura para Programa de Assistência Domiciliar Ventilatória (PAVD).

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 19 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá o município de Salvador e Região Metropolitana.

Art. 4º - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados de acordo com os quantitativos, regras e valores fixados nos Anexos I da Portaria 631/2021.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 5.723.052,30 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme demonstrado no Anexo II da Portaria 631/2021.

Art. 6º - Os procedimentos extras não cobertos pela Guia de Autorização de Internação - GAI serão faturados de acordo ao estabelecido no Anexo III, da Portaria 631/2021.

Parágrafo único - os procedimentos realizados em caráter de urgência/emergência e a utilização de órteses, próteses e materiais (OPM), imprescindíveis à manutenção da vida do usuário assistido, deverão ser faturados conforme os valores constantes da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 7º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 172 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 1253, de 24 de outubro de 2017 e dá outras providências A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de edição do dia 05.02.2022 e tendo em vista o constante no processo SEI nº 019.5134.2022.0030594-13,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de revisão do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inicialmente instituído pela Portaria nº 1253, de 24 de outubro de 2017, com os membros abaixo indicados e sob a coordenação do primeiro:

I - Emanuele Figueredo Barbosa, matrícula nº 09.421.120-3;

II- Leandro Conceição Pereira, matrícula nº 19.647.258-9;

III - Maria Eunice de Carvalho Paes - matrícula nº 19.447.851-3;

IV - Maura Regina de Freitas Jatobá Lopez - matrícula nº 19.545.396-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária

PORTARIA Nº. 183 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005,

Considerando a Política de descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Lei Orgânica nº 8080/90;

Considerando que o SUS é constituído por um conjunto de sistemas (estaduais e municipais), que articulados e integrados criam atributos necessários à promoção do acesso universal e integral;

Considerando a publicação da Norma Operacional da Assistência à Saúde (2001/2002), onde a regionalização e organização do sistema foram incorporadas como estratégia no processo de consolidação do SUS, o Estado passou a conduzir o processo de regionalização mediante o Plano Diretor de Regionalização (PDR); Considerando a Portaria nº 221 de 01 de março de 2016, republicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2016, que renovou o Credenciamento nº 002/2013;

Considerando a Lei nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que existe uma alta demanda do serviço objeto do credenciamento no Estado da Bahia, ocasionada pela inexistência e/ou insuficiência de capacidade operacional de remoções em ambulâncias pelos municípios de origem dos pacientes.

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento 002/2013 - Remoção de Pacientes em Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA (UTI Móvel), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - A renovação do credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 30 de março de 2022 a 29 de setembro de 2022, observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 22.861.263,27 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme Anexo I da Portaria 656 de 29 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 18 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**:

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0063836-50**, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.051.186/0001-24, AFM 19.180.00308/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0013947-81;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0093155-64**, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, AFM 19.180.01178/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0039584-42;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0037898-91**, LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 22.328.726/0001-90, AFM 19.180.00533/2019, processo de pagamento nº 019.5042.2019.0014564-85;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0106103-29**, RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, AFM 19.180.01417/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0075923-18;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2018.0021906-41**, CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 63.263.669/0001-96, AFM 19.180.00737/2018, processo de pagamento nº 019.5328.2018.0000788-31;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0051090-99**, EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94, AFM 19.180.00396/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0014378-10;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

Portaria nº 12 de 29 de março de 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
GERCIVASIO NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19328526	35%	02/2022
JANETE DO ESPÍRITO SANTO CERQUEIRA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243952	28%	03/2020
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CAFEZEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19254665	27%	03/2020
MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243266	28%	02/2020
PAULA FILARDI	MÉDICO	19322346	42%	02/2022
SONIA MARIA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246245	28%	03/2022
VANILDA LISBOA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19254108	27%	01/2020
MARIA TELMA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19231787	29%	03/2022
TESSIANE ROBERTA OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19275040	25%	09/2019
ANELY MARIA ARAÚJO RIBEIRO	ENFERMEIRO	19235350	29%	01/2020
MARIA DO CARMO PAMONET CALDAS CORREIA	MÉDICO	19218278	31%	04/2020
RIVIA MARY DE BARROS	ODONTÓLOGO	19230476	29%	04/2021
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA XAVIER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19313928	39%	01/2022
ARALI ARAÚJO SANTOS MOURA	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19273453	26%	02/2022

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria Nº 00399944 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483195	FLAVIANO SILVA FILHO	Técnico em enfermagem	21.03.2022	16.09.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00399883 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19250748	REGIGLEIDE MARIA BISPO DE SOUSA	Auxiliar de enfermagem	18.03.2022	13.09.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00400766 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19517949	VIVIANE RIBEIRO QUIRINO	Técnico em enfermagem	17.03.2022	12.09.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00399882 de 29 de Março de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482813	LILIANE FRANCA ALVES	Técnico em enfermagem	18.03.2022	13.09.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

Salvador, 29 de março de 2022

Portaria nº. 11/2022

O Diretor do Hospital Ana Nery, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer a nomeação dos membros participantes da Comissão de Pele do Hospital Ana Nery, sob a presidência do primeiro:

Ramana Almeida Rangel - Enfermeira Coordenadora Unidades Fechadas Adulto - Presidente

Patrícia Reis Matos - Enfermeira Coordenadora Unidades Abertas Adulto - Vice Presidente

Diana Almeida - Enfermeira SCIH - Membro

Barbara Saldanha - Farmacêutica - Membro

Adriana Rocha de Souza - Enfermeira Hemodinâmica - Membro

Anderson Santos Oliveira da Anunciação - Enfermeiro - Membro

Ciomara Pinto Sampaio - Enfermeira - Membro

Débora Marques - Enfermeira - Membro

Denise de Oliveira Santos - Enfermeira - Membro

Diego Borges Chaves Maia - Enfermeiro - Membro

Driely Vaz Gonçalves - Enfermeira - Membro

Fernanda Marques Barberino Jacobina - Enfermeira - Membro

Renata Carmo - Enfermeira - Membro

Laize Andrade Claudiana dos Santos - Enfermeira - Membro

Luciana Machado Fernandes Ribeiro - Enfermeira - Membro

Naiara de Almeida Oliveira - Enfermeira - Membro

Saádia Cedraz da Silva Alves - Enfermeira - Membro

Sheila Reis Leal - Enfermeira - Membro

Shirlei Araujo Mato s - Enfermeira - Membro

Yara Santos Oliveira - Enfermeira - Membro

Esta Portaria de nº 11/2022 torna sem efeito a Portaria nº 28/2021 Publicada no Diário Oficial no dia 04 de dezembro de 2021.

Dr. Luiz Carlos Passos

Hospital Ana Nery - Diretor Geral

Hospital Ana Nery
Salvador, 29 de março de 2022
Portaria nº. 12/2022

O Diretor do Hospital Ana Nery, no uso de suas atribuições, resolve:
Retificar portaria nº 20/2021 de 08 de novembro de 2021. Publicada em Diário Oficial 10 de novembro de 2021. Refere-se aos membros da Comissão de Cateter do Hospital Ana Nery sob presidência do primeiro:

Juliana Correia - Médica Presidente da Comissão
Daniela Rodrigues Nova - Gerente de Enfermagem
Ramana Almeida Rangel - Enfermeira Coordenadora das Unidades Intensivas
Yara Oliveira - Enfermeira Coordenadora da Cardiopediatria
João Paulo Alves dos Santos - Farmacêutico Coordenador de compras
Jefferson Oliveira - Coordenador da Farmácia
Diana Almeida - Enfermeira da SCIH
Pedro Botelho - Médico Vascular
Cindy Oliveira - Médica Coordenadora da UTI de Cardiopediatria
*Esta Portaria de nº. 12/2022 invalida a Portaria de nº. 20/2021, publicada no dia Oficial 10 de novembro de 2021.
Dr. Luiz Carlos Passos
Hospital Ana Nery - Diretor Geral

Hospital Ana Nery
Salvador, 29 de março de 2022
Portaria Externa nº. 13/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ANA NERY, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Retificar a Portaria nº 33/2021, publicada em Diário Oficial no dia 29 de dezembro de 2021. Refere-se aos membros da Comissão de Qualidade e Segurança do paciente do Hospital Ana Nery para aplicação da Portaria nº 529/2013 e RDC 36/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviço de saúde e das outras providências, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro:

Aline Grimaldi Queiroz de Jesus - Gerente da Qualidade
Camila Cumming Vieira da Silva - Enfermeira da Qualidade
Roberto César Guimarães - Coordenador da Nutrição
Ana Cristina Costa de Santana - Enfermeira da SCIH
Daniela Rodrigues Nova - Gerente de Enfermagem
Deusiane Santos Victor - Fisioterapeuta
Fernanda Pinheiro Martin Tapioca - Médico Responsável Técnico
Isabel Guimarães - Médica Cardiopediatria
Patrícia Reis Matos - Enfermeira Coordenadora Unidades Abertas Cardiológicas
Ramana Almeida Rangel - Enfermeira Coordenadora Unidades Intensivas
Valmir Santos de Oliveira - Assistente Administrativo
Sheila Cristina Santos Sá Barreto - Técnica de Enfermagem
Marcela de Oliveira Gonzaga Santana - Enfermeira da Agência Transfusional
Dr. Luiz Carlos Santana Passos
Hospital Ana Nery - Diretor Geral

Resumo do Termo de Convênio nº. 009/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 13.937.131/0001-41 e a Centro Educacional HYARTE-ML LTDA, mantenedora da Faculdade Atenas Valença, CNPJ/MF N.º 01.428.030/0005-90. Objeto: Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas, entre os convenientes, visando à realização de estágios obrigatórios nas suas modalidades estágios supervisionados, práticas de ensino e internato não remunerados, para os alunos do Curso de graduação de Medicina. Vigência: 12 meses. Assina: em 27 de março de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro-Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Hiran Costa Rabelo - Diretor Geral CPF/MF sob nº. 773.766.506-44.

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO
FEASPOL - FONTE 116 / ANO 2022

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	UNID.	R\$
6.181.314.7873	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública Adquirir veículos para reposição e ampliação da frota da polícia, necessários à eficiente atuação no controle da criminalidade.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	16	4.000.000,00
	Total	16	4.000.000,00
6.181.314.7874	Aquisição de Armamento do Sistema de Segurança Pública Adquirir armamento para suprir os órgãos do Sistema de Segurança Pública, proporcionando condições de trabalho e eficiente atuação no controle da criminalidade.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	250	2.000.000,00
	Total	250	2.000.000,00
6.181.314.7875	Aquisição de Equipamento de Informática do Sistema de Segurança Pública Adquirir equipamentos de informática para o Sistema de Segurança Pública, dotando-o de infraestrutura na área da tecnologia de informação para uma melhor atuação no controle da criminalidade.		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000	3.000.000,00
	Total	1.000	6.000.000,00
6.181.314.7876	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Sistema de Segurança Pública Adquirir equipamento de proteção individual, inclusive materiais operacionais, dando suporte para uma eficiente atuação de combate à criminalidade.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000	1.500.000,00
	Total	1.000	2.000.000,00
6.181.314.7877	Aquisição de Equipamento do Sistema de Segurança Pública Adquirir equipamentos e materiais permanentes para suprir as unidades do Sistema de Segurança Pública.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000	3.000.000,00
	Total	1.000	3.000.000,00
6.181.314.7879	Construção de Unidade Administrativa do Sistema Estadual de Segurança Pública Construir unidades administrativas para o Sistema Estadual de Segurança Pública, ampliando a rede física e melhorando as condições de atendimento ao cidadão.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	5.000.000,00
	Total	1	5.000.000,00
6.181.314.7880	Reforma de Unidade do Sistema de Segurança Pública Reformar as unidades do Sistema de Segurança Pública, melhorando a rede física e proporcionando um melhor atendimento ao cidadão.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.497.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3	6.000.000,00
	Total	3	11.497.000,00
6.181.314.7881	Aquisição de Equipamento de Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública Aprimorar o nível de eficiência das missões desenvolvidas pelas unidades do Sistema de Segurança Pública, através da ampliação e modernização da rede transmissora e receptora de sinais.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.000,00
3.3.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000	2.500.000,00
	Total	1.000	6.000.000,00

RESUMO

	Cod.	R\$
Total do Grupo de Despesa	33	10.497.000,00
	44	29.000.000,00
Total da Fonte de Recursos	116	39.497.000,00
Total de Unidades Previstas	4.270	

Ricardo César Mandarin Barretto
Secretário da Segurança Pública

José Roberto Alves dos Santos
Diretor Geral

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

**Portaria Nº 00402300 de 29 de Março de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCONI CALMON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20581239, para, em razão de Férias no período de 25 de Abril de 2022 a 04 de Maio de 2022, substituir **NELSON GASPAS ALVARES PIRES NETO**, matrícula nº 20445921, no cargo Corregedor Geral, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00402297 de 29 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOSANIEL ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 20637982, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2022 a 04 de Maio de 2022, substituir **JAILSON REBELO MARINHO**, matrícula nº 30415748, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUPERINTENDENTE

1º Congresso Internacional de Segurança Pública da Bahia
Edital nº 01/2022 - SPREV
Seleção de Trabalhos Científicos e Relatos de Experiência

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Superintendência de Prevenção à Violência Sprev, torna pública a presente Chamada para seleção de **trabalhos científicos e relatos de experiência** sobre a Segurança Pública no Brasil e seus impactos na sociedade.

Parágrafo único. O trabalho deve ser fruto de pesquisas e relatos de experiências profissionais.

Art. 2º - O presente Edital tem como objetivos:

I - Selecionar 03 (três) trabalhos científicos e 03 (três) relatos de experiência de cada Eixo temático, a saber: **Eixo Temático 01**: A eficiência do modelo de segurança pública brasileiro sob a ótica dos Direitos Humanos, entrelaçada com a cultura da paz; **Eixo Temático 02**: A política de drogas adotada pelo Brasil e seus impactos na segurança pública e na prevenção do envolvimento de crianças e adolescentes no contexto de tráfico de drogas; **Eixo Temático 03**: Interoperabilidade entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça.

II - Disseminar **trabalhos científicos e relatos de experiência** sobre a Segurança Pública no Brasil e seus impactos na sociedade;

III - Divulgar os trabalhos científicos e relatos de experiência, através de apresentação no 1º Congresso Internacional de Segurança Pública da Bahia a ser realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2022, para que sejam inspiradores de novas iniciativas.

CAPÍTULO I - PÚBLICO ALVO

Art. 3º Este Edital estabelece como público alvo para inscrição dos **trabalhos científicos e relatos de experiência** sobre a Segurança Pública no Brasil e seus impactos na sociedade:

I - Agentes públicos/as da segurança das 04 (quatro) Forças da Segurança Pública do Estado da Bahia: Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Polícia Técnica, Polícia Civil e Polícia Militar da, ativos/as ou da reserva;

II - Agentes públicos/as do Sistema de Justiça e polícia penal;

III - Agentes públicos/as das forças de Segurança pública de outros Estados e Países;

III - Membros da Sociedade Civil, que estudam os temas propostos nos Eixos Temáticos; desde que em co-autoria com agentes da Secretaria da Segurança Pública, ativos/as ou da reserva.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Art. 4º - Condições para inscrição:

I - Serão aceitos apenas um **trabalho científico ou relato de experiência** por inscrito/a.

II - Na hipótese do envio de mais de um **trabalho científico ou relato de experiência**, respeitando-se o prazo limite de submissão, apenas o último será considerado.

III - Constatando-se a existência de **trabalho científico ou relato de experiência** idênticos, ambos serão desconsiderados.

IV - O arquivo será submetido em PDF, em língua portuguesa, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, desconsiderando as referências, em folha A4, posição vertical.

V - Utilizar fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5.

VI - As citações e as referências deverão obedecer às regras da ABNT.

VII - O corpo do texto deverá ser composto por:

- título centralizado em letras maiúsculas, em apenas uma linha;
- palavras chave - de três a cinco;
- Identificação do Eixo Temático a qual o trabalho científico ou o relato de experiência se adequa;
- Especificação se se trata de um trabalho científico ou um relato de experiência;
- O texto deverá ser dividido em forma de tópicos, não sendo admitidos textos corridos (considerando: introdução, objetivos, metodologia, fundamentação teórica, resultados - se houver - e considerações finais);
- Para os relatos de experiência, os tópicos são: introdução, relato da experiência, resultados - se houver - e considerações finais.

VIII - O **trabalho científico ou relato de experiência** poderá ser desclassificado do processo seletivo devido ao não atendimento dos critérios de análise ou em caso da identificação de plágio.

IX - No ato da inscrição a/o candidata/o deverá optar pela categoria **trabalho científico ou relato de experiência**; nada obstante que possa se inscrever nas duas categorias, desde que sejam artigos diferentes.

Art. 5º - Prazos

I - O **trabalho científico ou relato de experiência** deve ser enviado para o e-mail gabinete.sprev@ssp.ba.gov.br até **1º de abril de 2022**.

II - A confirmação do recebimento do **trabalho científico ou relato de experiência** será realizada por e-mail.

III - Somente estarão participando da seleção o **trabalho científico ou relato de experiência** que receber a confirmação por e-mail.

IV - A/O proponente que tenha enviado sua proposta dentro do prazo estabelecido e não tenha recebido o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato pelo telefone (71)3118-7920 até o dia **08 de abril de 2022**.

V - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por **trabalho científico ou relato de experiência** não cadastrado em virtude do congestionamento do sistema.

Art. 6º - Requisitos para inscrição:

I - O **trabalho científico ou relato de experiência** deve atender a um dos Exos Temáticos, a saber: **Eixo Temático 01**: A eficiência do modelo de segurança pública brasileiro sob a ótica dos Direitos Humanos, entrelaçada com a cultura da paz; **Eixo Temático 02**: A política de drogas adotada pelo Brasil e seus impactos na segurança pública e na prevenção do envolvimento de crianças e adolescentes no contexto de tráfico de drogas; **Eixo Temático 03**: Interoperabilidade entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça.

II - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º - O Processo de Seleção obedecerá ao disposto a seguir:

I - As inscrições serão recebidas e validadas pela Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV e encaminhadas ao Comitê de Seleção que selecionará 09 (nove) **trabalhos científicos e 09 (nove) relatos de experiência**; sendo 03 (três) trabalhos científicos e 03 (três) relatos de experiência de cada Eixo Temático.

II - A SPREV se comunicará por mensagem eletrônica com as/os finalistas, por meio da/o responsável pela inscrição.

III - Não caberá recurso da decisão final do Comitê de Seleção.

§1º A seleção dos **trabalhos científicos ou relatos de experiência** será realizada segundo os seguintes critérios:

I - **Relevância do tema/pesquisa**: o impacto será avaliado de acordo com o grau de efetividade das ações;

II - **Inovação**: o grau de novidade da experiência será considerado um diferencial na avaliação;

III - **Replicabilidade**: será considerado o potencial de expansão e aplicação da experiência em diferentes realidades;

IV - **Ortografia, gramática, coesão e clareza na construção do texto**;

V - **Adequação aos Eixos Temáticos**.

§2º O Comitê de Seleção será composto por 03 (três) servidoras/es da Superintendência de Prevenção à Violência com experiência nas áreas dos Eixos Temáticos.

CAPÍTULO IV - PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS OU RELATOS DE EXPERIÊNCIA VENCEDORES

Art. 8º - Os resultados da presente Chamada de Propostas serão divulgados até o dia **20 de abril de 2022**, através das redes sociais da SPREV e do email que foi remetido o **trabalho científico ou relato de experiência**.

Art. 9º - Os trabalhos científicos ou relatos de experiência vencedores do Edital serão reconhecidos publicamente na programação do 1º Congresso Internacional de Segurança Pública da Bahia, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2022.

Párrafo único. As/Os responsáveis pela apresentação do trabalho científico ou relato de experiência vencedor terão até 10 (dez) minutos para apresentarem o conteúdo e poderão fazer uso de slides, desde que sejam mandados até o dia **25 de abril de 2022** para a equipe organizadora do Congresso.

Art. 10 - Não serão oferecidos prêmios em dinheiro ou similares.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A/O responsável pela inscrição do trabalho científico ou relato de experiência no Congresso se responsabilizará pelas autorizações necessárias internamente à Corporação/Instituição.

Art. 12 - Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada de seleção de trabalhos científicos e relatos de experiência sobre a Segurança Pública no Brasil e seus impactos na sociedade deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail **gabinete.sprev@ssp.ba.gov.br** ou **(71) 3118-7920**.

Art. 13 - Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível da Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV.

Denice Santiago Santos do Rosário - Major PM
Superintendente de Prevenção à Violência

1º Congresso Internacional de Segurança Pública da Bahia

Edital nº 01/2022 - SPREV

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Atividade	Data
Abertura do Edital.	01/04/2022
Encerramento do prazo para submissão dos trabalhos científicos e relatos de experiência.	11/04/2022
Divulgação dos trabalhos científicos e relatos de experiência selecionados.	20/04/2022
Remessa dos slides para apresentação dos trabalhos científicos ou relatos de experiência.	25/04/2022
Apresentação dos relatos de experiência.	27/04/2022
Apresentação dos trabalhos científicos.	28/04/2022
Registro dos trabalhos científicos e relatos de experiência nos anais do evento.	29/04/2022

Denice Santiago Santos do Rosário - Major PM
Superintendente de Prevenção à Violência

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00401966 de 29 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20436770	MARCOS MUNIZ AMADO BAHIA	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL	DEP DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00402592 de 29 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12615619	ALINE SILVA SOUZA	Investigador de polícia	CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	Data da Publicação	0129541 2022 001257977

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00401999 de 29 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12616637	ELIO BARBOSA COSTA FILHO	Delegado de polícia	11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00401997 de 29 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20375448	JOSE RESENDE DE MORAES NETO	Delegado de polícia	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	DELEGACIA TERRITORIAL DE JEQUIE	Data da Publicação	0126246 2022 0015908-51

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00341938 de 29 de Março de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20352408	ALESSANDRE SANTOS PEREIRA	Investigador de polícia	2 DEL TERRITORIAL VITORIA DA CONQUISTA	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA	Data da Publicação	01212480 2021 004800206

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdM/BM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

a) Em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n.º 8063860-83.2021.8.05.0001, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2021.0024699-86, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 20/04/2022, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA: OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSC.	NOME	RG
001857a	ALLAN JOSÉ RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	01265525765

b) Em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 0070286-05.2011.805.0001, do TJBA, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2022.0010435-44, RESOLVE excluir a referência "sub judice" do assentamento do Sd 1ª CI PM, abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
MARK HARRYS BORGES OLIVEIRA	92.036959

O DP registre.

Salvador, 29 de março de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDITAL DE SELEÇÃO N. 005/2021 RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 5.24 da Seção B do Edital de Seleção nº 005/2021 - Assistência técnica e extensão urbana para empreendimentos associativos, através da gestão de centro público de economia solidária, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, torna público o **RESULTADO FINAL** após a etapa de avaliação dos requisitos de habilitação jurídica, para a qual não houve interposição de recurso, na forma do parecer da Comissão de Seleção:

LOTE ÚNICO	CLASSIFICAÇÃO/ENTIDADE
Território de Identidade da Chapada Diamantina	1º - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia - UNISOL BAHIA
	2º - Centro de Formação e Organização Comunitária - CEFORC
	3º - Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido - IDESA

À vista do resultado final, **HOMOLOGO** o processo de seleção, ao tempo em que **ADJUDICO** o seu objeto em favor da organização **CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL BAHIA, declarada vencedora.**

Conforme itens 5.25 e 8.3 da Seção B do Edital 005/2021 ("Disposições Gerais"), fica desde já concedido o prazo de 10 (dez) dias contados deste ato homologatório para que a organização vencedora compareça na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), situada à 2ª Avenida, n.º 200, 1º andar, Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo/Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva - CATIS/SESOL, no Centro Administrativo da Bahia, no período das 8:30h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, a fim de que seja iniciado o processo de contratação.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br

Salvador, 29 de março de 2022.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022 - Processo SEI n. 021.12970.2021.0001837-17. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS. Chamamento Público n. 010/2019. **Do Objeto:** execução do Projeto Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente. **Da vigência:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 219.915,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quinze reais). Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fonte: 0.319/0.119, Projeto/Atividade: 1715, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 009/2019 - Processo SEI n. 021.2141.2022.0000697-14. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com efeitos iniciais a partir de 26/03/2022. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Sival Teixeira de Magalhães - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2021

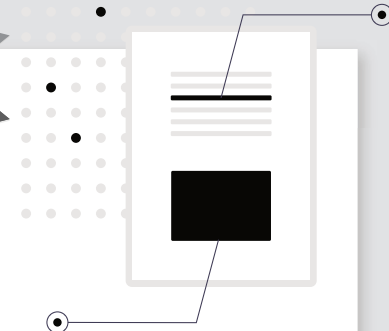
Processo: 069.1479.2022.0000739-23. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Itanhém/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 12/2021. **Data:** 29/03/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Mildson Dias Medeiros, Prefeito Municipal de Itanhém-Ba.

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL





Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



TEMPO / ddp


**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.385

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

INSTITUTO EDUCACIONAL DE ITATIM

CNPJ: 96.757.760/0001-17

LISTA DOS CONCLUINTE EM 2021: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) INSTITUTO EDUCACIONAL DE ITATIM, código MEC nº 29104149, situado na Rua vereador sinval nogueira santos, 162 - n/a, bairro centro, no Município de Itatim/BA, jurisdicionado ao NTE-14 - ITATIM/ITABERABA/BA, autorizado pelo parecer nº 53/2018 resolução nº 31/2018, publicada em 27/02/2018, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.

Turma: Única Turno:MATUTINO.

Adson Victor de Souza Alves; Ana Heloisa da Silva Andrade; Emanuel Moraes Pereira da Silva; Iarley Thierry Cardoso Fraga; Pedro Arthur Dantas Nogueira Silva; Sahel Sancho Magalhães Cayres; Tiffany dos Santos Sampaio; Vitória Teixeira Marques.



RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A

CNPJ/MF nº 15.122.468/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social sito Rua Jardim Federação nº 81, Federação - Salvador/Ba, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31/12/2021. Salvador, 30 de Março de 2022. A DIRETORIA.

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

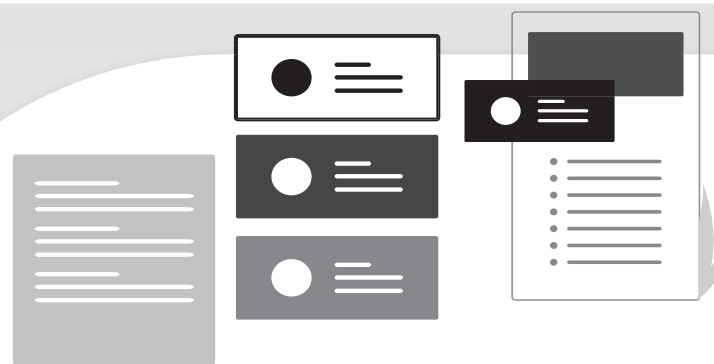
Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



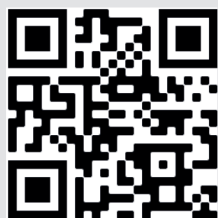


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

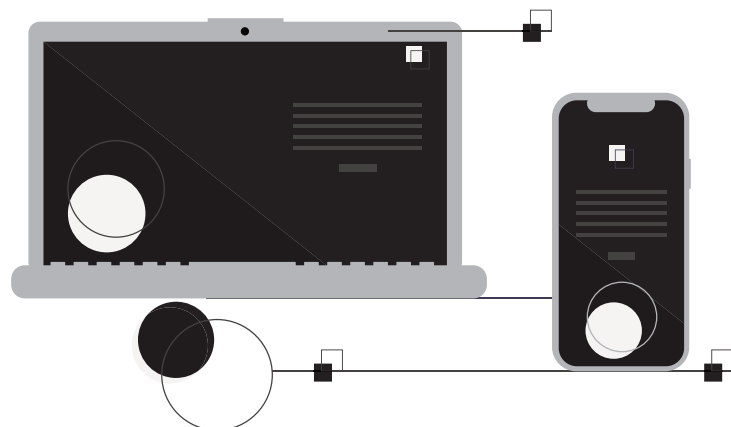
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

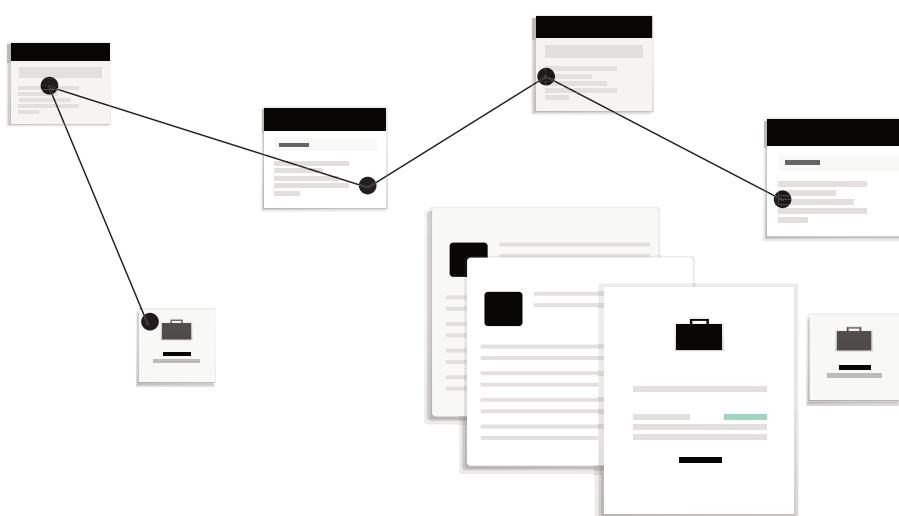
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.385

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE REMARCAÇÃO DO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - NOVO NÚMERO BB: 930529

Comunicamos aos interessados que fica remarcada para dia 11/04/2022, às 10:00, a sessão pública do Rito Similar ao PE nº 002/2022, em razão de alteração promovida no Termo de Referência. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário de expediente. Salvador, 29 de março de 2022 - Thaís Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 005/2022

Pregão Eletrônico nº PE 005/2022. Abertura: 13/04/2022, às 09h:30 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site www.licitacoes-e.com.br Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica - FAMÍLIAS: 58.35 e 62.10 - Será exigido patrimônio de 10% - Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador-Bahia, telefone (71)3103 3430 das 08h: 30min. às 17h: 00min, pela Internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br Salvador, 29 de março de 2022 - Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 029/22 - CONDER

Abertura: 26/04/2022, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - LOTES 01 e 02, NO ENTORNO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 31/03/2022. Salvador - BA, 29 de março de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2022 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB CAMPUS XIV), Tipo: Maior Preço Ofertado. Abertura: 05/05/2022, às 14 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO EM IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL, VINCULADO À UNEB - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV, CONCEIÇÃO DO COITÉ, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA. Local da sessão: Auditório da UNEB, Campus XIV, situado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 988, Bairro Jaqueira, Conceição do Coité - Bahia. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail accarmo@uneb.br, e telefone (75) 3262-7550. Conceição do Coité- BA, 29/03/2022. André da Cunha Carmo - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - DESENBABIA

Abertura: 07/04/2022, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de copo, açúcar, materiais de higiene, limpeza e proteção individual. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 926311 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DE LICITAÇÕES - TOMADAS DE PREÇOS Nº 044/2022, Nº 045/2022, Nº 046/2022 E CONCORRÊNCIA Nº 050/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022.

Tipo: Menor Preço. Abertura: 17/05/2022 às 09h30min. Objeto: Pavimentação em TSD nos Acessos a BR-030 do Município de Palmas de Monte Alto, extensão 22.516,820 m². Família 07.19.

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022.

Tipo: Menor Preço. Abertura: 18/05/2022 às 09h30min. Objeto: Recuperação no trecho de acesso ao distrito Malhadador, no município de Ipirá, extensão 2,20 km. Família 07.19.

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022.

Tipo: Menor Preço. Abertura: 18/05/2022 às 14h30min. Objeto: Pavimentação em CBUQ na Passagem urbana e Acessos à BA-414 e BR-349, município de Capela do Alto Alegre, área: 19.599,00 m². Família 07.19.

CONCORRÊNCIA Nº 050/2022.

Tipo: Menor Preço. Abertura: 19/05/2022 às 09h30min. Objeto: Pavimentação em CBUQ, Trecho Cumuruxatiba - Prado - Ba 001, extensão de 29,80 km. Família 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 29/03/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - BB nº 928046. Processo nº: 081.2194.2021.0004640-19

Abertura: dia 13.04.2022, às 10:00 h (horário de Brasília).

Órgão Interessado: AGERBA/COSAU

Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Família: 04.99. Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: comissao.licitacao1@agerba.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4888/4843, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Salvador, 29 de março de 2022 - Patrícia Silveira de Queiroz - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública N.º 014/2022 - Processo n. 081.2164.2021.0004254-30.

Objeto: outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha:

Linha nº. 2164 - SENHOR DO BONFIM - PONTO NOVO

Data, Hora e Local da Realização: dia 23/05/2022, às 09:00 h, no Auditório da AGERBA.

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, nº. 435, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das

08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-8699, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 28 de março de 2022. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública N.º 015/2022 Processo n. 081.9151.2022.0001219-74.
Objeto: outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha:
Linha n.º. 2313 - SENHOR DO BONFIM - FILADÉLFIA.
Data, Hora e Local da Realização: dia 24/05/2022, às 09:00 h, no Auditório da AGERBA.
 Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º. 435, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-8699, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 28 de março de 2022. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública N.º 016/2022 Processo n. 081.0556.2021.0003281-92.
Objeto: outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha:
Linha n.º. 2317 - SENHOR DO BONFIM - BARRACAS (DIST PONTO NOVO).
Data, Hora e Local da Realização: dia /05/2022, às 09:00 h, no Auditório da AGERBA.
 Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º. 435, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-8699, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 28 de março de 2022. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública N.º 0127/2022 Processo n. 081.2173.2020.0000986-15.
Objeto: outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha:
Linha n.º. 2083 - FEIRA DE SANTANA - CAJUEIRO (DIST RAFAEL JAMBEIRO).
Data, Hora e Local da Realização: dia 26/05/2022, às 10:30 h, no Auditório da AGERBA.
 Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º. 435, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-8699, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 28 de março de 2022. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública N.º 017/2022 Processo n.081.0556.2020.0001747-80.
Objeto: outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte linha:
Linha n.º. 2315 - VERA CRUZ - ITAPARICA VIA BA-532.
Data, Hora e Local da Realização: dia 30/05/2022, às 09:00 h, no Auditório da AGERBA.
 Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º. 435, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-8699, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 28 de março de 2022. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 016 - SEI: Nº039.0805.2021.0003827-51
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço por Lote; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSADOR VERTICAL e HIPOCLORITO DE CÁLCIO. **Abertura:** 11/04/2022 às 14h30min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 29/03/2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 013 - SEI: Nº039.1353.2022.0000512-70
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço Global; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU RADIAL E DIAGONAL. **Abertura:** 11/04/2022 às 10h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 29/03/2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º070/2022.

Objeto: Aquisição de hidrometros ultrassônicos, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 12/04/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº930252). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 29 de março de 2022 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) agitadores tipo turbina axial com gradientes (70/50/30/10)S⁻¹ para floculação de água na ETA-1 de Jacobina-BA, fica transferida para o dia 08/04/2022 às 9h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4288. Salvador, 29/03/2022. Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 035/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 035/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** execução das redes coletoras de esgoto complementares do SES Itaberaba. **Disputa:** 06/06/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Ogu/Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 930024). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 29 de março de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 016/22

1. Licitação Nº 016/22. 2. Objeto: Serviços de recuperação de conjuntos motobombas submersas multimarca (com fornecimento de peças) pertencentes à Embasa, vinculados aos Sistemas de Abastecimento de Água de mananciais subterrâneos, subordinados à Superintendência de Operações Norte - IN. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 016/22. Salvador, 29/03/2022. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022- ID Nº 930270 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 13/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Fio para sutura, Curativo e Creme Barreira**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Famílias: 65.10/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29 de março de 2022 -**Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022- ID Nº 930278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 13/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Bombas e Compressores (**VALVULA PARA OXIGENIO**), para compor o sistema de "registro de Preços". **Família: 43.10.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/ 3115-4340 ou presencialmente, de



segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/03/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Fernanda Barbosa Fiscina.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022- ID Nº 930161- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (DRENO TORÁXICO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4157/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/03/2022 - Priscila de Oliveira-Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº199/2022 ID: 930306 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/04/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Cânulas e Agulha**), para compor o Sistema de "Registro de Preços" Família: **65.15**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/03/2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (PIPETADOR E PIPETA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **30/03/2022 à 01/04/2022, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 29 de março de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **30/03/2022 à 01/04/2022, das 08h30min às 17h**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail rafael.conceicao@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: rafael.conceicao@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 29 de março de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **INSPEÇÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **30/03/2022 à 06/04/2022, das 08h00min às 17h30min**, no Hospital Geral Santa Tereza, Rua Salustiano Guerra, n. 338, Bairro Centro, Ribeira do Pombal/ BA CEP: 48.400-000, Coordenação de Compras, ou através do e-mail jessica.nascimento@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: jessica.nascimento@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (75) 9.9810-4820 / (11) 9.9321-3603. Ribeira do Pombal, 29 de março de 2022. Adélia Maria Carvalho De Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2022 - ID Banco do Brasil Nº 930398
Disputa: 12/04/2022 às 09:00 horas - Objeto: Aquisição de Embalagem. Os interessados poderão

obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites <https://comprasnet.ba.gov.br> e/ou www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Hospital Geral Prado Valadares situado na Rua São Cristóvão S/N Centro. Jequié - BA, de segunda a sexta das 09:00 às 17:00h, através do telefone (73) 3528-7189 ou ainda através do e-mail: hgpv.copel@saude.ba.gov.br. Jequié-BA, 29 de março de 2022. Mônica C. Veloso Menezes - Pregoeira.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 ID: 930563 - Nº SEI 019.8634.2021.0127430-11 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 13/04/2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina, Ácido Fólico, Nitroglicerina e Outros). Família: 65.01 e 65.02. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 29/03/2022. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - ID 930538
SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

Abertura: 12/04/2022 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Gerais. Família: 65.02. O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 29 de março de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - ID 930539
SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

Abertura: 12/04/2022 às 14:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT DE AMIU, SONDA, ESCOVA. ETC.) Família: 65.15. O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 29 de março de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022/DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Abertura: 12/04/2022 às 10h00min. Objeto: Aquisição de urnas mortuárias. Família: 99.30

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br - localizador BB nº 930095. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cosel@dpt.ba.gov.br, telefone (71) 31168752 e 31168753, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço Av. Centenário s/n, Vale dos Barris, Salvador - BA.

Salvador - BA. 29/03/2022 - Almiro Moreira de Pinho - Pregoeiro Oficial

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SSP-BA/15ºBPM

Abertura: 13/04/2022, às 10H00. Objeto: Aquisição de água mineral para CFSd. Família(s): 89.60. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã. Itabuna - BA, 29/03/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SSP-BA/15ºBPM

Abertura: 13/04/2022, às 15H00. Objeto: Aquisição de Gás GLP para o CFSd. Família(s): 91.30. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã. Itabuna - BA, 29/03/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº: 173/2019-004- NUGAF CPE-SSP-PMBA/CPE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratada: CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME,

CNPJ nº 00.623.621/0001-21. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato 173/2019, por 12 (doze) meses, tendo como objeto empresa especializada em diagnóstico de doenças (MORMO e AIE) para os solípedes da PMBA no presente instrumento. Valor: R\$ 80.996,04 (oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 3.20.801.0097.06.128.314.6919.3.3.90.39.00.100.000000. Vigência: início 29/03/2022 e término 28/03/2023. Data da Assinatura: 28/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (nº BB 930420) PMBA/CPE

Abertura: 13/04/2022, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados nas unidades EsqPMont/FSA, CIPGD/FSA, EsqMcl/FSA, sediadas na cidade de Feira de Santana. Famílias: 04.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpe.nugaf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-9305, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituaçu, Salvador, BA, 29/03/2022, Rafael Oliveira Rezende - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SSP/PMBA/CPRL.

Abertura: Data: 25/04/2022 às 10h00min (Horário de Brasília) Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Local da Sessão: site eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na sede do NUGAF/CPRL situado à Av. Maria Quitéria n.º 3159, Queimadinho - Feira de Santana/BA, sala onde funciona a SLC, através do telefone (75) 3624-8187 e/ou e-mail: cprl.cpl@pm.ba.gov.br, em horário comercial, gratuitamente ou pela internet, no site eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana - BA, 29 de março de 2022. Rafael Xavier do Santos - CAP PM Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ID nº 930153 - CBMBA/17º GBM. Abertura: 13/04/2022, às 08h45minh. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Materiais de limpeza e escritório. Família(s): 68.40; 79.20; 79.30; 81.05; 85.40; 68.10; 65.02; 72.20; 73.50; 89.60; 72.40; 85.10; 85.30; 75.10; 75.20; 75.30; 75.40; 80.40; 61.35; e 81.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail gbm17.sgo@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 3613 3384 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras- BA, 29/03/2022, Sandra Mariana de Castro Lopes - Sub Tenente BM, Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CBMBA/15º GBM.

Abertura: 12/04/2022, às 14 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Manutenção de motocicleta, preventiva e corretiva, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios e Manutenção de veículos, preventiva e corretiva, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios. Família(s): 04.50 e 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail gbm15.sgo@cbm.ba.gov.br, telefone (75) 3282-8052 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes- BA, 29/03/2022. Betania Ferreira da Silva Farias - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - (SETRE / SUDESB)**

O Presidente da Comissão da SUDESB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO EM REMANSO/BA E ESTÁDIO FRANCISCO ASSIS ROCHA EM SENTO SÉ/BA.**, e com sessão de abertura então designada para o dia 29/03/2022 às 10h00min., que fica **REMARCADADA** para o dia 13/04/2022 às 10h00min., em decorrência de fato superveniente. Outras informações e /ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefones (71) 3116-9114. Salvador - BA. 29/03/2022 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

AUTORIZO o cadastramento do Leiloeiro, abaixo elencado, para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, pela fiscalização de trânsito, com base na Portaria nº. 250 de 1º de setembro de 2020, DETRAN/BA.

Processo	Leiloeiro	Registro na JUCEB	Local
049.4642.2021.0054114-42	VIRIATO DOMINGUES CRAVO	15/055964-0	Salvador/BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

Defiro o pedido de alteração de endereço das empresas abaixo elencadas, de acordo com art. 27 e seguintes da portaria 143 de 30 de julho de 2021, e Portaria nº 159 de 25 de agosto de 2021, ambas DETRAN/BA.

Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Novo endereço:
049.4642.2021.0039473-70	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHALOM LTDA	08.742.122/0001-65	Av. Alagoas, nº 360, Bairro: Brasil, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45051-335

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto: Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, com base nas Portarias nº 159 de 25 de agosto de 2021 e nº 143 de 30 de julho de 2021, ambas DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2022.0004196-83	JOAO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	17.277.037/0002-45	Barra- BA

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de credenciamento tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos das Portarias retors, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 29/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0034396-25 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CTRANSITO CLINICA DE TRANSITO LTDA, CNPJ nº 13.493.708/0001-73 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 29/03/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral e Cecília da Silva Fonseca - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0033999-09 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CIMEP CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, CNPJ nº 06.042.213/0001-62 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 29/03/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral e Rosana Santos de Azevedo - Representante Outorgado.

TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE INDEFERIMENTO.

Torna-se sem efeito a Decisão publicada no DOE de 16/02/2022 - ANO CVI - No 23.355, referente ao INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento inserto no Processo: 049.4642.2021.0054296-51, id 00042743330 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a MOTOCAR FABRICA DE PLACAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.339.290/0001-44. Salvador-Bahia, 29/03/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral - DETRAN/BA.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção das cozinhas galpões de unidades de unidades prisionais de Salvador. Empresa vencedora: GAN ENGENHARIA EIRELI - Lote único: Valor total: R\$ 5.983.086,78 (cinco milhões novecentos e oitenta e três mil oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço (resultante da aplicação do multiplicador "k" proposto pelo licitante). Publicidade com efeito retroativo a partir 24.03.2022. Salvador - BA, 24/03/2022 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente CPL/SEAP.

Homologação e Adjudicação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/05, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado da Concorrência Pública 001/2022 para o objeto supramencionado, destinado à CEIRF. Salvador - BA, 24/03/2022 - Luís Antônio Fonseca Nascimento - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CÂNDIDO SALES, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA E MORTUGABA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedora:** FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - **Valor Total:** R\$71.910.754,62 (setenta e um milhões, novecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Salvador - BA, 29 de março de 2022. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/22**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 29 de março de 2022. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.003/CTB
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de Locação de veículos, em razão da desclassificação de todas as proponentes, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 034.3094.2022.0000014-82. Salvador, BA - 25.03.2022 - José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22.001 - CTB/RILC
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a "elaboração e o desenvolvimento dos projetos executivos e as built, execução das obras civis e de urbanização, fornecimento e implantação de sistemas de iluminação pública e SPDA, visando à implantação da Passarela do Bairro da Paz, bem como testes operacionais para a entrega definitiva à população", em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 034.3088.2021.0001207-77. Salvador, BA - 29.03.2022 - José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO (LEILÃO) Nº 001/2022 - DESENBÁHIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Alienação de imóveis de propriedade da Desenbahia. **LOTES ARREMATADOS:** LOTE 06, Paulo Roberto de Almeida Sales, valor de R\$ 70.200,00; LOTE 12, Eliel Pablo Pinheiro Jacobina Santos, valor de R\$ 1.234.000,00; LOTE 14, Morada Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda, valor de R\$ 6.120.000,00. **LOTES DESERTOS:** 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 13. **DESISTÊNCIA ACOLHIDA** dos LOTES 04 e 05. Prazo recursal de 5 dias úteis. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da CPL. Salvador - BA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CP 08/2022 AGERBA**

O Diretor Executivo da AGERBA no uso de suas atribuições declara **DESERTA** a Licitação em referência, que tem por objeto a Outorga de Concessão de Linhas integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, nas Linhas 1004 - SALVADOR (TTNB) / MADRE DE DEUS (TTNMD) e 1006 - SALVADOR(TTNB) / MARAGOGIPE (com seccionamento opcional em ITAPARICA) com embarcações tipo Catamarã, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo n.º 081.2159.2021.0002064-10. Salvador - BA, 29 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS - Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - SP 012/22

1. Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico Nº 012/22. 2. Objeto: Consultoria técnica, orientação e treinamento para a elaboração do Relatório Integrado da Administração e de Sustentabilidade 2021 da Embasa (RAS 2021). Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, o Agente de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 012/22. Salvador, 29/03/2022. Dhyego Nunes Sampaio - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - ID Nº 925199 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**COLPOSCOPIO GINECOLÓGICO**), para compor o sistema de "Registro de Preços", para compor o sistema de "registro de preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5092.2021.0137757-04. - BA, 27/03/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022. ID: 924495 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Fio Para Sutura**) para compor o sistema de Registro de Preços. **Adjudicatária(s): MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº: 28.199.997/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais). Valor Total do Lote: 9.588,00 (nove**

mil quinhentos e oitenta e oito reais). **Lote Deserto:** 01, 02, 04 e 05. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/03/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. ID: 925186 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição Veículos Automotores, Componentes e Acessórios (**VEICULO DE CARGA CAMINHÃO**) resultou **DESERTA**, conforme consta nos autos do processo nº 019.8519.2021.0153384-69, Salvador - BA, 27/03/2021. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - ID Nº: 917127 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**CADEIRA DE RODAS INFANTIL**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) vencedora (s): ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ nº 20.139.015/0001-42- Lote: 01. Valor do lote: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Valor total do lote: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Critério de julgamento:** Menor Preço. **CRISTINA DE O. SANTANA TORRES. Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 27/03/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2021. ID: 891660. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (**Forno**) "Registro de Preço". Salvador - Bahia, 28/03/2021. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. A Secretária de Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - ID: 923287. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04. Lote(s): 05 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 789.030,00 (setecentos e oitenta e nove mil trinta reais). ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Lote(s): 02, 06 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 587.240,00 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote(s): 01 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 488.880,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT EIRELI. CNPJ: 35.067.853/0001-25. Lote(s): 11. Valor do(s) Lote(s): R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 1.871.630,00 (um milhão oitocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais). **Lotes fracassados: 03 (CODEINA comprimido 30 mg) e 04 (CODEINA comprimido 60 mg). Lote deserto: 09 (CODEINA comprimido 30 mg). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. FERNANDO LIMA PINTO. Pregoeiro Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 24/03/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

PROCESSO Nº 019.5086.2022.0020273-14-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.433.631/0001-20. OBJETO: FLUDROCORTISONA ACETATO 0,1 MG COMPRIMIDO - 5.780 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 9.100,80 (Nove mil, cem reais e oitenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 29/03/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**- Secretária da Saúde.

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022 - SESAB/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Dipirona, Lidocaína e Vasopressina), resultou fracassada, conforme consta nos autos do processo nº 019.9723.2022.0014873-42 Feira de Santana - BA, 29/03/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - 13º BEIC/Teixeira de Freitas

O Pregoeiro Oficial do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de concertina, com fornecimento do material, para a casa do Subcomando do 13º BEIC/Teixeira de Freitas. Empresa adjudicatária: SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.230.798/0001-00. Lote: 1. Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Critério de julgamento: serviço com empreitada por preço unitário - Teixeira de Freitas, BA, 29/03/2022. Cb PM Reinaldo Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Teixeira de Freitas, BA, 29/03/2022 Ten Cel PM Antonio Basilio Honorato Barbosa - Comandante do 13º BEIC/Teixeira de Freitas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SSP/PMBA/GABINETE DO COMANDO GERAL

A pregoeira Oficial do Gabinete do Comando Geral da PMBA, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Medalhas e Distintivos. Empresa adjudicatária: JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 01.756.582/0001-01 - Lote Único: Valor R\$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais) Valor total R\$: 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador-BA, 29/03/2022 - Angelita Dione Mello - Capitã PM, Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**-O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 29 de março de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RECURSOS**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CP Nº 043/2021 - SEC/COINF

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de São Miguel das Matas, Jussiape, Wagner, Maetinga e a construção de uma nova unidade escolar no município de Mucugê, neste Estado da Bahia, comunica aos licitantes que a empresa CONSÓRCIO INOVARE / START / ABA interpôs recurso em face da decisão da Comissão no julgamento da habilitação da supracitada licitação, publicada no DOE de 22/03/2022. Os autos do processo administrativo nº 011.5559.2022.0022239-04 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail copel@nova.educacao.ba.gov.br. Salvador - BA, 29/03/2022. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO RECURSO

(Pregão Eletrônico nº 007/2022)

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em uma impressora offset, que por motivo de recurso impetrado pela Sociedade Empresária **CONTA FOLHAS COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe que, declarou vencedora a Sociedade Empresária ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME, fica a licitação SUSPensa, até ulterior deliberação. Ilhéus, 29 de março de 2022 - Emanuel F. Neto - Pregoeiro Oficial.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - SEINFRA
O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, dar provimento ao recurso interposto pela licitante Lucena Infraestrutura Eireli, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 29/03/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 003/2020)

Processo nº 006.7550.2022.0002622-86

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Concessão de revisão de preços, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 001/2022, aceitabilidade de preço máximo indicado pela SAEB para o Posto de Copeira e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, alterando o valor global estimado para R\$ 34.289,28 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 002/2019)

Processo nº 006.7550.2020.0003330-17

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2022 e término em 18/05/2023, no valor global anual estimado de R\$ 84.635,52 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 027/2019)

Processo nº 006.7550.2022.0002623-67

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Objeto: Concessão de revisão de preços, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 003/2022, aceitabilidade de preço máximo indicado pela SAEB para o Posto de Copeira e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, alterando o valor global estimado para R\$ 71.920,20 (setenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 008/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0003478-24

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI**

Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 11.631,60 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que perfaz o percentual de 24,30% (vinte e quatro inteiros e trinta centésimos) do valor total do contrato, referente a inclusão de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar. Tais despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes- 154/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0047358-35. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade

consumidora da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.306.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.107.000000. **Assinatura:** 25.03.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5058029/CCER 5058029/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 210.912,00

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2021

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0000848-31. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA com intervenção do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA. **Objeto:** Inclusão de 01 unidade consumidora de matrícula nº 183603079 para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia resultando no acréscimo de R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), que corresponde a um percentual de aproximadamente 1,286465399% ao valor original do contrato, passando o valor de R\$ 1.036.949,77 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.050.289,77 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 20.803, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 06.122.314.4514, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 29.03.2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/SEAP/2022

PROCESSO nº 023.1920.2021.0002920-36. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a NADIA CORREIA DE ALMEIDA. Objeto: aquisição de fardamento para internos do sistema prisional do Estado da Bahia. Dotação Orçamentária:3.35.101.4006.33903000.0100.Valor Global: R\$ 363.989,05 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Data de assinatura:25/03/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº023.1899.2021.0003181-88. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a J CÉSAR SANTOS EPP. Objeto: prorrogação da vigência da permissão de uso de espaço público, situado dentro da PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO, área 843 m², com a contratação de mão de obra de 15 (quinze) internos do sistema prisional. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/03/2022 até 20/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2022.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2017

PARTES: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA, A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO CASTRO ALVES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2017 POR MAIS 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2022 E COM TÉRMINO EM 03 DE ABRIL DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.201; FONTE: 0.100.000000 E/OU 0.300.000000; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.302.2314; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43. **VALOR:** R\$ 10.002.612,11 (DEZ MILHÕES, DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS). **FORO:** COMARCA DE SALVADOR BAHIA. **ASSINAM:** ARANY SANTANA SANTOS NEVES, RENATA DIAS OLIVEIRA E THOMAS KRAACK.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2020

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA GLM Manutenção e Conservação Ltda OBJETO: EM DECORRÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.2249.2022.0000157-78 AS PARTES RESOLVEM ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, realizando a revisão de preços do mencionado contrato, em razão da alteração do valor do salário (piso) mínimo nacional, em decorrência da edição de Medidas Provisórias editadas pelo Governo Federal.. VALOR: R\$ 514.352,16 (Quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.101, FONTE: 100, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.502.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 ASSINAM: ARANY SANTANA NEVES SANTOS E ANDRÉ LUIZ DO CARMO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº 062.1980.2022.0000183-56. Contrato nº 002/2022. Contratada: Uatumã Turismo e Eventos Eireli. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela SAEB. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais). Recurso: Atividade - 2000/4526; Natureza da Despesa - 3.3.90.33; Fonte - 100/213. Data: 29/03/2022. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Tereza Cristina Bulbol Abrahão - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2022. PROCESSO: 011.5619.2022.0015972-58. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o CONSÓRCIO GW, CNPJ nº 43.042.591/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de engenharia e arquitetura e elaboração de projetos básicos e/ou executivos, para servir de base técnica na execução de obras de novas unidades escolares e/ou de manutenção/ampliação/modernização em edificações escolares existentes da rede de ensino do Estado da Bahia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI, referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 017/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 141 da Lei estadual no 9.433/05. **VALOR:** R\$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais). **AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. **FONTE:** 0.107.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2022. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Representantes do CONSÓRCIO GW.

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

SEI Nº	AFM Nº	Fornecedor	Descrição do material	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2022.0016705-96	11.065.00006/2022	Carlos Eduardo de Oliva Andrade	Teclado	Un	45	27,8998	1.255,49

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 063.8509.2021.0001606-05. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 002/2020. **CESSIONÁRIO:** Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. **CEDENTE:** SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA. **OBJETO:** alterações dos parágrafos 1º e 8º da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. **Data de Assinatura:** 28/03/2022. Diretor Geral - Flávio Silva Gonçalves.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2022.0000220-68. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. **Contratado:** PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2022 a 05/05/2023. Data de Assinatura: 28.03.2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO DA APOSTILA

PROCESSO Nº 063.8509.2021.0002364-31, APOSTILA Nº 012 / 2022- O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, resolve: Apostilar o contrato nº 010/2018, firmado com a Empresa EUTELSAT DO BRASIL LTDA, com a finalidade de reajustar o preço contratual, considerando o índice de reajuste de 10,20%. (Dez virgula vinte por cento) no período de 04/01/2022 até 03/01/2023. Data de assinatura: 28/03/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 018/2022 - UESB / LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA.

Objeto: fornecimento, pela CONTRATADA, de Carimbos, tipo autoentintado, estrutura em plástico rígido e almofada substituível, para atender a demanda do Campus Universitário de Itapetinga, da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições estipuladas no Termo de Referência e na Cotação Eletrônica constantes do Processo SEI

nº 072.4459.2022.0005715-65, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor global estimado R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data da assinatura: 29/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DIPLOMAS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA BAHIA - ICEB EIRELI e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB.

Objeto: a prestação de serviços pela UESB, que consiste em promover o registro dos diplomas emitidos e que lhe forem encaminhados pelo ICEB. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. Data de assinatura 23/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 024/2022: INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6798.2021.0030080-19; P.E Nº 032/2022; OBJETO: Aquisição de sementes agrícolas, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor:** R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais); **D.O.** 11304. 0001. 12.364.306.6908.5700.33903000. 0114000000.1; **Prazo:** 15 dias; **Assinatura:** 29/03/2022. **Nº 025/2022: CBF COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EIRELI; PROC. SEI BA Nº 073.6800.2021.0028129-22; P.E Nº 029/2022; OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor:** R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais); **D.O.** 11304. 0001. 12.122.502.2000.9900.33903000. 0114000000.1; **Prazo:** 20 dias; **Assinatura:** 29/03/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 038-CT055-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2064.2021.0010593-12. Concorrência nº 002/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: A Pavimentação de Acessos à rodovia BA.220 nos seguintes trechos: Trecho 1 - Campo Formoso - Curral da Ponta, extensão 4,50 km e Trecho 2: Tuiutiba - Baixo - Puxadeira, extensão 9,00 km, extensão total 13,50 km. VALOR: R\$13.078.548,36. PRAZO: 390 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005-CT048/2021

PROCESSION.º024.2072.2021.0002338-33.Dispensa nº002/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO-PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do referido Contrato de prestação de serviços de natureza continuada por mais 09 meses, contados a partir de 16/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-CT050/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2021.0002444-44. Dispensa nº 004/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II -CISAN. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do referido Contrato de prestação de serviços de natureza continuada por mais 09 meses, contados a partir de 19/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 009-CT149/2017

PROCESSO N.º 024.2060.2021.0009336-13. SDP nº. 004/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO ECR - GERIBELLO CREMA II, formado pelas seguintes empresas ECR ENGENHARIA LTDA, e GERIBELLO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto substituir na Equipe Técnica do Contrato, Apêndice B, Equipe Chave, Especialistas Principais (K - 2, Supervisor - Engenheiro Residente), o engenheiro Anilton França Lima Júnior pelo engenheiro Cesar Henrique de Marco. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018; PROCESSO; 024.2096.2021.0010333-33 CONTRATANTES; O Estado da Bahia/SEINFRA e a Empresa VL Veículos Ltda, OBJETO; prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 24/03/2022; DATA DA ASSINATURA; 24/03/2022.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 041/2022 ao contrato nº 014/2019. Processo Sei nº 039.0812.2021.0001872-27. Partes: CERB e Saneforte Soluções em Saneamento Eireli. Objeto: Objeto: Acréscimo no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 491.790,42.

Extrato de Termo Aditivo nº 039/2022 ao contrato nº 072/2019. Processo Sei nº 039.0805.2022.0001196-43. Partes: CERB e Aço 50 Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Acréscimo e Supressão de serviços no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 45.874.611,95.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018961

1 - Contrato nº 460018961. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº. 13.235.732/0001-02. 4 - Objeto: Execução da obra de reforma das instalações prediais da unidade de Expansão do Interior (EXI), localizada no prédio sede da EMBASA - CAB, Salvador - Ba. 5 - Valor global do contrato: R\$ 191.299,41. 6 - Prazo de vigência: 90 dias. 7 - Data de Assinatura: 29/03/22. 8 - Origem: Licitação nº 167/21 - GPTC/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 29/03/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018949

1-Contrato nº 460018949. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 20.579.704/0001-93. 4-Objeto: EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES DE TANQUE DO CALDEIRÃO, VELHA RITA, JUREMA DOS BEZERROS, SÍTIO NOVO, SACOUTO NO DISTRITO DE MORRINHO, MUNICÍPIO DE GUANAMBI. 6-Prazo de vigência: 360 DIAS. 7-Data de Assinatura: 29/03/22. 8-Origem: LC Nº 008-22- USC/DI. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 29/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018976

1-Contrato nº 460018976. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA... CNPJ nº 44.829.653/0001-53.4-Objeto: FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA CURTO (VÁRIOS DIÂMETROS), LOTES 06, 08 E 12, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001397, ASSINADA EM 16/03/2022.. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 29.03.2022. 8-Origem: SP Nº 402-21- GLGE/DG.. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 29/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018975

1-Contrato nº 460018975 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Sampla do Brasil Indústria e Comércio de Correias Ltda., CNPJ nº. 44.339.679/0001-13. 4-Objeto: Fornecimento de mangueiras e terminais para atender as demandas das unidades vinculadas a Diretoria do Interior. no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001350, assinada em 20/01/2022. 5-Valor Proposto / Valor Equalizado: R\$ 126.517,59 / R\$ 147.295,26. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 29/03/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 304/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 29/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Resumo de Termo Aditivo nº 104/22

1 - Aditivo nº: 104/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Tubonews Construção e Montagem Ltda. 4 - Objeto: Renovação do contrato por mais 360 dias. O valor da presente renovação é de R\$ 8.803.567,74. 5 - Data de Assinatura: 29/03/2022. 6 - Origem: Contrato nº 460015454. Salvador, 29/03/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

Resumo de Termo Aditivo nº 081/22

1 - Aditivo nº: 081/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Neoluz Projetos e Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação do contrato por 60 dias. 5 - Data de Assinatura: 29/03/2022. 6 - Origem: Contrato nº 460017982. Salvador, 29/03/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 086/22

1 - Aditivo nº 086/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Ezze Seguros S/A. 4 - Objeto: Renovação por mais 12 meses, no valor de R\$ 200.000,00. 5 - Data de Assinatura: 29/03/22 - Origem: Contrato nº 460017315. Salvador, 29/03/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00157/2022	ALEX SANTOS ARAUJO	3.365,40
38.006.00158/2022	VIP REFRIGERACAO E ELETRO LTDA	4.999,40
38.006.00159/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	2.739,93
38.006.00160/2022	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI-ME	269,80
38.006.00161/2022	ALEX SANTOS ARAUJO	2.961,60
38.006.00162/2022	ALEX SANTOS ARAUJO	643,35
38.006.00163/2022	MH COM. DE PAP. ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	393,60
38.006.00164/2022	VZ CLEAN COMERCIO E DIST. DE MAT. DE LIMPEZA EIRELI	2.844,00
38.006.00165/2022	JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS	340,50
38.006.00166/2022	ALEX SANTOS ARAUJO	153,00
38.006.00167/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	1.650,00
38.006.00168/2022	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI	6.237,12
38.006.00169/2022	ARGOS LTDA	23.988,60
38.006.00170/2022	SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	8.385,00

Salvador, 29 de março de 2022

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2022.

Processo: nº. 027.1444.2022.0000237-87. Pregão Eletrônico/ Ata de Registro de Preço de nº. 153/2021 (SAEB). Contratante: **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**. Contratada: **EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prestação de serviços de conservação e limpeza. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023. Valor Global R\$ 58.958,88 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 27.101/0001. Projeto/Atividade: 18.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00. Fonte de Recurso: 109. Data da assinatura: 29/03/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DA APOSTILA Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 04 de dezembro de 2021, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária no Termo do Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROCESSO	N.º CONTRATO	CONTRATADA	PROJETO ATIVIDADE	FUNTE DE RECURSO
027.1434.2022.0000523-06	001/2018	SS VIVER TOUR DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	1211	100

Data da assinatura: 29/03/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DA APOSTILA Nº 002/2022

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 04 de dezembro de 2021, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária no Termo do Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROCESSO	N.º CONTRATO	CONTRATADA	PROJETO ATIVIDADE
027.1434.2022.0000527-21	004/2022	EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.	2000

Data da assinatura: 29/03/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 006/2022, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS AGRÍCOLAS PARA SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA. DOTAÇÃO: Projeto 4615; Elemento: 339030; Fonte:213. VIGÊNCIA: 07 (sete) dias corridos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - CONTRATANTE e Nilson Francisco Gonçalves - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC

PROCESSO: 019.5122.2021.0168576-81 **RESUMO DO CONTRATO:** 009/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 567/2021 (REGISTRO DE PREÇOS - SESAB) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.416.068/0002-70. **OBJETO:** Aquisição de impressora térmica. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.8606.2020.0140250-72 **TERMO ADITIVO Nº 011/2022 AO CONTRATO Nº 203/2020** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor estimado de **R\$ 54.165,49**, referente ao acréscimo de 01 Posto de Transporte - CNH "B" (veículos leves) 84 hs., c/20% Insalubridade, Noturno, para o Hospital Geral de Camaçari - HGC, proporcional até o final da vigência do contrato em **13/11/2022**. **VALOR MENSAL:** passará de **R\$ 588.134,04** (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), para **R\$ 594.556,83** (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondendo a um acréscimo de, aproximadamente, de **1,09%**. **U.G:** 0003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2641. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 27/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.8519.2022.0028316-34, **TERMO ADITIVO Nº 013/2022 AO CONTRATO Nº 059/2021**. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 26.347.414/0001-85. **CONTRATADA:** INEMA DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 05.024.538/0001-50. **OBJETO:** inclusão de veículos, conforme disposição a seguir:

Placa	Tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano
PLD1473	AMBULÂNCIA	CHEVROLET	MONTANA	2018

VALOR GLOBAL: R\$ 240.366,97 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VALOR ANUAL PEÇAS/ACESSÓRIOS: R\$ 171.273,00 (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e três reais).

VALOR ANUAL HORA/SERVIÇO: R\$ 69.093,97 (sessenta e nove mil noventa e três reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 045/2022 PROCESSO Nº 019.5314.2022.0035343-90 CONTRATO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa STERYCICLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.568.077/0011-05. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO, da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
LACEN	ANTONIO AFONSO SILVA DE SOUZA	19620074-6

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
LACEN	CLAUDIA MARIA TETÊ DA SILVA	19.530.802-0

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº036/2022 PROCESSO Nº019.7441.2022.0039024-04 CONTRATO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: CORDEIRO AUTO SERVICE EIREL, CNPJ nº 25.318.210/0001-53 **OBJETO:** INCLUSÃO do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Unidade Gestora	Elemento	Fonte
0099	33.90.39	130

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 026/2022 PROCESSO Nº 019.5206.2022.0032926-31 CONTRATO Nº 001.17.18. **PS.0 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: **Companhia de Processamento de Dados - PRODEB**, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO, da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB	Mariana Ribeiro dos Santos	92048034

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB	Mateus da Silva Reis	92060620

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00370/2022	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	520,00	28/03/2022
02	19.077.00344/2022	INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI	67,20	28/03/2022
03	19.077.00365/2022	INDALABOR - INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA	2.640,00	28/03/2022
04	19.077.00419/2022	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.032,00	28/03/2022
05	19.077.00423/2022	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	760,80	28/03/2022
06	19.077.00422/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	173,60	28/03/2022

Salvador, 29 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00005/2022	Compra Eletrônica	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Botton Gástrico (Sonda, para Gastrostomia, confeccionado em silicone, dimensões 20 x 1,7 cm) COD.FAB.: 2002.20.17 Lote: 201092	75690	R\$ 640,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

Processo nº.: 019.5120.2021.0044520-15 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 009/2016, Credenciado: INSTITUTO DO RIM DE ITABERABA LTDA., CNPJ nº 19.575.404/0001-31; Objeto: prestação de serviços de média e alta complexidade em Nefrologia, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 011/2016, publicada no DOE de 23/09/2016 e da Portaria 1.191/2016, publicada no DOE de 23/09/2016, do Edital de Credenciamento nº 009/2016 e respectivos anexos. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** 8.370.921,68 (oito milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG



3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 29 de março de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 034/2016)

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de média e alta complexidade em Nefrologia, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 011/2016, publicada no DOE de 23/09/2016 e da Portaria nº 644 de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE de 28/09/2021 do Edital de Credenciamento nº 009/2016 e respectivos anexos. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 011/2016 e da Portaria 1.191/2016, ambas publicadas no DOE de 23/09/2016, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 009/2016, decide, em comum acordo, rescindir o Termo de Credenciamento firmado com o INSTITUTO DO RIM DE ITABERABA LTDA., CNPJ nº 19.575.404/0001-31, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 29 de março de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB. **CONTRATADA:** A EMPRESA KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA. **Processo SEI 019.8420.2022.0022210-25. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 de Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de reparo nos EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA do CEDAP, por 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2022 e término em 04 de abril de 2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual no 9.433/05. **DO PREÇO:** A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 05/04/2022 a 04/04/2023, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados. **Parágrafo único: Estima-se para o contrato o valor global anual de R\$ 42.000,00,** referente a serviços e peças. Estima-se para os 12 (doze) meses de vigência do contrato, a importância de R\$ 6.000,00, para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, e a importância de R\$ 36.000,00, para a prestação dos serviços. Estima-se para o contrato o valor global mensal de R\$ 3.500,00, compreendendo a seguinte composição: **a) Valor mensal** estimado para as peças, materiais e acessórios: R\$ 500,00. **b) Valor mensal** para a prestação de serviços: R\$ 3.000,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 19601/91, Fonte: 130, Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal. **DATA/ASSINATURA: 28/03/2022. ASSINAM: ADÉLIA MARIA C. DE M. PINHEIRO - Secretária da SESAB e RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS PINHO -** representante legal da empresa.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00480/2022	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	29.700,00
19.138.00481/2022	Fresenius Kabi Brasil Ltda	6.450,00
19.138.00482/2022	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	10.950,00
19.138.00483/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	18.190,00
19.138.00484/2022	Call Med Comercio De Medicamentos E Representacao Ltda	2.650,00
19.138.00485/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	2.170,00
19.138.00486/2022	Mcs Atacadista De Medicamentos E Produtos Farmaceuticos	6.359,76
19.138.00487/2022	Agm Tecnologia Manutencao E Reparacao De Maquinas Eirel	13.161,50
19.138.00488/2022	Fresenius Kabi Brasil Ltda	54.250,00
19.138.00489/2022	Laboratorios B Braun S/A	7.600,00
19.138.00490/2022	Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitala	672,00
19.138.00491/2022	Fresenius Kabi Brasil Ltda	2.670,00
19.138.00492/2022	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	466,00
19.138.00493/2022	Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitala	180,00
19.138.00494/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.080,00
19.138.00495/2022	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	17.450,00
19.138.00496/2022	Onmed Distribuidora De Medicamentos Ltda	1.875,00
19.138.00497/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	37.250,00
19.138.00498/2022	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	376,00
19.138.00499/2022	Uni Hospitalar Ltda	20.480
	Total	R\$

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 30 de Março de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Hospital Geral Ernesto Simões Filho

Resumo do contrato 001/2022

Processo Eletrônico SEI: 019.9004.2021.0102006-25 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: WS LIMPEZA E SERVIÇOS CNPJ : 36.140.974/0001-18 Pregão Eletrônico 075/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tratamento, remoção de sujidade e Manutenção de Piso na Unidade de Saúde Hospital Especializado Octavio Mangabeira por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2022, com término previsto para 08 de março 2023. Sendo Valor mensal: R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscientos e quarenta reais) e Valor anual: R\$ 211.680,00 (Duzentos e onze mil seiscientos e oitenta reais). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte:01.30/02.81. Salvador, 29 de março de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo de Autorização de Fornecimento de Material(AFM) - Modalidade Pregão Eletrônico

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DE ASSINATURA
19.102.00541/2022	MA OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA	17.512.543/0001-90	Aquisição de Material Penso	R509.700,00	29/03/2022

Jequié, 29/03/2022, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo de Autorização de Fornecimento de Material(AFM) - Modalidade Pregão Eletrônico

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	D. ASSINATURA
19.102.00251/2022	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	Aquisição de Mat. Medico Hospitalar	R\$ 40.125,00	10/02/2022

Jequié, 29/03/2022, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00136/2022	T A WEBER	26.113.297/0001-95	MATERIAL CONSUMO E CONSERVAÇÃO	1.202,91	29/03/2022
00143/2022	CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12	MATERIAL HOSPITALAR	2.640,00	29/03/2022

Salvador, 29 de Março de 2022, Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Extrato do contrato nº 006/2022/SGTO.

Processo SEI nº 020.4522.2022.0001304-31. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2022. Contratante: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: Contratação de Serviço de Caráter Obrigatório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 5.043.165,36 (cinco milhões, quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) Unidade Orçamentária: 20.101; Unidade Gestora: 0009; P/A/OE: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40; Destinação do recurso: 0100. Data da assinatura: 25/03/2022.

DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 40/2022/SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0003587-84

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem a Lei Estadual nº 9.433/2005, considerando a necessidade de atribuir a unidade gestora o ge-

renciamento, controle e pagamento dos serviços objeto do contrato acima identificado, RESOLVE expedir a presente: Apostila de reajuste contratual no percentual de 28,06% (vinte e oito vírgula zero seis décimos por cento) na variação do INPC/IBGE, no valor total de R\$ 32.132,07 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos), ao Contrato nº 14/2019/SSP/DG, firmado com a empresa Grado Engenharia Ltda, CNPJ nº 32.651.465/0001-07, que objetivou os serviços de engenharia direcionados à manutenção das Unidades da Secretaria da Segurança Pública nos Municípios do Interior do Estado (Lote 02). Recursos: Unidade Orçamentária de Origem: 20.601 - FEASPOL; Unidade Orçamentária de Destino: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; Destinação do Recurso: 116. Salvador, 29 de março de 2022. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 41/2022/SSP/DG
Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0002929-11

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem a Lei Estadual nº 9.433/2005, considerando a necessidade de atribuir a unidade gestora o gerenciamento, controle e pagamento dos serviços objeto do contrato acima identificado, RESOLVE expedir a presente: Apostila de reajuste contratual no percentual de 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco décimos por cento) na variação do INPC/IBGE, no valor total de R\$ 114.168,61 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), ao Contrato nº 17/2020/SSP/DG, firmado com a empresa MAINAN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.729.801/0001-02, que objetivou prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (Interior do Estado). Recursos: Unidade Orçamentária de Origem: 20.602; Unidade Gestora: 0001; Projeto: 7139; Natureza da Despesa: 33.90.39; Destinação do Recurso: 0159000000. Salvador, 29 de março de 2022. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo da Apostila Nº 002/2022, Contrato 004/2022, processo nº 012.6291.2019.0027766-23 Contratada: JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JÚNIOR, CNPJ no 15.633.207/0001-70, Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 20.802, Unidade Gestora: 0006; Ação: 6922; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte 100 - Data da assinatura: 29 de março de 2022.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 64/2022/13º BEIC/Teixeira de Freitas

Processo: Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Objeto: Aquisição de água mineral envasada em garrafas de 500ml e garrações de 20l, para atender as necessidades do 13º BEIC/Teixeira de Freitas e de suas Unidades Apoiadas - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.715.301/0001-00, com o valor estimado mensal de R\$ 2.760,32 (dois mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Valor estimado anual de R\$ 27.603,24 (vinte e sete mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos) - Projeto/Atividade: 6922 e 2628 - Elemento Despesa: 33.90.30.00 - Fonte: 100 - Vigência: até 31/12/2022, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: aquisição com fornecimento parcelado - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 25/03/2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM, Comandante Geral da PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2022 - 8ºGBM/JEQUIÉ.

Processo nº 089.0282.2021.0027887-38. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º GBM. Contratada: AVANTE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 28.184.316/0001-08. Processo: Pregão Eletrônico 021/2021. Objeto: SERVIÇO DE PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL. Vigência: 25/03/2022 a 08/04/2022. R\$ 13.996,50 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 20602.0001.06.182.314.4359.9900.33903900.0159000000 .1. Regime de execução: Serviço imediato. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 25/03/2022.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 55/2022

Processo: 069.1475.2021.0001278-29. Contratante: SUDESB. Contratada: CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prestação de serviço de engenharia civil

para execução dos serviços de movimento de terra e contenção de terreno para implantação de campo de futebol em Arataca/Ba, originário da Carta Convite nº 05/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade FIPLAN 21.101/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7882/ Região Planejamento 5700/ Natureza da Despesa 4.4.90.51/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** R\$ 286.934,69 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Landoaldo Ribeiro Paulo, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021

Processo: 069.1479.2022.0000708-27. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021. **Data:** 29/03/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018

Processo: 069.1470.2022.0000628-70. Contratante: SUDESB. Contratada: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. **Do Objeto:** alteração dos preços por força da Medida Provisória nº 1.091/2021 e Reajuste Anual correspondente ao INPC/IBGE Ano-Base 2021. **Do Reajuste:** a partir de 24/08/2021, o valor global passa a ser de R\$ R\$ 412.804,08 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos). **Da Repactuação de Preços:** a partir de 01/01/2022, com base na Medida Provisória nº 1.091/2021, o valor global anual passa para R\$ 441.492,48 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). **Do percentual de Provisionamento:** Fica alterado o percentual de retenção para 14,63%. **Data:** 21/02/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Sisnando Ribeiro Lima, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001223-69; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2022; INTERESSADO: VALDECIR DA PAIXÃO MENEZES PRODUÇÕES E EVENTOS; OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 22 de março de 2022, no município de Salvador - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00; **ASSINATURA:** 21/03/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ ou 0.300.000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001244-93; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 042/2022; INTERESSADO: MAIS AÇÕES INTEGRADAS EIRELI - EPP; OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 21 de março de 2022, no município de Jequié - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 580.000,00; **ASSINATURA:** 18/03/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ DIRETORIA GERAL

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0044099-13. Objeto: Contratação dos serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional de prédios públicos. **Vigência:** 01 (um) mês, a contar de 03.04.2022. **Valor global estimado:** R\$ 52.213,03 (cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e três centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Fundamentação Legal:** Art. 59, X, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 29.03.2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA

Processo 027.1442.2022.0000163-44 APS nº 27.004.00010/2022, Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Contratado: Eliomar da Conceição Santos CPNJ: 41.912.067/0001-80 Objeto: Remoção e instalação de película Valor Global: R\$ 4.275,00 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA, 29/03/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente



SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 05/04/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "TOLTERODINA, TARTARATO 4MG, CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA" - 1.440 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº078/2022, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender determinação judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 29 de março de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.4645.2022.0013208-95. **1. DETRAN/BA; 2. CODAMI - TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** - CNPJ sob o nº 40.572.182/0001-90. **3. Objeto:** Reconhecimento de débito junto à empresa referente à manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores do DETRAN/BA, no mês de Fevereiro/2022. **4. Notas Fiscais:** nº 00014188 e nº 000017716. **5. Valor:** R\$ 33.593,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos). **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **7. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.4337.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000. Assinatura: 29/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.4638.2021.0049600-16. **1. DETRAN/BA; 2. MARCUS VINICIUS ARAUJO DE AZEVEDO**, CPF sob nº 006.314.915-03; **3. Objeto:** Locação do imóvel para funcionamento da RETRAN de Iaçu/BA; **4. Valor Total:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais); **5. Período:** de 29/01/2020 a 19/01/2021; **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000; Assinatura: 29/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.4638.2021.0049592-63. **1. DETRAN/BA; 2. JOSÉ CLAUDIO MASCARENHAS SILVA**, CPF sob o nº 562.128.365-15; **3. Objeto:** Locação do imóvel para funcionamento da RETRAN de Iaçu/BA; **4. Valor Total:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **5. Período:** de 20/10/2019 à 28/01/2020; **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000; Assinatura: 29/03/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

AVISO DE SUSPENSÃO/REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - A FAPESB informa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2022 - nº BB 928160, que seria realizado em 31/03/2022, foi remarcado para 13/04/2022 às 10:30h00min (horário de

Brasília), em virtude de alteração no Termo de Referência. O Edital encontra-se a disposição nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>. Salvador-BA, em 29 de março de 2022. **George Conceição Pedreira - Pregoeiro Oficial.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.11334.2022.0000380-63. O ESTADO DA BAHIA ATRVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RECONHECE QUE A EMPRESA AMARAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. PRESTOU OS SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, CONSTANTE NA NOTA FISCAL SOB O Nº. 42018, COMPETÊNCIA DE JANEIRO/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 23.692.304.2059 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 FONTE DE RECURSO: 113. VALOR GLOBAL: R\$ 43.608,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: LEI Nº 9.433/2005, ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7634.2022.0021019-95	11.062.00003/2022	MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ nº 07.248.514/0001-00	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Ipirá/Ba - Formação Continuada Territorial. Realizada em Ação de Colaboração, com redes estadual e municipais da Bahia	R\$ 22.298,12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7619.2022.0021042-03	11.051.00002/2022	J.S FARIAS ALIMENTOS LTDA nº 41.338.536/0001-07	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Serrinha/Ba - Formação Continuada Territorial. Realizada em Ação de Colaboração, com redes estadual e municipais da Bahia.	R\$ 27.831,96

TERMO DE ADESÃO Nº 019/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.0111.2021.0048117-58 PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **DANILO STAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF nº 025.913.205-51 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos -REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 964/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 15 de março de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7627.2022.0015680-97	71.390.00001/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO BATISTA- NTE 13	40.786,46
Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7637.2022.0014539-11	70.486.00001/2022	ALDI TELES COMERCIO SERVICOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PRO JULIO LEAL ARAUJO- NTE 18	10.089,18

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0212/2021

Processo: **011.9009.2021.0021519-10** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **V A MOTEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **31.174.429/0001-29** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: **28 DE MARÇO DE 2022**. ASSINATURAS: Secretário da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.8318.2022.0018781-76	11.004.00034/2022	COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.555.536/0001-48	Serviço de Credenciamento de transporte rodoviário de pessoas do Grupo II, item II, por diária, para atender o traslado dos participantes do Espetáculo Cura- Débora Colker.	R\$ 13.240,00

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE B - CP Nº 002/2022 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão informa aos licitantes e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 30/03/2022 às 14h00min (horário local), no endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, a sessão de abertura do envelope de habilitação das empresas ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MKR CONSTRUÇÕES LTDA e BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, 1ª, 2ª e 3ª classificadas na licitação acima referenciada, cujo objeto é objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios Muniz Ferreira, Cachoeira, Conde e Saubara, neste Estado da Bahia. Salvador - Bahia, 29/03/2022. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 15.199.862/0001-62, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - Formação Continuada Territorial, 400 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 49,27 e valor total R\$ 19.708,00 e 400 Coffee Break servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 32,11 e valor total R\$ 12.844,00 da Unidade Orçamentária:11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 4062 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Destinação De Recursos 0.100.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5403.2022.0019721-12 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 29 de março de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 39.476.309/0001-98**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO**

ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA GONÇALVES NOVAIS, NTE 15, no município de **QUIXABEIRA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$3.325,27, valor total de R\$16.626,35, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7627.2021.0040113-51 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 03 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 28.016385/0001-02**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - Formação Continuada Territorial, que ocorrerá no IAT- Instituto Anísio Teixeira, 286 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 49,27 e valor total R\$ 14.091,22 e 572 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 32,11 e valor total R\$ 18.366,92, da Unidade Orçamentária:11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 4062 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 0.100.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5403.2022.0021198-12. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 29 de março de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de um Arquivo Deslizante, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador - BA, 29/03/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 51/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. A PREGOEIRO OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referência, **ID. B. BRASIL 927276**, cujo objeto é **aquisição de mesas**, que em razão da necessidade de revisão dos descritivos com base na padronização da unidade, fica **SUSPENSÃO** A **DATA DE ABERTURA** publicada no AVISO DE LICITAÇÃO veiculado no Diário Oficial no dia **23/03/2022**, até ulterior deliberação. Ilhéus, 29/03/2021 - Kátia Queiroz de Souza Galvão. - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 003/2022

Processo: nº. 027.7667.2022.0000069-82. O **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** - SEMA reconhece que é devido a Empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, em razão da prestação dos serviços de publicações de matéria institucional de interesse desta Secretaria no Jornal Tribuna da Bahia, referente ao período de competência Dezembro de 2021, no valor de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura: 29/03/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2022.0015890-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CRETA - Comércio e Serviços Ltda.**, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (Conservação e Limpeza) nas unidades administrativas e de assistência à saúde da SESAB, realizados no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, o valor total de R\$ 180.526,49 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte: 130.

PORTARIA Nº 185 de 29 de março de 2022

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) **Daniela Calmon Dantas Fontes Torres**, Secretária de Administração do Estado da Bahia, matrícula nº 9.577.018, **Simone de Almeida Siqueira Ramos**, Secretária de Administração do Estado da Bahia, matrícula nº 9.599.464, para atuarem como Pregoeiros(as) da Central de Aquisições e Contratações desta Secretaria da Saúde, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada Pregão.

Art. 2º. Designar os servidores **Emmanuel Santos de Oliveira**, cadastro n.º 19.599.691-2; **Lorena Nunes Ribeiro**, cadastro n.º 19.649.982-4; **Fernando Lima Pinto**, cadastro n.º



19.311.990-4; **Viviane Paranhos Mendonça**, cadastro n.º 19.580.269-2; **Priscila de Oliveira**, cadastro n.º 19.582.317-7; **Fernanda Barbosa Fiscina**, cadastro n.º 19.614.350-4; **Fabiola Piñeiro Cordeiro**, cadastro n.º 19.623.146-2; **Cristina de Oliveira Santana Torres**, cadastro n.º 19.439.287-2; **Luciára de Jesus Chaves**, cadastro n.º 19.273.026-0; **Yole Sampaio Ribeiro**, cadastro n.º 19.566.704-2; **Danieli de Lima Gottschalk**, cadastro n.º 19.573.985-7; **Mariana de Assis Bispo**, cadastro n.º 9.200.982-2; **Geisa Pereira dos Santos**, cadastro n.º 9.200.985-0; **Ellen Brito da Conceição de São Pedro**, cadastro n.º 9.201.805-0; **Neuma Nadja Brito Lopes**, cadastro n.º 19.641.363-2; **Beatriz Ferreira dos Santos**, cadastro n.º 9.203.093-2; **Adriana de Oliveira Costa Almeida**, cadastro n.º 9.203.774-9; **Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz**, cadastro n.º 9.205.118.1 e **Rafael Ramos Ayres da Silva** cadastro n.º 9.204.290-8, todos lotados na Central de Aquisições e Contratações; **Daniela Calmon Dantas Fontes Torres**, matrícula n.º 9.577.018, **Simone de Almeida Siqueira Ramos**, matrícula n.º 9.599.464, lotadas na Secretaria de Administração do Estado da Bahia, para integrar a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Pregoeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2022.0020234-30**, onde se lê: Natureza da Despesa: 33.90.39, leia-se:

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Hospital Geral Santa Tereza.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº019/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **DROGAFONTE LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUID, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0178200-12**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº030/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI, SP HOSPITALAR LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAI**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 030/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0172643-73**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/03/2022.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO PE Nº. 159/2021

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/SAFTEC, neste ato representado pelo (a) **Dr ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO**, SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE, e a Empresa, **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, CNPJ n.º 33.009.945/0002-04, neste ato representada por **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES**, CPF n.º **174.480.558-01**, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolve **CELEBRAM O TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 159/2021**, com o fito de a empresa supramencionada assumir o compromisso para o eventual fornecimento, conforme indicado abaixo:

Itens	Código	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Empresa
04	174.480.558-01	RISDIPLAM 60 mg, po para solucao oral (0,75 mg/mL após reconstituicao)	37	R\$: 36.221,87	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0039435-76. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: Órtese e prótese. Valor Global: R\$ 4.428,51(Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Período: NOVEMBRO e DEZEMBRO/2021. Data de Assinatura: 28 de Março de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 29 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0039785-23. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada:

BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: Órtese e prótese. Valor Global: R\$ 3.901,31 (três mil novecentos e um reais e trinta e um centavos). Período: OUTUBRO e DEZEMBRO/2022. Data de Assinatura: 27 de Março de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 29 de Março de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2022.0020187-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NEURO SUDOESTE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2022.0022005-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NEURO SUDOESTE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0167745-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M & M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0008708-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a QUADROS SOUZA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0035515-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11374.2022.0015448-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RC Radiologia Intervencionista Ltda, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGRS (FIXA), executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 554.719,83 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2021.0167262-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eurídice Santana, executados no mês de Dezembro/2021, no valor total de R\$ 621.609,65 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2021.0154539-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Juazeiro, executados no período de 05/10/2021 a 31/10/2021, no valor total de R\$ 1.225.896,31 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2022.0030090-62** que é devido à **FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA**, o valor de **R\$ 5.892,10 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, referente

à realização de serviços médicos de saúde às Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda referente ao período de **Novembro de 2021**, mencionado nas **Notas Fiscais nº. 00128478**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-130/281 Salvador: 30/03/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9100.2021.0170073-39** que é devido à **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, o valor de **R\$ 785.969,90 (Setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, referente à realização de serviços de fornecimento de gás medicinal e aluguel de equipamentos para o serviço de Atendimento Domiciliar, no período de **Novembro de 2021**, referente à **Fatura Nº 0014910 e a Nota Fiscal Nº 0245720 e 0245721**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 30/03/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0029777-49** que é devido à **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH - Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas**, o valor de **R\$ 383.587,33 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, referente à realização de serviços referente atendimentos/procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS), referente ao período de **Janeiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº 20**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 30/03/2022.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.8904.2022.0034075-09. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa **MRT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.444/0001-09, forneceu 500 (quinhentos) Kits Cateter Introdutor Arterial 3F, 6CM, conforme Notas Fiscais 3942, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/03/2022 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 28 de março de 2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO-Secretário(a) Estadual de Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 019.10243.2022.0034316-11. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que

é devido à empresa **BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, no CNPJ sob o nº 03.560.833/0001-03, forneceu materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) conforme Notas Fiscais abaixo 127491, 127578, 127494, 127497, 127500, 127503, 127504, 127588, 127505, 127506, 127507, 127602, 127510, 127511, 127514, 127517, 127520, 127521, 127603, 127522, 127525, 127528, 127531, 127618, 127540, 127541, 129207, 127534, 127535, 127536, 127537, 127544, 129210, 127621, 127547, 127551, 127554, 127628, 129213, 127561, 127568, 127637, 130341, 129216, 127574, 127634, 129200 no valor de R\$ 36.265,82 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 28/03/2022 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador-BA, 28 de março de 2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO-Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9194.2022.0018110-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda, CNPJ: 29.473.196/0029-14, em razão do Fornecimento de Sessões de Hemodiálise ao Hospital Especializado Couto Maia, no mês de dezembro de 2021, mencionados na nota fiscal nº 00001787, totalizando o valor de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais). Gestora: 19.078. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 29 de março de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO

RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO SEI Nº 019.9600.2022.0036881-08. O Estado da Bahia, através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, reconhece que é devido à SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.784.295/0001-13 em razão da prestação de serviço de Tratamento de Piso, Nota Fiscal de nº 4493 de março de 2022, no valor total de R\$4.860,70 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) - UG: 19.601.0043 - P/A: 2641 - Fonte de Recurso: 100/130/281 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Data da Assinatura: 28/03/2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Designar o Servidor Cleudson Fernando Brito de Barros, mat. 20.303.176-9, em substituição de Fabio Souza de Lima, mat. 20.348.332-2 nomeado na Portaria nº 523 de 19 de novembro de 2021, como fiscal para acompanhar e fiscalizar, a execução contrato nº 10/2018, celebrado com a empresa GILSON RAMALHO FIGUEREDO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e reparo de veículos automotores na Coorpin de Paulo Afonso.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PMBA/GRAER

A Polícia Militar da Bahia, através do Grupamento Aéreo - GRAER comunica aos interessados na publicação da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.376 de 17/03/2022, a seguinte retificação:

Data da Homologação: Salvador, 29/03/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº DS 002/2022-PMBA-DS

A Pregoeira do Departamento de Saúde da PMBA retifica a situação do lote 6 do Pregão Eletrônico, nº DS 002/2022, publicado no D.O.E do dia 29 de março de 2022; **Onde se lê lote:** valor total de R\$ 151,80(cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) .**Leia-se:** lote de **cancelado**. Salvador, 29 de março de 2022. Manuela Marques Pereira - SubTen PM - Pregoeira.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).

Processo SEI nº 089.3198.2022.0004784-55. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 10/03/2022 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de fevereiro/2022. Valor: R\$ 68.636,36 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).. Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 24/03/2022. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535

www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.385

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

TOMADA DE PREÇOS 004/2022. Objeto: contratação de empresa para realização de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas (Rua Estrada da Volta Trecho 2/ Trecho 3/ Trecho 4/ Trecho 5 e Trecho 6). CONVÊNIO Nº OPERAÇÃO 1078184-76 CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 917007/2021. Dia 18/04/2022, às 09hs. Edital no site: www.ameliarodrigues.ba.gov.br. Amélia Rodrigues/BA, 28/03/2022. Duciene Boaventura Guimarães. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Tipo Empreitada menor Preço Global. Objeto: : Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção de Arena com Vestiário e Pista de Caminhada na Sede do Município. Abertura: 14/04/2022, às 08:30h. Fone: 77 - 3437-2939. Edital e outros atos no Diário Oficial: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ORDEM DE SERVIÇOS - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022

O Município de Bonito - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51, fundamentando-se na licitação TOMADA DE PREÇOS nº TP001/2022 e em cumprimento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0810/2022, autoriza a empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.415.084/0001-03, estabelecida à Rua Oscarino Pereira Bastos nº 25 A - Bairro Centro, CEP: 44.880-000 - Cafarnaum - Bahia, a iniciar a execução da obra em 25 de Março de 2022 com término previsto para 25 de Agosto de 2022. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas Ruas na Sede do Município de Bonito - Bahia, na forma de empreitada global, (material e mão de obra), objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço: Sede do Município de Bonito - Bahia, em estrita observância às orientações e exigências técnicas. Bonito - Bahia, 25 de Março de 2022. Sr. Oldegar Martins de Souza - Engenheiro Civil - CREA/BA sob n.º 052045810-9. Sr. Reinan Cedro de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0810/2022 - REF. À TP Nº TP001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas Ruas na Sede do Município de Bonito - Bahia, na forma de empreitada global, (material e mão de obra). **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: ALIANÇA VICTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.415.084/0001-03, estabelecida à Rua Oscarino Pereira Bastos nº 25 A - Bairro Centro, CEP: 44.880-000 - Cafarnaum - Bahia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2022, REALIZADA COM BASE NA Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 932.248,89 (Novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência 10 (Dez) meses, tendo início em 18 de Março de 2022 e findando em 01 de Janeiro de 2023. **ASSINANTES:** REINAN CEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL - ALIANÇA VICTOR LTDA - EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-22 SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 011 de 11/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 12/04/2022 às 09h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um sistema integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 29/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. **CONTRATADA:**

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

SAMARA DE LACERDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.550./0001-30, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, bairro centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.453,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais). VIGENCIA: 29/03/2022 à 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de baterias, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: SAMARA DE LACERDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.550./0001-30, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, bairro centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.185,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais). VIGENCIA: 29/03/2022 à 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: SAMARA DE LACERDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.550./0001-30, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, bairro centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.060,00 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta reais). VIGENCIA: 29/03/2022 à 31/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo de Aditivo de prazo ao contrato nº 294/2021. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ANDERSON LIMA DA SILVA-EIRELI. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de reforma de praça pública no bairro farinha quente zona urbana do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Prorrogação da vigência do período de 21/02/2022 a 21/08/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 020/2021, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo de Aditivo de prazo ao contrato nº 294/2021. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ANDERSON LIMA DA SILVA-EIRELI. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de reforma de praça pública no bairro farinha quente zona urbana do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Prorrogação da vigência do período de 21/02/2022 a 21/08/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 020/2021, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2022 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de comunicação visual destinados as secretarias municipais de Cocos - BA. Data de abertura: 12/04/2022, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/Cocos-Ba>, 29/03/2022. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 002-2022

Processo Administrativo nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 002-2022 – Objeto – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização e Ampliação da Praça São João na sede deste município Érico Cardoso, Estado da Bahia. O município de Erico Cardoso – BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da sessão para abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e de proposta de preços. Realização da Sessão Pública: 12/04/2022, às 09:30, no Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade, localizado na Rua Ademario Cardoso, nº 11, Centro, Érico Cardoso, Cep: 46.180.000. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço - Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 30/03/2022. Gerffeson de Paula Batista. Presidente da CPL Decreto nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO Nº 004-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede pública municipal de ensino. Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, correção ao edital. Feira de Santana, 29/03/2021. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** - Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-2022-02D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. **Contratada:** HILTON ALVES DA CUNHA JUNIOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-2022-02D CONTRATO Nº 72-2022-02C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. **Contratada:** HILTON ALVES DA CUNHA JUNIOR. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Assinatura do Contrato:** 04/03/2022. Feira de Santana, 04/03/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2022-19D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ATRAVÉS DE FROTA

OPERACIONAL COM 08 (OITO) ÔNIBUS BÁSICOS E 06 (SEIS) MICRO-ÔNIBUS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER A SMTT. **Contratada:** NOVA VIACAO TRANSPORTES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.804.141,21 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos). **Amparo legal:** Art. 26, paragrafo único, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2022-19D

CONTRATO Nº 70-2022-19C - Processo Administrativo Nº 37-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ATRAVÉS DE FROTA OPERACIONAL COM 08 (OITO) ÔNIBUS BÁSICOS E 06 (SEIS) MICRO-ÔNIBUS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER A SMTT. **Contratada:** NOVA VIACAO TRANSPORTES LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.804.141,21 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos). **Assinatura do Contrato:** 04/03/2022. Feira de Santana, 04/03/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32-2022-02D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SALAS DO PRÉDIO DE SERVIDORES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO FEIRENSE (CEAF) NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** TECPLAN ENGENHARIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.684,09 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32-2022-02D

CONTRATO Nº 77-2022-02C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SALAS DO PRÉDIO DE SERVIDORES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO FEIRENSE (CEAF) NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** TECPLAN ENGENHARIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 32.684,09 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). **Assinatura do Contrato:** 14/03/2022. Feira de Santana, 14/03/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2022-09D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CECÍLIA, Nº 77, BAIRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS CARVALHO. **Contratada:** ADRIANA FREITAS DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2022. ANACI BISPO PAIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2022-09D

CONTRATO Nº 80-2022-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CECÍLIA, Nº 77, BAIRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS CARVALHO. **Contratada:** ADRIANA FREITAS DOS SANTOS. **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/03/2022. Feira de Santana, 01/03/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-2022-06I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO, DADOS PESSOAIS DE DEVEDOR INADIMPLENTE E REGISTRO DE DIVIDA VENCIDA NÃO PAGA, NOS TERMOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO - SPC. **Contratada:** CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-2022-06I

CONTRATO Nº 71-2022-06C - Processo Administrativo Nº 68-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO, DADOS PESSOAIS DE DEVEDOR INADIMPLENTE E REGISTRO DE DIVIDA VENCIDA NÃO PAGA, NOS TERMOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO - SPC. **Contratada:** CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FEIRA DE SANTANA. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 08/03/2022. Feira de Santana, 08/03/2022.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 33-2022-12I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66-2022. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI. Objeto: TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E O DISPENSÁRIO SANTANA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.191,72 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **Amparo legal:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/02/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

LICITAÇÃO 015-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 010-2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plantio de grama por mudas, remoção de tocos e transplante de árvores, para atender ao Departamento de Áreas Verdes - DAV/Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 14/04/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: Número correspondente: nº 930173. Feira de Santana, 29/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementa-



res, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 29/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - LICITAÇÃO 066-2021- PREGÃO ELETRÔNICO 056-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de configuração, otimização, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e monitoramento da rede de rádios, fibra ótica e rede metálica do Programa Feira Cidade Digital que disponibiliza internet gratuita a população de Feira de Santana. **ASSUNTO: TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº 118/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, "Ante exposto, atendendo ao que preceitua o art. 122, caput, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, opinamos pela anulação da Licitação nº 066/2021-Pregão Eletrônico nº 056/2021 e, conseqüentemente, fica prejudicada uma análise conclusiva sobre o mérito do recurso e contrarrazões apresentadas". **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 06 de março de 2022. Joanelly Brandão de Souza Oliveira - Diretora Presidente-Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022-PP: A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003-2022-PP, do tipo menor: MENOR PREÇO GLOBAL, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venância Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 005/2022 de 05.01.2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 11.04.2022 às 08:30 h. Inf.: Tel.: (77) 3674-2022/Email: cpl.ibipitanga@gmail.com. Edital disponível: ibipitanga.ba.gov.br. Ibiipitanga 29.03.2022. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022-PE: A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015-2022-PE, do tipo menor: MENOR PREÇO GLOBAL, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venância Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 005, de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos designados a iluminação pública, como: poste decorativo e suporte de fixação relacionados a instalação, para substituição e ampliação da iluminação pública municipal, considerando as praças públicas do município de Ibiipitanga. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 30/03/2022 a 11/04/2022 até às 08:30 horas, Sessão: às 11:30h do dia 11/04/2022 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: ibipitanga.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3674-2202 ou cpl.ibipitanga@gmail.com, Ibiipitanga/BA, 29 de março de 2022- Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através da CPL designada pelo decreto 001/2022, torna público que realizará licitação por Tomada de Preços nº. 001/2022, tipo: **Menor Preço Global**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de base (fuste) de concreto armado para reservatórios elevados em diversos povoados do Município de Ibitiara-BA. Sessão prevista para o dia **18/04/2022 às 09h00min**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone Fone (77) 3647-2151. Divulgação dos demais atos do certame - Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/ibitara/Site/DiarioOficial>. Ibitiara/BA, 29 de março de 2022 - Marcos Antônio Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial de nº 012/2022, que tem por objeto: contratação de Empresa Especializada para revisão de Planos de Cargos dos Servidores, Plano de Cargos do Magistério, Estatuto dos Servidores e do Magistério e Estrutura Administrativa do município de Itanhém. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: MSM CONSULTORIA & PROJETOS EIRELI - CNPJ: 73.554.990/0001-83, vencedora lote único no Valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Itanhém 29 de Março de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TP 005-2022.

O MUNICÍPIO DE ITANHÉM, ESTADO DA BAHIA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGOU** a licitação de nº 005/2022, na modalidade de Tomada de Preços tipo Técnica e Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de concurso público/processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas existentes no quadro de Servidores Municipais, conforme especificado no Edital de Licitação. Tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Itanhém, 28 de Março de 2022. Felipe Barbosa Santos -Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, **homologa** o Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 013/2022, que tem por objeto: **aquisição parcelada de Água Mineral e Gás GLP, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, por lote.** Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame as empresas: **LOTE 01 - GILVÁ GOMES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº. 00.745.955/0001-78, no valor final de R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais); LOTE 02 - CACIQUE & CACIQUE LTDA -ME. CNPJ nº. 01.660.610/0001-84, no valor final de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil reais).** Itanhém, 30 de Março de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GILVÁ GOMES DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ nº. 00.745.955/0001-78, Inscrição Estadual nº. 043.021.965, situado à Rua Belo Horizonte, 551, Bairro São João - Itanhém - BA, **vencedora lote I** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 013/2022 - Processo Administrativo PA 013/2022, neste ato representado pelo Sr.º **GILVÁ GOMES DE OLIVEIRA**, portado, inscrito no CPF nº. 415.394.006-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 - ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTE	UNIT	TOTAL
1	Água mineral sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 20 litros sem vasilhame (troca)	VITALLI	UND	5.200	11,00	57.200,00
2	Aquisição de vasilhame de 20 litros, dentro do prazo de validade	VITALLI	UND	200	27,00	5.400,00
3	Água mineral sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 1,5 litros, fardo com 06 unidades	VITALLI	UND	1.500	3,50	5.250,00
4	Água mineral sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml, fardo com 12 unidades	VITALLI	UND	1.500	1,50	2.250,00
SUBTOTAL						70.100,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 013/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 30 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal

GILVÁ GOMES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ nº. 00.745.955/0001-78

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

NOME: _____

CPF: _____

2. _____

NOME: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de ITANHÉM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves nº 01, Itanhém-BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILDSON DIAS MEDEIROS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 03.977.704-99 SSP/BA e CPF 403.264.895-68 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CACIQUE & CACIQUE LTDA -ME**, CNPJ nº. 01.660.610/0001-84, Inscrição Estadual nº. 043.021.965, situado à Rua Belo Horizonte, 136, Casa - Centro - Itanhém - BA, vencedora do lote II do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 013/2022 - Processo Administrativo PA 013/2022, neste ato representado pela Sr.ª **NÚBIA MARIA SILVA OLIVEIRA CACIQUE**, portado, inscrito no CPF nº. 785.053.645-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital - Especificações do Objeto.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITANHÉM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 2 - GÁS GLP 13KG						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTE	UNIT	TOTAL
1	Aquisição de Gás GLP 13kg sem vasilhame	ULTRA GÁS	UM	5.200	115,00	598.000,00
2	Aquisição de Gás GLP 13kg com vasilhame	ULTRA GÁS	UM	300	320,00	96.000,00
SUBTOTAL						694.000,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil reais).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 013/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITANHÉM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITANHÉM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITANHÉM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITANHÉM - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITANHÉM - BA, 30 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE ITANHÉM - CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

MILDSON DIAS MEDEIROS - Prefeito Municipal

CACIQUE & CACIQUE LTDA - ME

CNPJ nº. 01.660.610/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

NOME: _____

CPF: _____

2. _____

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO-BA, torna público as licitações:

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022 - OBJETO: Contratação de microempreendedor individual - MEI para prestação dos serviços de transporte escolar (locação de veículos com motoristas por linha e rotas específicas), dos alunos matriculados na rede de



ensino público deste Município de Lafaiete Coutinho, mediante Sistema de registro de Preços **Data:** 12/04/2022 - **Horário:** 09:00hs. **Local Sítio:** www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Presencial SRP nº 04/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições do tipo Marmitex, Self Service, lanches e café da manhã, mediante Sistema de Registros de Preços. **Data:** 12/04/2022 - **Horário:** 14:00hs. **Local:** Rua Assemeiro Marques, s/nº, Centro, Lafaiete Coutinho-BA.

Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Tel.: (73) 3541-2125. Lafaiete Coutinho, 29 de março de 2022. Bruna da Silva Neris - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 004/2022/SMS A Copel da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 004/2022/SMS, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m³, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA. Impetrado tempestivamente pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, resolve acolher o pedido de impugnação para, no mérito, por mera liberalidade, julgar PROCEDENTE PARCIALMENTE. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 29/03/2022, Denise de Sousa Alves - Pregoeira.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 004/2022/SMS A Copel da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 004/2022/SMS, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m³, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA. Impetrado tempestivamente pela empresa AAE - METALPRATES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, resolve acolher o pedido de impugnação para, no mérito, por mera liberalidade, julgar PROCEDENTE PARCIALMENTE. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 29/03/2022, Denise de Sousa Alves - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/SMS A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público que em virtude de descumprimento de um dos requisitos de habilitação, mais especificamente o item 9.3.b do Edital, e não havendo mais interessado participando na presente licitação, fica FRACASSADO o PE Nº 003/2022/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de FENO E RAÇÃO para alimentação dos animais mantidos no Centro Controle de Zoonoses do Município de Lauro de Freitas - BA. Denise de Sousa Alves - Pregoeira. Lauro de Freitas/Ba, 29/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00036739594

Objeto:	Aquisição de medicamento (clomipramina cloridrato, 25 mg, comprimido) Pregão Eletrônico 238/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0081014-16, Ata de Registro de Preços n.º 00036739594.
---------	--

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.191.620/0001-00 situada na Rua Buenopolis 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594.

Valor do Contrato: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência do contato: 25 de março até 07 de outubro de 2022.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00036742427

Objeto:	aquisição de medicamentos (CLORPROMAZINA cloridrato, 100 mg, comprimido e DEXCLORFENIRAMINA maleato, 0,4 mg/ml, solução oral, frasco com 100-120 ml) Pregão Eletrônico 238/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0081014-16, Ata de Registro de Preços n.º . 00036742427.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea- Recife-PE, CEP: 50740-080.

Valor do Contrato: R\$ 12.452,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do contato: 25 de março até 07 de outubro de 2022.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00037314758

Objeto:	Aquisição de medicamento (GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido) Pregão Eletrônico 239/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0083010-91, Ata de Registro de Preços n.º 00037314758.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 34.600.610/0001-48, situada na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 194, Lote: Vila das Castanheira; Galpão: 06; Quadra: H000; Lote: 56 A 58, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.710-400

Valor do Contrato: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).

Vigência do contato: 25 de março até 08 de novembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00037314977

Objeto:	Aquisição de medicamento (HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml) Pregão Eletrônico 239/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0083010-91, Ata de Registro de Preços n.º 00037314977.
---------	--

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº 27.600.270/0001-90, situada na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 208, Iputinga - Recife/PE, CEP: 50.800-010

Valor do Contrato: R\$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais, dez centavos).

Vigência do contato: 25 de março até 08 de novembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de março de 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.

CONTRATADO: WILKER OLÍMPIO ALVES LIMA, inscrito no CPF sob nº 061.352.725-94, portador do Documento de Identidade nº 2006481797, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado do Mucambo - Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 132/2019, assinado em 07 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 29.984,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e WILKER OLÍMPIO ALVES LIMA - pela contratado.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.

CONTRATADO: ESMERALDO PEDRO NEVES, inscrito no CPF sob nº 127.641.165-00, portador do Documento de Identidade nº 00.907.105-92, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa Cumprida - Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 133/2019, assinado em 07 de março 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 7.622,00 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 33.072,00 (trinta e três mil, setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e ESMERALDO PEDRO NEVES - pela contratado.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.

CONTRATADO: HENRIQUE JUAREZ NEVES, inscrito no CPF sob nº 67.005.308-80, portador do Documento de Identidade nº 20.215.024-06, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa Cumprida - Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 134/2019, assinado em 07 de março 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e HENRIQUE JUAREZ NEVES - pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.
CONTRATADO: EDILSON DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 017.971.795-27, portador do Documento de Identidade nº 119686309, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Jacaré - Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 135/2019, assinado em 07 de março 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e EDILSON DE CARVALHO NASCIMENTO - pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.
CONTRATADO: ROMUALDO SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob nº 024.000.895-23, portador do Documento de Identidade nº 534601248, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Itaguaçu - Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 139/2019, assinado em 08 de março 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.686,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 55.036,00 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e ROMUALDO SOUZA SILVA - pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.
CONTRATADA: ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiape - Bahia, CEP: 46.670.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 140/2019, assinado em 11 de março 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 949.722,00 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 4.124.372,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.
CONTRATADO: LOURIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 603.490.425-00, portador do Documento de Identidade nº 722271336, residente e domiciliado na Travessa 2ª Manoel Araújo Sobrinho, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 141/2019, assinado em 14 de março 2019, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 7.528,00 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ R\$ 32.828,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e LOURIVALDO DA SILVA - pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97.
CONTRATADA: ANTÔNIO JORGE LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 254.957.578-40, portador do Documento de Identidade nº 22.686.436-70, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Tanquinho - Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato de nº 145/2022, assinado em 28 de março 2022, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 30.216,00 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e ANTÔNIO JORGE LOPES DOS SANTOS pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço Global por Lote. Abertura: 11/04/2022, às 08h:30, hora Brasília. Aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Maetinga. Local da disputa e Edital: no site www.bnccompras.com.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço Global por Lote. Abertura: 11/04/2022, às 10h:30, hora Brasília. Objeto Aquisição de Material Hospitalar para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Maetinga. Local da disputa e Edital: no site www.bnccompras.com.

AVISO DO RDC ELETRÔNICO Nº 005/2022. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço Global. Abertura: 25/04/2022, às 09h:00, hora Brasília. Objeto Contratação de Empresa de Infraestrutura para Pavimentação Asfáltica da Rua Marcionílio Pereira Lima, Travessa Osvaldo Gonçalves Aguiar - Trecho 1, 2 e 3, Rua Rafael Chiachio, Avenida Glauber Silva Barros e Avenida Projetada - Trecho 1 e 2, zona urbana do Município de Maetinga conforme convênio 096/2021 - Conder - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e o Município de Maetinga. Local da disputa e Edital: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço Global. Abertura: 25/04/2022, às 10h:00, hora Brasília. Objeto Contratação de Empresa de Infraestrutura para instalação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário em ruas na sede do MUNICÍPIO DE MAETINGA. Local da disputa e Edital: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Tipo: Contratação Direta. Abertura: 05/04/2022, às 09h:00, hora Local. Objeto Aquisição de Uniforme para os alunos da rede de ensino Básico do Município de Maetinga. As propostas e documentação devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br entre os dias 31/03/2022 até 04/04/2022 às 17h.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Tipo: Credenciamento. Abertura: 14/04/2022, às 09h:00, hora Brasília. Objeto contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas (preferencialmente MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino básico do Município de Maetinga.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

Tipo: Credenciamento. Abertura: 14/04/2022, às 10h:00, hora Brasília. Objeto contratação de laboratórios para prestar os serviços de exames laboratoriais, desde a sua coleta até a entrega dos exames impressoras, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, com fulcro no caput do art. 25 c/c da Lei Federal nº 8.666/93.

O Credenciamento será realizado em sessão pública na Praça Naomar Alcântara, 41, Bairro Centro, Maetinga - BA.

Informações: (77)3472-2137/2226, Edna Lopes Santos, Presidente da CPL, email: licitacao@maetinga.ba.gov.br e/ou pelo site www.maetinga.ba.gov.br

Edna Lopes Santos, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 659/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADEO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu progeioiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, consoante consta do Processo nº 659/2021, RESOLVE registrar preços da empresa THALIA LOPES EVANGELISTA - ME, com endereço à Rua Santo Antonio, nº 149, Comercio, CEP: 47.240-000, Centro, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 24.619.139/0001-86, através do seu representante legal a Srª. Thalia Lopes Evangelista, portadora do R.G. nº. 2180876831, inscrita no CPF sob nº. 07596709516, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 010/2021, para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social deste município de Pilão Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 19.225,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 010/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	V. UNT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.ITEM	V. UNT	V.TOTAL
1	R\$ 3,60	03 Pacotes de arroz de 1kg	Safra	UND	250	R\$ 10,80	R\$ 76,90	R\$ 19.225,00
	R\$ 6,40	02 Pacotes de feijão carioca 1kg	Imperial			R\$ 12,80		
	R\$ 3,45	02 Pacotes de açúcar de 1kg	Imperial			R\$ 6,90		
	R\$ 8,15	01 Óleos de soja (refinado)	Soja			R\$ 8,15		
	R\$ 3,95	01 Pacotes de 250g de café	Pinga Fogo			R\$ 3,95		
	R\$ 3,65	02 Pacotes de leite em pó de 200g	Big Leite			R\$ 7,30		
	R\$ 3,70	01 Pacote de 500g de biscoito tipo CreamCracker	Vitarella			R\$ 3,70		
	R\$ 0,65	01 Sal (refinado de 1kg)	Faizão			R\$ 0,65		
	R\$ 0,70	01 pc de corante	Maratá			R\$ 0,70		
	R\$ 0,65	01 pc de pimenta	Maratá			R\$ 0,65		
	R\$ 1,95	02 Pacotes de farinha de milho flocada de 500g	Confiança			R\$ 3,90		
	R\$ 3,40	01 Pacote de farinha de mandioca de 1kg	Imperial			R\$ 3,40		
	R\$ 2,60	01 Pacote de macarrão espaguete de 500g	Galo			R\$ 2,60		
	R\$ 3,80	03 Latas de sardinha de 125g	Robinson crusol			R\$ 11,40		
VALOR TOTAL								R\$ 19.225,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaço Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilaço Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilaço Arcado/BA, 01 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

THALIA LOPES EVANGELISTA - ME
CNPJ.: 24.619.139/0001-86
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 659/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilaço Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, consoante consta do Processo nº 659/2021, RESOLVE registrar preços da empresa MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME, com endereço à Avenida Deputado Rodolfo Queiroz, nº 02, Comércio, Centro, Pilaço Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 05.025.753/0001-75, através do seu representante legal, Maria Nilza do Vale Queiroz, portador do R.G. nº. 0138155712, inscrito no CPF sob nº. 39627810568, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 010/2021, para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social deste município de Pilaço Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 57.675,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 010/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	V. UNT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.ITEM	V. UNT	V.TOTAL
1	R\$ 3,60	03 Pacotes de arroz de 1kg	Moeda	UND	750	R\$ 10,80	R\$ 76,90	R\$ 57.675,00
	R\$ 6,40	02 Pacotes de feijão carioca 1kg	Imperial			R\$ 12,80		
	R\$ 3,45	02 Pacotes de açúcar de 1kg	Imperial			R\$ 6,90		
	R\$ 8,15	01 Óleos de soja (refinado)	Soya			R\$ 8,15		
	R\$ 3,95	01 Pacotes de 250g de café	Mascote			R\$ 3,95		
	R\$ 3,65	02 Pacotes de leite em pó de 200g	Nutril			R\$ 7,30		
	R\$ 3,70	01 Pacote de 500g de biscoito tipo CreamCracker	Estrela			R\$ 3,70		
	R\$ 0,65	01 Sal (refinado de 1kg)	RN			R\$ 0,65		
	R\$ 0,70	01 pc de corante	Nordestino			R\$ 0,70		
	R\$ 0,65	01 pc de pimenta	Nordestino			R\$ 0,65		
	R\$ 1,95	02 Pacotes de farinha de milho flocada de 500g	Nordestino			R\$ 3,90		
	R\$ 3,40	01 Pacote de farinha de mandioca de 1kg	Imperial			R\$ 3,40		
	R\$ 2,60	01 Pacote de macarrão espaguete de 500g	Petyan			R\$ 2,60		
	R\$ 3,80	03 Latas de sardinha de 125g	Quero			R\$ 11,40		
VALOR TOTAL								R\$ 57.675,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaço Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilaço Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilaço Arcado/BA, 01 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME

CNPJ.: 05.025.753/0001-75

FORNECEDOR/PROponente

ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2178/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilaço Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro,

o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2021, consoante consta do Processo nº 2178/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **IMPRESSÃO ORIGINAL SERVIÇOS GRAFICOS E DE LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.692/0001-71, com sede em rua Eduardo Brito, nº 259, centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-610, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Henrique Gondim Vianna portador do RG 10.152.065 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 340.929.945-91, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 045/2021 conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para possível e eventual prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades das secretarias deste Município de Pilaço Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 045/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. DE PAGINAS ESTIMADO PARA 12 MESES	UND	VALOR UNT. POR PAGINA	V. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO COM O COMODATO DE IMPRESSORA. MULTIFUNCIONAL P & B: (A4) TEMPO DA 1ª CÓPIA 6 SEGUNDOS OU MENOS: RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600 DPI (VIDRO) 600 X 300 DPI (ARDF); ESCALA DE CINZA 256 NÍVEIS; TAMANHOS DE PAPEL A4/A5/A6/B5/B6/OFÍCIO/CARTA/EXECUTIVO2/ TAMANHO PERSONALIZADO DAS BANDEJAS: 100 X 148 A 216 X 356 MM TAMANHO PERSONALIZADONA BANDEJA DE ALIM. MANUAL: 60 X 127 A 216 X 900 MM; GRAMATURAS DO PAPEL: 52 A 162 G/M2; TIPOS DE PAPEL: RECICLADO, RESMA, CARTÃO, ENVELOPES E ETIQUETAS; SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE: WINDOWS XP/SERVER 2003/ VISTA/SERVER2008/7/8/SERVER 2012; IMPRESSÃO DIRETA DE MÍDIA (IMPRIMIR-DE USB/SD). DRIVER MÓVEL, SUPORTE E BONJOUR. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO, E-MAIL PARA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 32/30 IPM A 300 DPI PB (CARTA/A4) 21/20 IPM A 300 DPI EM CORES (CARTA/A4); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PPM. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 100 A 600 DPI; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: PRINCIPAL: 216 MM ALIMENTADOR SECUNDÁRIO DE ORIGINAIS/VIDRO: 600/297 MM.	1.080.000	PÁGINA	0,05175	R\$ 4.657,50	R\$ 55.890,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente à prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue/prestado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador do serviço, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A prestação do serviço será efetuada parceladamente. A licitante vencedora somente prestará o serviço dos itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaço Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá prestar em 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da ordem de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE**

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada prestação de serviço será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o prestador de serviço tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 14 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

IMPRESSÃO ORIGINAL SERVIÇOS GRAFICOS E DE LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.737.692/0001-71

PRESTADOR DO SERVIÇO/PROponente

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022**

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, consoante consta do Processo nº 091/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **TATIANA EVANGELISTA MACEDO - ME (CHURRASCARIA NOVA CANOA)**, com endereço à rua Santo Antônio, s/n, centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47.240-000, CNPJ/MF Sob o nº 32.746.291/0001-58, através do seu representante legal, Tatiana Evangelista Brito, portadora do RG nº 1685239145 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 298.252.498-89, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2022, para fornecimento de refeições para suprir as necessidades desta prefeitura do município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Almoço (self service) com no mínimo 02 tipos de carnes, 02 tipos de saladas, 02 tipos de feijão, arroz, macarrão	kg	Almoço	3000	R\$ 38,80	R\$ 116.400,00
07	Refrigerante lata 350 ml	und	Coca-cola	2400	R\$ 4,30	10.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						126.720,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser entregue de imediato após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega. solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 17 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIRO

TATIANA EVANGELISTA MACEDO - ME
(CHURRASCARIA NOVA CANOA)
CNPJ.: 32.746.291/0001-58
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2022, consoante consta do Processo n.º 091/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **CLEONICE MARIA DE ARAUJO DE PÍLO ARCADO - ME (RESTAURANTE JC)**, com endereço à Rua Padre João Freire, Nº 57, Centro, Pílo ARCADO/BA, CNPJ/MF Sob o n.º 10.850.983/0001-09, através do seu representante legal, Cleonice Maria Araujo, portador do R.G. n.º 16777914-11, inscrito no CPF sob n.º 539982785-91, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROponente devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 001/2022, para fornecimento de refeições para suprir as necessidades desta prefeitura do município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROponente constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROponente e a Administração.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 001/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	jantar (self service) contendo no mínimo pão (francês, integral, queijo, café, leite, cuscuz, ovos cozidos, ovos fritos, carne frita, queijo, 01 tipo de sopa)	kg	Self servisse Jantar	2500	R\$ 33,90	R\$ 84.750,00
4	Água Mineral de 500 ml	und	Indaiá	4400	R\$ 2,10	R\$ 9.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 93.990,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser entregue de imediato após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega. solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei n.º. 8.666/93, e decreto n.º. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROponente

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROponente declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei n.º. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 17 de janeiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIRO

CLEONICE MARIA DE ARAUJO DE PÍLO ARCADO - ME
(RESTAURANTE JC)
CNPJ.: 10.850.983/0001-09
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2022, consoante consta do Processo n.º 091/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **ANTONIO FRANCISCO GOMES EVANGELISTA 03971312594 (CHURRASCARIA GOMES)**, com endereço à Avenida Rodolfo Queiroz Filho, nº 812, centro, CEP 47.240-000, Pílo Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o n.º 18.109.250/0001-20, através do seu representante legal, Antônio Francisco Gomes Evangelista, portador do R.G. n.º. 14.760.634-97 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º. 039.713.125-94, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROponente devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 001/2022, para fornecimento de refeições para suprir as necessidades desta prefeitura do município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROponente constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROponente e a Administração.

1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 97.515,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Café da manhã (self service) contendo no mínimo pão (francês, integral, queijo, café, leite, cuscuz, ovos cozido, ovos frito, carne frita, queijo)	kg	Café da manhã	2500	R\$ 32,75	R\$ 81.875,00
5	Suco da fruta ou da polpa 500ml	und	Polpa do Vale	3400	R\$ 4,60	R\$ 15.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						97.515,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser entregue de imediato após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega. solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 17 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

ANTONIO FRANCISCO GOMES EVANGELISTA 03971312594
(CHURRASCARIA GOMES)
CNPJ.: 18.109.250/0001-20
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, consoante consta do Processo nº 091/2022, RESOLVE registrar preços da empresa NILZA LOPES DA SILVA 06183331503, com endereço à rua Coronel Aderbal Borges, s/n, CEP 47.240-000, Pílo Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 44.389.829/0001-01 através do seu representante legal, Nilza Lopes da Silva, portador do R.G. nº. 4.698.139 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº. 061.833.315-03, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2022, para fornecimento de refeições para suprir as necessidades desta prefeitura do município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 31.720,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Refrigerante Pet 600 ml	und	Kuat	3400	R\$ 5,50	R\$ 18.700,00
8	Refrigerante Pet 2 litros	und	Sprite	1400	R\$ 9,30	R\$ 13.020,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 31.720,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser entregue de imediato após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega. solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 17 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

NILZA LOPES DA SILVA 06183331503
CNPJ.: 44.389.829/0001-01
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME**, com endereço à Avenida Deputado Rodolfo Queiroz, nº 02, Comércio, Centro, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 05.025.753/0001-75, através do seu representante legal, Maria Nilza do Vale Queiroz, portador do R.G. nº. 0138155712, inscrito no CPF sob nº. 39627810568, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 133.628,50 (cento e trinta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
7	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-1KG 1ª QUALIDADE FARDO COM 10 KG	FD	BOA SORTE	210	R\$ 59,79	R\$ 12.555,90
21	LEITE INSTANTANEOCONDICIONADO EM LATA DE 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	NESTLE	160	R\$ 405,01	R\$ 64.801,60
38	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	SEARA	500	R\$ 26,29	R\$ 13.145,00
40	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	KG	SEARA	350	R\$ 25,99	R\$ 9.096,50
56	CORANTE CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA-CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ 100G	PCT	MARATÁ	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
57	CRAVO DA INDIA - 100G 1ª QUALIDADE	PCT	MARATÁ	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR- FARDO COM 20 PACOTES DE 500GR	FD	PETIAN	150	R\$ 74,89	R\$ 11.233,50
86	PIMENTA DO REINO, CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA- CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ 100G	PC	MARATÁ	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
96	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRRIQUECIDO COM VITAMINAS E FONTE DE FERRO E CÁLCIO EM EMB. DE 400G	UN	MUKI	1100	R\$ 8,79	R\$ 9.669,00
103	FARINHA LACTEA-400G SABOR TRADICIONAL.	PCT	NESTLE	500	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
112	GALINHA CAIPIRA CONGELADA PEQUENA ASPECTO: NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO. ODORE PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. O FRANGO DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	KG	RARA	300	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 133.628,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO**

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME

CNPJ.: 05.025.753/0001-75

FORNECEDOR/PROPONENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022**

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS DE PILÃO ARCADE - ME**, com endereço à Avenida Rodolfo Queiroz, nº 2338, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47.240-000, CNPJ/MF Sob o nº 16.659.329/0001-07, através do seu representante legal, Fábio Ribeiro dos Santos, portador do R.G. nº. 1476063907 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 063.989.055-55, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 314.540,60 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
9	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES - PCT 1 KG. FARDO COM 10KG	FD	PRIMOR	220	R\$ 67,50	R\$ 14.850,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 PACOTES DE 400GR	CX	POTY	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
16	LEITE - FÓRMULA PARA LACTENTES A PARTI DE 6 MESES-400G 1ª QUALIDADE	UND	NESTLÉ	430	R\$ 30,90	R\$ 13.287,00
22	CALABRESA CURADA	KG	FRICO	1620	R\$ 31,50	R\$ 51.030,00
24	OVOS GALINHA GRANDE	DZ	MANÁ OVOS	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00

29	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE LOMBO. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	FRIBOI	1500	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
37	COSTELA BOVINA	KG	FRIBOI	550	R\$ 24,50	R\$ 13.475,00
43	AMACIANTE DE CARNE C/ 120G 1ª QUALIDADE	UND	NESTLE	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
48	CALDO DE CARNE TABLETE (24 UNIDS - 57G) 1ª QUALIDADE	PCT	NESTLE	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
49	CALDO DE GALINHA TABLETE (24 UNIDS - 57G) 1ª QUALIDADE	PCT	NESTLE	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
59	DOCE AMENDOIM MOLEÇÃO - (PACOTE 50 UND)	UND	MOLECAO	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
60	DOCE DE GOIABA -(PACOTE 50 UND) 1ª QUALIDADE	UND	TAMBAU	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
61	DOCE DE LEITE CREMOSO - 500ML 1ª QUALIDADE	FR	TAMBAU	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
66	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO DE 1ª QUALIDADE, NSTITUIDO-NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE AO TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG FARDO COM 30 KG	FD	IMPERIAL	150	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
72	MACARRÃO INTEGRAL-500G 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 500GR	FD	GALO	60	R\$ 106,90	R\$ 6.414,00
81	MOLHO DE PIMENTA C/150ML 1ª QUALIDADE	UND	MARATÁ	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
82	MOLHO DE TOMATE REFOGADO COM PEDAÇOS - 200 g	UND	TAMBAU	400	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
83	MOLHO INGLES- 200ML 1ª QUALIDADE	UND	MARATÁ	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS DE PILÃO ARCADE - ME

CNPJ.: 16.659.329/0001-07

FORNECEDOR/PROPONENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022**

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa NILZA LOPES DA SILVA 06183331503, com endereço à Rua Coronel Aderbal Borges, S/N, Casa, CEP: 47.240-000, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 44.389.829/0001-01, através do seu representante legal, Nilza Lopes da Silva portador do R.G. nº 4698139, inscrito no CPF sob nº. 06183331503, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
30	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE COXÃO MOLE PARA BIFES. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	FRIGOL	2640	R\$ 38,00	R\$ 100.320,00
31	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE PALETA. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	FRIGOL	2200	R\$ 35,00	R\$ 77.000,00

114	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1.500 ML, FARDO COM 6 UNIDADES	FD	SANTA JOANA	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
115	GARRAFÃO - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM POLICARBONATO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA), FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO) - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UND	INDAIA	800	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

NILZA LOPES DA SILVA 06183331503
CNPJ.: 44.389.829/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2022, consoante consta do Processo n.º 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **NILZETE EVANGELISTA BORGES (MERCADINHO UNIÃO)**, com endereço à Rua Coronel Aderbal Borges, 137, centro, Pilão Arcado - BA, CNPJ/MF Sob o n.º 28.611.011/0001-27, através do seu representante legal, Nilzete Evangelista Borges, portadora da Cédula de Identidade n.º. 22.528471-58, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º. 951.792.245-00, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 362.376,25 (trezentos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
13	BISCOITO INTEGRAL 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 PACOTES DE 400GR	CX	FORTALEZA	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
15	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL), EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	CX	MASCOTE	950	R\$ 127,00	R\$ 120.650,00
17	LEITE - FÓRMULA PARA LACTENTES DE 1 A 6 MESES-400G 1ª QUALIDADE	UND	NESTOGENE	305	R\$ 27,35	R\$ 8.341,75
28	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE MÚSCULO. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	BESTBEEF	570	R\$ 35,35	R\$ 20.149,50
33	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE CARNE DO SOL. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	BESTBEEF	2100	R\$ 40,50	R\$ 85.050,00
41	FRIOS, VARIEDADE QUEIJO MUÇARELA, ORIGEM; DE VACA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	KG	DAVACA	450	R\$ 35,50	R\$ 15.975,00
95	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA DE 500ML COM REDIMENTO DE ATÉ 2LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	PALMEIRON	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00
113	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FD	INDAIA	2600	R\$ 15,35	R\$ 39.910,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recibo da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei n.º. 8.666/93, e decreto n.º. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei n.º. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

NILZETE EVANGELISTA BORGES
(MERCADINHO UNIÃO)
CNPJ.: 28.611.011/0001-27

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2022, consoante consta do Processo n.º 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, com endereço à rua 10 n.º 200 D, Vila Eulália CEP 56.331-090, Petrolina/PE, CNPJ/MF Sob o n.º 40.373.470/0001-15, através do seu representante legal, Kennard Thadeu Bezerra Silva, portador do R.G. n.º. 854329625 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º. 034.266.984-20, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 305.436,10 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
6	FARINHA DE ROSCA-1KG DE 1ª QUALIDADE	KG	YOKI	270	R\$ 16,43	R\$ 4.436,10
8	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, TIPO1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KG	IMPERIAL	970	R\$ 135,00	R\$ 130.950,00
20	LEITE EM PO INTEGRAL PCT C 200G 1ª QUALIDADE FARDOS COM 50 PACOTE DE 200GR	FD	CCGL	540	R\$ 299,50	R\$ 161.730,00
36	CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, MUSCULO COM OSSO (OSSOBUCO), ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODORE PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	AURORA	400	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.436,10

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei n.º. 8.666/93, e decreto n.º. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei n.º. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

 ORGETO BASTOS DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

 DEIVID FONSECA BORGES
 PREGOEIRO

 KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
 CNPJ.: 40.373.470/0001-15
 FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2022, consoante consta do Processo n.º 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **ALENILDA PEREIRA DOS SANTOS**, com endereço à Rua Leonardo Teixeira Palha, n.º 564, centro, CEP 47240-000, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o n.º 07.828.844/0001-74, através do seu representante legal, Alenilda Pereira dos Santos, portador do R.G. n.º. 14.493.075-74, inscrito no CPF sob n.º. 033.005.165-28, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.14 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 172.008,65 (cento e setenta e dois mil e oito reais e sessenta e cinco centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG. FARDO C/30KG	FD	IMPERIAL	700	R\$ 131,00	R\$ 91.700,00
35	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE FÍGADO. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOUR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	FRIBOI	720	R\$ 22,50	R\$ 16.200,00
46	AZEITONA VERDE 500G1ª QUALIDADE	PCT	OLÉ	150	R\$ 34,20	R\$ 5.130,00
50	CANELA EM PAU- 100G 1ª QUALIDADE	UND	PACHA	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
51	CANELA EM PO - 100G1ª QUALIDADE	UND	PACHA	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
63	FARELO DE TRIGO-1KG 1ª QUALIDADE	KG	NESTLÉ	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
75	MAIONESE LIGHT-250G 1ª QUALIDADE	PT	LISA	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
76	MARGARINA VEGETAL - COM SAL-400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 12 POTES DE 500GR	CX	PRIMOR	90	R\$ 110,80	R\$ 9.972,00
85	OREGANO-100G 1ª QUALIDADE	PC	ZAELI	45	R\$ 4,97	R\$ 223,65
88	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, CARNE BRANCA 400g-	PC	PRONTO	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
89	QUEIJO RALADO-100G 1ª QUALIDADE	PC	PRONTO	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
90	RAPADURA-1KG DE 1ª QUALIDADE	KG	BREJO DA SERRA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
91	SAL REFINADO-1KG	KG	ZAELI	250	R\$ 2,48	R\$ 620,00
93	TEMPERO COMPLETO-500G 1ª QUALIDADE	UND	MARANATA	150	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
94	VINAGRE DE ALCOOL-500ML 1ª QUALIDADE 12X1	CX	MARANATA	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
97	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS (500G)	PCT	MAISENA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
98	AMIDO DE MILHO-500G 1ª QUALIDADE	UNID	MAISENA	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
99	AVEIA EM FLOCOS - 250G 1ª QUALIDADE COM 20 PC DE 250G	CX	NESTLÉ	200	R\$ 114,90	R\$ 22.980,00
100	MISTURA A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA E SIMILARES, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 200G SABOR TRADICIONAL.	UND	CREMOGEMA	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
101	FARINHA DE MILHO PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS,400G (TIPO MUCILON OU NUTRILON).	LT	MUSILON	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
102	FARINHA DE ARROZ PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS,400G (TIPO MUCILON OU NUTRILON).	LT	MUSILON	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
116	GARRAFÃO COMPLETO - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM POLICARBONATO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA), FORNECIDO COMPLETO - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UND	CRISTALINA	150	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao

FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

ALENILDA PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ.: 07.828.844/0001-74
FORNECEDOR/PROponente

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022**

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis,

em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **R D LOPES EIRELI (SUPERMERCADO DEVESA)**, com endereço à rua Bom Jardim, nº 174, centro, CEP: 47.240-000, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 33.137.859/0001-04, através do seu representante legal, Ronilson Devesa Lopes, portador do RG nº 577.956-55 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.745.345-33, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 192.633,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500G. PACOTE COM 20 DE 500GR	FD	SÃO BRAZ	450	R\$ 46,00	R\$ 20.700,00
10	FÉCULA DE TAPIOCA-1KG 1ª QUALIDADE FARDOS C/ 20KG	FD	LOPES	390	R\$ 108,90	R\$ 42.471,00
19	LEITE EM PO DESNATADO -400G 1ª QUALIDADE	UND	PIRACANJUBA	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
23	CARNE DE CHARQUE EMBALADA A VÁCUO, ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. SERÃO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	TODO BOM	2000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
42	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FR	ADOCYL	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
47	BATATA PALHA 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	FAVORITA	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
62	EXTRATO DE TOMATE - 260G DE 1ª QUALIDADE	SACHÊ	QUERO	2000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
73	MACARRÃO PARA SOPA-500G 1ª QUALIDADE FARDOS COM 20 PACOTES DE 500GR	FD	SAFRA	120	R\$ 139,00	R\$ 16.680,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

R D LOPES EIRELI (SUPERMERCADO DEVESA)
CNPJ.: 33.137.859/0001-04

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022**

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **DEWILMA DE BARROS ROSA -ME (MERCADINHO DO JAILTON)**, com endereço à Av. Deputado Rodolfo de Queiroz, s/n, CEP 47.240-000, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 06.814.474/0001-53, através do seu representante legal, Dewilma de Barros Rosa, portadora do RG nº 08.185.699-72, inscrita no CPF sob o nº 461.235.555-53, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.16 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 308.971,00 (trezentos e oito mil e novecentos e setenta e um reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste



instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
4	ARROZ TIPO1, EMBALAGEM CONTENDO 1K,- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	FD	FAZENDA	500	R\$ 140,50	R\$ 70.250,00
18	LEITE DE SOJA S/ LACTOSE PÓ-400G 1ª QUALIDADE	LATA	SUPRASOY	250	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
25	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, TIPO HOT-DOG,-COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARCENTAS OU ESVERDIADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, COM REGISTRO NO SIF OU SIE. EMBALAGEM PACOTE DE 5KG	KG	AVIVAR	2300	R\$ 16,10	R\$ 37.030,00
26	FILÉ DE MERLUZA	KG	FRIGORIFICO CARVALHO	1800	R\$ 30,40	R\$ 54.720,00
27	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE ACÉM. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	MAFRIPAR	720	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
39	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	KG	CONFIANÇA	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
55	COMINHO EM PO - 100G 1ª QUALIDADE	PCT	MARATÁ	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
58	CREME DE LEITE (200GR) 1ª QUALIDADE	UND	ITALAC	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
64	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1-KGDE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO-NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE AO TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	AGROVALE	550	R\$ 10,10	R\$ 5.555,00
65	FEIJO PRETO - 1KGDE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO- NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE AO TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	IMPERIAL	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
79	MILHO P/ MUGUNZÁ-500G 1ª QUALIDADE	PC	ZAELI	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
107	LEITE DE COCO-200ML 1ª QUALIDADE	UND	SOCOCO	350	R\$ 3,76	R\$ 1.316,00
109	PEITO DE FRANGO	KG	GUJÃO	3200	R\$ 20,10	R\$ 64.320,00
110	FRANGO ASPECTO: NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. O FRANGO DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	KG	GUJÃO	2500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

DEWILMA DE BARROS ROSA -ME (MERCADINHO DO JAILTON)
CNPJ.: 06.814.474/0001-53
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (AÇOUGUE 3 IRMÃOS)**, com sede na rua Padre João Maia nº 04 centro, CEP: 47.240-000, Pilão Arcado/Ba, CNPJ/MF Sob o nº 29.893.713/0001-03. Neste ato representado por Marcos Henrique Rodrigues de Souza, portador do RG nº 1557907579 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.308.855-28, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.17 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
32	CARNE DE BOVINA QUALIDADE A, CORTE PATINHO. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	FRIBOI	2700	R\$ 35,00	R\$ 94.500,00
34	CARNE DE BODE	KG	FRIMAZO	1800	R\$ 24,50	R\$ 44.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 138.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (AÇOUQUE 3 IRMÃOS)
CNPJ.: 29.893.713/0001-03
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da **JESUS RIBEIRO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 18.641.667/0001-39, com endereço à Rua Arlindo Lins, 95, centro, CEP 47.240-000 - Pilão Arcado - BA, responsável legal Jesus Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 03.460.668-83, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 354.724.805-15, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.18 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 273.626,40 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e, constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
2	ARROZ BRANCO - 1KG 1ª QUALIDADE FARDO COM 30 KG	FD	FAZENDA	250	R\$ 150,90	R\$ 37.725,00
3	ARROZ INTEGRAL -1KG 1ª QUALIDADE	KG	FAZENDA	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO,- COM OS SEGUINTE INGRDIEN- TES:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9),AÇUCAR INVER- TIDO,SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE,ES- TABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS,BICARBONATO DE SÓDIO,AMIDO DE MILHO.VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G:MINIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRA- TOS,10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS.O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS,I- SENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA COM 20 PACOTES 400GR	CX	FORTALEZA	1200	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
44	AMEIXA EM CALDA500G 1ª QUALIDADE	LT	ZAELI	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
45	AZEITE OLIVA, TIPO PURO (VIRGEM+REFINADO), LATA DE 500ML	LATAS	ZAELI	110	R\$ 32,00	R\$ 3.520,00
52	CANJICA - 250G 1ª QUALIDADE	PCT	ZAELI	420	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00
53	CATCHUP - 1000G 1ª QUALIDADE	PCT	ZAELI	70	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00
54	COCO RALADO - 100G 1ª QUALIDADE	PCT	ZAELI	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
67	FERMENTO BIOLÓGICO-100G 1ª QUALIDADE	PCT	DONA BENTA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
68	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ - 50G.	UND	DONA BENTA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00



69	FLOCOS DE CEREAIS - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, AÇÚCAR, MALTOEXTRINA, SAL, VITAMINAS E MINERAIS EM LATAS DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPO NESTON OU SIMILAR	UND	NESTLE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
70	FOLHA DE LOURO - 50G 1ª QUALIDADE	UND	ZAELI	36	R\$ 2,65	R\$ 95,40
71	GELATINA SABORES VARIADOS-100G1ª QUALIDADE	CX	SANTA AMALIA	180	R\$ 69,80	R\$ 12.564,00
80	MILHO VERDE EM CONSERVA-300G 1ª QUALIDADE	LT	FUGINI	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
84	OLEO DE SOJA-900ML 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 LATA DE 900ML	CX	SOYA	100	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
87	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CARNE-1KG	KG	SOJA	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
111	COXA DE FRANGO ASPECTO: NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO. ODOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. O FRANGO DEVE ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA, SENDO REJEITADAS AS QUE ESTIVEREM APENAS RESFRIADAS, RASGADAS OU ABERTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	KG	GUJÃO	2700	R\$ 16,70	R\$ 45.090,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

JESUS RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ.: 18.641.667/0001-39
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, consoante consta do Processo nº 092/2022, RESOLVE registrar preços da empresa **RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE REMANSO LTDA - ME**, com endereço à Avenida Eunapio Peltier de Queiroz, nº 1468, Centro, Remanso/BA, CNPJ/MF Sob o nº **14.751.611/0001-86**, através do seu representante legal, o senhor Flávio Cavalcante Torres portadora do RG: 1456052055 SSP BA, inscrito no CPF: 035.533.915-37, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.19 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 289.856,30 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
11	BISCOITO DOCE MAISENA 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 PACOTES DE 400GR	CX	PILAR	820	R\$ 117,50	R\$ 96.350,00
77	MARGARINA VEGETAL S/ SAL 0% GORDURAS TRANS-500G	UND	BECEL	75	R\$ 31,50	R\$ 2.362,50
78	MASSA PRONTA PARA BOLO 400G (VÁRIOS SABORES) CAIXA COM 12 PACOTES DE 400GR	CX	MARATÁ	110	R\$ 89,00	R\$ 9.790,00
92	SARDINHA AO ÓLEO- PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, MARINHA, IMERSO EM MOLHO A BASE DE SOJA OU OUTRO PRODUTO PERTINENTE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM LATAS INTEGRAS SEM AMASSADURAS OU FERRUGEM COM CAPACIDADE DE 130G A 1/2 KG, CAIXA COM ATÉ 50 LATAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	GOMES DA COSTA	150	R\$ 276,00	R\$ 41.400,00
104	FARINHA MULTI CEREAIS PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, 400G (TIPO MUCILON OU NUTRILON.	LT	NESTLÉ	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
105	FLOCOS DE CEREAIS - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, AÇÚCAR, MALTOEXTRINA, SAL, VITAMINAS E MINERAIS EM LATAS DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPO NESTON OU SIMILAR	UND	NESTLÉ	320	R\$ 7,99	R\$ 2.556,80
106	LEITE CONDENSADO LATA 390G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	MOÇA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
108	CARNE BOVINA MOÍDA COM POUCA GORDURA.	KG	FRIBOI	3000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 289.856,30

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 28 de fevereiro de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE REMANSO LTDA - ME
CNPJ.: 14.751.611/0001-86
FORNECEDOR/PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº. 01/2022

A Secretaria de Saúde do Município de RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, através da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), constituída nos termos da Lei Municipal n. 392 de 30 de dezembro de 2021 e Resolução SMS n. 01/2022 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que receberá até o dia 11 de abril de 2022, requerimento de qualificação, acompanhado de toda a documentação exigida para qualificação de Organizações Sociais para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Município de RIACHO DE SANTANA/BA, a exemplo do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho e Unidades de Saúde, conforme estabelecido no edital n. 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637/1998, Lei Municipal n. 392/2021, Resolução SMS n. 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações pertinentes.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, CEP 46.470-000, no horário das 8:00hs às 12:00hs, bem como no site <http://riachodesantana.ba.gov.br> ou no e-mail licitacoespmrs@hotmail.com.

O Prazo para solicitação da qualificação será até dia 11 (onze) de abril do corrente ano.

Riacho de Santana/BA, 29 de março de 2022.

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

AVISO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RDC Nº. RDC-001-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A CPL do Município de Santaluz - BA, torna público que será realizado no dia **25/04/2022 às 10hs** na Câmara de Vereadores, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz/BA, Processo Licitatório na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RDC Nº. **RDC-001-2022**, menor preço por lote, para Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma das Escolas do Município de Santaluz - BA, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no projeto e seus anexos. O Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Órgão, como seja: santaluz.ba.gov.br.

Santaluz, 29 de março de 2022.

Danielle Neves Machado

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Eletrônico, edital nº001/2022, objeto: aquisição de medicamentos e materiais odontológicos diversos, abertura:12.04.2022, às 9:00hs, Edital no site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e www.gov.br/compras, e na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, no período de 30.03 a 12.04.2022. Em, 29.03.2022. Pregoeiro - Fernando Batista. Fone - 77-3491-1612.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022- O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 0007/2022**, que tem por objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no Distrito Federal, na solução de pendências ou qualquer outra intervenção necessária para o município para atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço.** Data de abertura: 11/04/2022 às 09:00hs, na Sala de Reuniões. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Vereda, através da COPEL, torna público que no dia 02/05/2022, às 09:00h, no endereço Av. Eujácio Simões. 32, 65, centro, Vereda/Ba, será realizada a abertura da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2022, Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais no Município de Vereda/Ba, conforme Termo de Convênio nº 063/2022 provimiente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-CONDER., maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supra citado. Vereda/Ba, 29 de março de 2022. Presidente da COPEL

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 -**

O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em ruas na sede deste Município de Cansanção – Bahia, conforme contrato de repasse OGU nº 912824/2021 - Operação nº 1076963-87. A sessão de abertura será às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com Cansanção – Bahia, 29 de março de 2022 – Luiz Carlos dos Santos Souza- Presidente da COPEL.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Nomear o profissional Rafael Machado Gomes, CPF: nº 018.747.705-14, RG nº 937742147, para o cargo de Apoio Administrativo I, na função de Técnico da Vigilância Epidemiológica, Carga Horária: 40 horas semanais, centro de custo - LACEN/CIEVS, lotação - DIVEP/CIEVS. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/04/2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 29 de março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a trabalhadora Fernanda Cristina Guimarães Sodré de Almeida, Matrícula no 96.691, para a FEG - Assistente de Apoio Institucional, carga horária de 40 horas semanais, centro de custo Apoio Institucional, lotada na DAB/SESAB. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 14/03/22. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 29 de março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a trabalhadora Aline Trindade Tourinho, Matrícula no 96.723, para a FEG - Assistente de Apoio Institucional, carga horária de 40 horas semanais, centro de custo Regulação, lotada na Sede. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/03/22. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 29 de março de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**





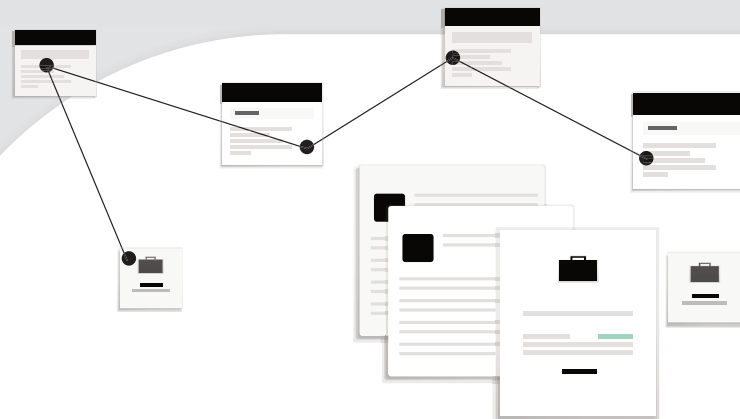
DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Sede Egba
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br



EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO****GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL



**GOVERNO
DO ESTADO**

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.